ANNO 86
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 64
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—DOMINGO, 20 DE MARÇO DE 1910

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE
DO
DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Eleição presidencial

Rio, 19

Resultado conhecido da eleição presidencial:

Hermes, 421.103.
Ruy, 198.270.

Exequias Nabuco

Nas exequias promovidas ao dr. Joaquim Nabuco officiará o cardeal Arcoverde.

Após, será o corpo transportado para o Recife, sendo acompanhado até ahi por uma commissão da colonia pernambucana aqui domiciliada.

Addidos militares

Serão nomeados addidos militares no estrangeiro os seguintes officiaes: tenente-coronel Emilio Julien da Franca, na Allemanha; major Alfredo Oscar Fleury de Barros, França.

Banquete em Petropolis

No dia 2 de abril vindouro o dr. Nilo Peçanha offerecerá no palacete do Rio Negro, em Petropolis, uma festa ás familias ali residentes.

Ministerio da guerra

O ministro da guerra, general Bernardino Bormann, recebeu parecer do consultou da Republica sobre a consulta da commissão de promoções se os officiaes da Escola de guerra que concluiram o curso deviam ser promovidos por estudos, ou se os officiaes beneficiados pela lei legislativa de 30 de dezembro do anno passado. A resposta foi a favor destes.

O dr. Nilo Peçanha continua enfermo

O dr. Nilo Peçanha continúa enfermo. Pretende s. exc. descer para Petropolis logo que comecem as sessões do congresso.

Touristas americanos

Chegou a esta cidade o transatlantico *Blucher* que conduz cerca de 200 americanos ricos que na qualidade de touristas andam excursionando ha mezes pelos Estados da America do Sul.

São ditos viajantes pessoas muito consideradas em seu paiz, sendo muitos delles importantes capitalistas que estudam os paizes onde melhor podem empregar os seus capitaes.

Percorreram em automovel a cidade, revelando-se encantados com a belleza natural do Rio.

Pretendem visitar outros pontos pittorescos da capital.

Adhesão politica

Chega a noticia de haver adherido ao partido hermista o coronel Joaquim Salles, irmão do dr. Campos Salles, ex-presidente da Republica.

Desastre

Telegrammas de Belém do Pará relatam a occorrencia de um desastre a bordo do aviso *Jutahy*, ali ancorado, occasionando a morte do tenente da armada Ireneu Alves.

Vencimentos dos funccionarios nos Estados

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, informou a secretaria do senado contra o augmento dos vencimentos dos funccionarios nos Estados.

Cambio

O cambio abriu a 15 1/32 e fechou a 15 3/32.

Fallecimento de uma superiora

S. Paulo, 19

Falleceu a superiora do asylo Bom Pastor, Maria Santa Clotilde, que era muito estimada pelos seus bellos dotes de coração, tratando com carinho os pobres a quem acolhia.

(Pelo submarino)

O marechal Hermes seguirá para a Europa

Rio, 19

Dentro de vinte e dois dias o marechal Hermes seguirá para a Europa em viagem de recreio.

Visitará s. exc. a França, Allemanha, Italia, Portugal, Hespanha e Inglaterra.

Por ultimo fixará residencia em Londres, devendo regressar em fins de setembro.

Acompanha o marechal Hermes sua exma. familia.

Fallecimento

Falleceu aqui a veneranda viuva do conselheiro Castrioto.

Aggressão fantastica

São irrisorios os boatos hontem espalhados á tarde, sobre uma fantastica aggressão do general Menna Barretto, commandante da 1.ª brigada estrategica, ao dr. Edmundo Bittencourt, director do *Correio da Manhan*.

O embuste originou-se de facto de haver o general Menna Barreto descido á rua do Ouvidor, quando ia barbear-se, deixando as suas duas ordenanças na esquina proxima.

O proprio *Correio*, que deu longa publicidade á invenção, regista hoje os boatos inverosimeis não sabendo como explical-os.

Politica bahiana

S. Salvador, 19

Consta estar assentada a candidatura do marechal Argolo na vaga do dr. Leovigildo Filgueiras.

Anteriormente offereceram a candidatura ao dr. Miguel Calmon que a recusou peremptoriamente.

EXTERIOR

Juramento do infante d. Affonso

Lisbôa, 19

Constituiu verdadeiro acontecimento o juramento hoje prestado perante as côrtes pelo infante d. Affonso.

Era immensa a multidão que estacionava nos arredores, aguardando a saida da familia real.

Terminado o acto o rei d. Manuel foi delirantemente acclamado pelo povo.

Explosão numa fabrica

Na fabrica Alpedrinha produziu-se hontem uma terrivel explosão.

Teve como resultado a destruição de grande parte do edificio, e varias mortes de operarios bem como muitos ferimentos.

Eleições de deputados

Paris, 19

A 24 de abril vindouro realizam-se em toda a Republica as eleições para deputados.

O escandalo Duez

No processo intentado contra o liquidador judiciario Duez, que extraviou varios milhões dos bens das congregações religiosas, depoz hontem o banqueiro Benvect.

No seu depoimento declarou que Duez perdeu apenas um milhão em transacções da Bolsa.

Accrescentou que os outros milhões foram perdidos em especulações na compra de terras.

O revolucionario Bourtzeff

Foi desmentida a noticia do fallecimento, por envenenamento, do revolucionario e publicista russo Bourtzeff, autor das celebres denuncias sobre os agentes provocadores da policia moscovita.

Bourtzeff está vivo e goza de esplendida saúde.

Na Africa occidental

Na Africa Occidental, na colonia da Costa do Marfim, tem-se verificado sangrentos combates entre as nossas forças e os indigenas revoltadas.

Vão seguir novos reforços para a completa debellação do levante.

Sessões tumultuosas

Nova-York, 19

As ultimas sessões da Camara dos representantes têm sido sobremodo tumultuosas, trocando os deputados violentos epithetos.

Bons officios do Brasil

Roma, 19

Consta no Vaticano que o Papa pedirá os bons officios do Brasil para solver pacificamente as actuaes questões do Perú, Chile e Equador.

O jornal «El Commercio»

Lima, 19

O jornal *El Commercio*, que se publica nesta cidade, prosegue desvendando em successivos artigos as notas secretas da chancellaria chilena.

Hoje *El Commercio* dá publicidade a ua nota secreta do sr. Maximo Lira, intendente de Tacna, aconselhando o seu governo a impedir os trabalhos dos peruanos naquella provincia e a crear grandes centros de attracção, onde os chilenos se estabeleçam por meio da lavoura, realizando assim a chilenisação das provincias litigiosas.

O poeta Luiz Pablo

La Paz, 19

Falleceu o festejado poeta Luiz Pablo Rosquella.

O conflicto chileno-peruano

Santiago, 19

A opinião publica está bastante preoccupada com a continuação do conflicto chileno-peruano, sendo parecer unanime que se resolva logo a questão.

A imprensa tambem aconselha resolver-se definitivamente o caso, devendo-se começar pelo problema das provincias de Tacna e Arica.

A proposito, o sr. Agustin Edwards, ministro das relações exteriores, de acôrdo com o governo vae tratar directamente com o Perú sobre a questão das duas provincias.

O Chile proporá o plebiscito, segundo as clausulas do tratado de Ancon.

Caso o Perú não aceite a solução por esta forma, o governo cortará radicalmente a questão procedendo á annexação immediata das alludidas provincias que serão occupadas militarmente.

O governo está ancioso por solucionar o momentoso problema, em razão dos consideraveis prejuizos que o paiz está soffrendo em suas transacções commerciaes, com a imminencia de uma guerra de resultados ruinosos para ambas as Republicas.

Manifestações peruaphobas

Realizam-se nas ruas desta cidade e em Valparaizo terriveis manifestações do povo contra o Perú.

A multidão percorre as ruas em furia, pedindo ao governo a declaração de guerra contra o Perú.

A legação deste ultimo paiz está guardada pela força publica para evitar-se o assalto da multidão.

Reunião de grevistas

Buenos-Aires, 19

Realizou-se esta noite uma concorridissima reunião de operarios grevistas.

Resolveram continuar o movimento até que obtenham satisfação das reclamações que fizeram aos seus chefes.

A policia toma precauções extraordinarias no sentido de prevenir alteração da ordem publica.

Eleições municipaes

O governo fixou o dia 17 de abril vindouro para a realização das eleições municipaes.

O pleito promette ser renhidissimo, principalmente por parte dos saenzpenistas e iriondistas.

Ordem publica

O governo está preoccupado com os provaveis excessos que os grevistas podem commetter, devido aos cabeças do movimento que aconselham actos depredatorios.

Para manterem a tranquillidade publica conferenciaram o general Racedo, ministro da guerra, o dr. José Galvez, ministro do interior, o chefe de policia e o chefe da região militar.

Em redor do palacio presidencial estabeleceu-se rigorosa vigilancia por causa dos boatos de projectados attentados anarchistas.

Sobre as principaes repartições publicas a policia exerce rigorosa precaução, tendo já apprendido varias bombas explosivas.

O presidente Alcorta

Telegrapham da Patogonia que o presidente Figueirôa Alcorta chegou, a bordo de um cruzador, ao porto de Santo Antonio, afim de inaugurar a estrada de ferro de Nahuelhuapi.

Em meio de ruidosas festas o presidente Alcorta inaugurou a primeira secção da referida estrada.

Princeza Isabel

Os hespanhoes estão contentissimos com a viagem do cruzador *Princeza Isabel*, que vem representar a marinha hespanhola nas festas do centenario argentino.

Pomposas manifestações serão feitas por occasião da chegada do referido vaso de guerra.

Cartas de Portugal

SUMMARIO:—*As guerras peninsulares—Os exercitos de Napoleão batidos em Portugal.—Um monumento aos heroes.—Considerações sobre a arte portugueza e os seus artistas.—A «maquette» escolhida.—Projecto do novo theatro lyrico.—O S. João é substituido por um bello edificio.—O que foi esse theatro.—Chantecler no Porto.—Um novo romance.*

Um dia, Napoleão I ordenou a invasão de Portugal por esses soldados da *Grande Armée* que tinham escravisado quasi toda a Europa e que em toda a parte colheram os viridentes louros da victoria. Que havia de fazer um paiz tão pequeno, sem exercito, com as suas fronteiras abertas, desorganizado, abandonado pelo seu monarcha no momento do perigo e trahido ainda por muitos dos seus homens dominantes, se não submetter-se? Junot, o famoso duque de Abrantes, entrando em Lisbôa, póde durante um anno dictar a lei em nome de Napoleão, enfraquecendo successivamente a nossa defesa e mandando combater as tropas portuguezas nos grandes campos de batalha da Allemanha, da Austria e da Russia. No emtanto, volvido o primeiro momento de panico, o luziada readquiriu coragem e audacia e desde logo começou a conspirar para saccudir o jugo que o opprimia com a mão ferrea dos tyrannos, e não tardou muito tempo a derrota de Junot que, destroçado no Vimeiro, teve afinal de capitular dahi a dias, em condições de resto humilhantes para os portuguezes.

Surprehendido com este insuccesso e desesperado com uma resistencia que não esperava, Napoleão pensou desde logo na *révanche*, e mais tarde Massena, um dos seus mais celebres marechaes, entrou em Portugal novamente, sendo batido com furia e com exaltação patriotica e indo afundar-se com todo o seu prestigio no Bussaco, onde perdeu a maior parte dos seus combatentes. Nesta segunda invasão já o norte de Portugal se bateu com épico heroismo.

O terceiro invasor foi Soult, o duque da Dalmacia, que, atravessando a fronteira hespanhola rapidamente, entrava pouco depois em Braga, onde fez um tragico morticinio, e em seguida no Porto, que foi vencido, perdendo numa noite 10.000 dos seus habitantes, uns passados á espada e outros afogados no Douro, quando fugiam espavoridos deante dos francezes. Soult estabeleceu-se no Porto e tentou captar, com blandicias, a sua população: e tão habil foi neste papel de alliciador que os portuenses dominantes desta época chegaram a offerecer-lhe a corôa de Portugal. A reacção contra o despota, porém, não se demorou: e as aguias napoleonicas tiveram, em certa tarde de epopéa de abandonar a cidade, gottejando sangue das suas feridas e deixando atraz de si lugubres montes de cadaveres. Napoleão I não conseguiu vencer um pequeno povo de heróes que deram novos mundos á civilização e que o amor profundo á sua liberdade e á sua independencia exaltava até ao delirio, tornando-os invenciveis. Repellido Soult, a minha patria respirou e póde entregar-se então ao trabalho aspero de reorganizar-se, recuperando a confiança perdida. No emtanto, as memorias dos que por ella morreram nunca mais deixaram de ser relembradas com reconhecimento e profundamente veneradas!

⁂

Foi para pagar a essas grandes memorias uma admiravel divida de gratidão que o anno passado o rei d. Manuel II veiu a esta cidade lançar a primeira pedra do monumento em que os rijos batalhadores tinham de ver perpetuados ao amor das gerações vindouras. Abriu-se desde logo o concurso entre os esculptores portuguezes para esse monumento—e as *maquettes* foram agora apresentadas á apreciação do jury. Eram sete, sendo preferida uma de que eram autores Alves de Souza, que está em Paris, pensionado pelo governo, a completar a sua educação artistica e que foi discipulo do illustre estatuario Antonio Teixeira Lopes,—e o architecto Marques da Silva. O projecto é bello e o jury foi correcto nas suas decisões. Na base, certamente um dos seus detalhes mais notaveis, destacam-se, poderosamente modelados, grupos de populares e de soldados combatendo desvairadamente, e ha mascaras duma expressão dantesca. Todas as figuras se movem, têm vida, têm realidade, plasticisando-se em attitudes em que se sente grandeza. Por entre os que pelejam numa allucinação, apparecem os corpos dos que cairam varados pelas balas: e não sei que arrepio de tragedia estremece neste trecho esculptural que será fundido na rigidez immortal do bronze!

Irrompe da base, maravilhosamente estylisada, uma alta columna dominada por um leão prendendo uma aguia nas garras. A parte inferior é apenas um episodio: a idéa symbolica das guerras peninsulares está synthetisada na parte superior, pela allegoria do leão popular e da aguia gauleza. A certa altura do fuste, resaltam em baixo relevo as figuras dos generaes Silveira, Bernardim Freire, Eblen e Champalimand, que exerceram nas invasões, como conductores de homens armados, um papel primacial. Uma palma enrosca-se na columna, como expressão da recompensa á victoria.

Confesso que esta columna me desagradou como estructura e como concepção de um monumento, porque o motivo está muito banalizado e porque alta como será, prejudicará as figuras em bronze que tem de exhibir. No emtanto, na *maquette* adivinha-se desde já uma graça, uma belleza de linhas, uma unidade que predispõem favoravelmente os espiritos capazes de comprehender e de se apaixonar pelas questões de arte. O monumento, depois de completo e de collocado ao centro da Rotanda da Avenida da Bôa-Vista, ampla, desafogada, livre, será lindo certamente, exprimindo no granito e no bronze uma das mais intensas e luminosas paginas da nossa historia!

A' volta deste concurso, como sempre acontece, levantou-se uma ardente, calorosa discussão. Havia os que discordavam da opinião do jury e havia os que defendiam o mesmo jury, com identico enthusiasmo. Como nenhum queria transigir, os animos exaltaram-se, deram-se conflictos. Na imprensa, mesmo, os criticos divergiam essencialmente. Devo reconhecer, porém, com imparcialidade, que a *maquette* escolhida me pareceu a melhor, posto que a não julgue completa com todos seus detalhes. Expostos ao publico os projectos, no Museu da Academia de Bellas-Artes, puderam ser minuciosamente observados—e aquelle sobre que recairam os votos dos artistas que o apreciaram, obteve tambem a maioria dos suffragios dos que em taes assumptos podem formular juizos conscientes. O que não quer dizer, porém, que alguns dos outros não tivessem tambem altas qualidades e não revelassem um talento notavel.

⁂

Este concurso de que falo teve uma virtude:—sacudiu a inercia ou a indifferença dos meus compatriotas, despertando um interesse enthusiastico. Desde que as *maquettes* puderam ser vistas pelo publico, a romaria ao Museu foi enorme, durante uma longa semana: e este facto sentidamente prova que as questões que, na realidade, marcam a elevação esthetica e mental dos povos victoriosos e que são, pelo seu sonho e pela sua pura aspiração de belleza, a flôr mais viçosa e linda das civilizações contemporaneas, já hoje não passam em Portugal por entre desdens ou descrenças ironicas. Nota-se no meu paiz um progresso incontestavel nos dominios da arte e uma curiosidade cada vez mais profunda por tudo o que com a arte se relacione: e deste estado d'alma «á incitação espiritualizada das idéas» a que allude Lewes, o caminho a percorrer é bem curto.

O progresso que mencionei está claramente expresso nas *maquettes* apresentadas, que accentuam uma flagrante superioridade sobre os concursos de ha vinte annos apenas. A curiosidade publica revela-se na pressa com que a multidão culta ia ao Museu da Academia de bellas artes, para analysar com os seus proprios olhos os trabalhos dos artistas. A essa multidão ouvi eu opiniões, observações, pontos de vista que se me affiguraram justos, posto que fossem ditados mais por uma intuição emotiva, sagaz do que pelo exacto conhecimento de technicas, de escolas, da historia e da philosophia da arte—o que me convenceu de que afinal a grande reveladora em todas as manifestações da vida consciente é a emoção. Ella possue, na verdade, uma subtileza que tudo apprehende ou adivinha e uma intelligencia perspicaz que tudo assimila...

E' claro que eu não pretendo fazer, nesta minha carta, um estudo critico. A missão da critica, na expressão viva de Thoré, é expor, explicar a obra de arte, estudal-a nas suas relações com a realidade da natureza, procurar até que ponto a visão e a realização do artista se integram nas tradições da sua raça e da sua nacionalidade: e isto não é coisa que se faça numa ligeira chronica de jornal, escripta ao sabor grato da fantasia, sobre as impressões recebidas. Comtudo, não hesitarei em affirmar que as provas submettidas ao jury para o monumento commemorativo das guerras napoleonicas da peninsula significam uma fecunda florescencia artistica. Apontar mesmo de leve este importante acontecimento, que tanto consola o meu orgulho de portuguez, é quanto me basta, sem me alongar em minuciosidades fatigantes e monotonas. Poderia demonstrar, talvez, que aos esculptores do meu paiz—á parte excepções notaveis—faltam ainda qualidades syntheticas, o poder de, em duas ou tres figuras simplesmente, reunirem a interpretação de uma idéa de elevada nobreza: mas o que eu teria de reconhecer é que as suas faculdades creadoras se definem já em exteriorizações de firme originalidade e clara belleza e que os seus dons plasticos são admiraveis. Teixeira Lopes, que educou a moderna geração de estatuarios na modelação, na equilibrada e harmonica representação das formas, fez este milagre!

⁂

Com a selecção do projecto para o monumento coincidiu tambem a selecção do projecto para o futuro theatro lyrico:—e agora poderei asseverar que o Porto possuirá esse edificio em substituição do que foi devorado por um brutal incendio, que destruiu tambem, com o velho S. João, um seculo de historia local. A planta foi já vulgarizada, e o que nella immediatamente me impressionou foi a sobriedade do estylo, que é o do reinado de Luiz XVI, impregnado das reminiscencias da Renascença italiana, que lhe insuflaram mais alma e tambem mais sentimento.

A fachada principal é de uma delicada elegancia. Não se destacam nella as famosas sumptuosidades architectonicas e as allegorias em marmore ou em bronze, como em outros theatros das ruidosas capitaes modernas: mas do conjuncto do monumento irradia uma gracilidade, uma leveza de ornamentos, uma vivacidade de themas decorativos em que será doce pousar os olhos. Se o fogo nos levou uma casa que o Porto amava, deu-nos em troca uma outra incomparavelmente mais bella: e mais uma vez se verifica a razão com que o povo diz:—«Ha males que vêm por bem.»

Eu tenho um profundo amor a tudo quanto os tempos mortos nos legaram e que perpetúa idéas, costumes, tradições, modos de ver e de sentir de outros homens que muito antes de mim viveram, trabalharam, lutaram para a perfeição collectiva, para a felicidade de seu semelhante e para o triumpho luminoso dos dias em que exerceram a sua actividade intellectual e material. Ninguem mais do que eu queria a esse theatro de S. João, com a sua sala aristocratica, refulgente do nimbo louro dos dourados, por onde passaram durante tantos annos, no resplendor de sua formosura, as mulheres portuenses. Ainda neste momento relembro as noites lá vividas, nas recitas de gala ou nas primeiras representações, em que as frisas e os camarotes faiscavam dos jogos de luz das pedrarias e em que as scismadoras frontes femininas, recostando-se na suavidade de velludosa das penumbras tenues e suggerindo perfis de medalhões antigos, faziam a preciosa illuminura dessa linda sala, então propicia á idealização de illusões, de chimeras, de romances de amor, ao desabrochar de todas as flôres da ventura. Mas o S. João, pela pobreza de seu aspecto exterior, não communicava nenhum sentimento de grandeza. Tanto podia ser um theatro como um armazem!

Visto de fóra, não deixava transparecer a mais fugidia luminosidade da sua riqueza interior: e muitas vezes, contemplando-o, recordei as fantasias poeticas do duque de certo conto que recebia a mulher que amava á porta de uma cabana de colmo, para a levar através de Gobelins, de espelho de Veneza, de jardins suspensos, de joias, de baixellas de pratas, de marmores brancos, de quadros celebres até junto de um thalamo de cedro e ouro escondido sob um docel de séda de uma ligeireza de vaporosa nuvem! Ora, o theatro lyrico, que vae construir-se em breve, será opulento exterior e interiormente, e com isso a cidade lucrará.

⁂

Largamente falei de dois unicos assumptos, e tinha hoje bastante que lhes dizer. Dou, porém, a preferencia aos acontecimentos mais palpitantes.

Nas minhas proximas cartas tratarei de outros casos, que não deixam de ter o seu interesse. Por exemplo: a abertura das côrtes, as representações de *Chantecler*, que vão fazer-se brevemente no Porto por uma companhia franceza, os concertos d'orchestra philarmonica de Munich, que virá a esta cidade no fim de março e do novo livro de Abel Botelho, *Prospera Fortuna* e quinto volume da série que o illustre romancista subordinou ao titulo generico de «Estudos de pathologia social».

João Grave.

Fechou-se o tempo...

«Não me consta que o partido do sr. dr. Ribeiro de Britto tenha entrado para a fusão do «Blóco.»

E porque esquecel-o?

Não representa elle o elemento historico chefiado pelo inolvidavel dr. Martins Junior?

Cada vez comprehendo menos essa fusão.

A verdade, meu caro Turiano, é esta: O partido revisionista, chefiado pelo sr. dr. José Mariano, precisava mudar de nome........»

Recife, 19 de março de 1910.

Rodolpho Gomes Filho.

Fechou-se o tempo: entrou Rodolpho em (scena...
O Zé Mariano agora que se aguente:
O mais gordo do grupo do Lucena
E' Sancho, mas valente...

Y

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de virem satisfazer os seus debitos, afim de lhes não ser suspensa a remessa do DIARIO.

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Jardim á praça da Republica, 7 horas da noite, retreta pela banda do 2.º corpo de policia;

Brasil foot ball club, 6 horas da manhan, *ground* de João de Barros, primeiro treno;

Cinema Petit, theatrinho da Casa Amarela, 6 ás 9 da noite, sessões continuas;

Jockey clube, meio dia, corridas de cavallos;

Diversão foot ball clube 7 de setembro, bater-se-ão em retourn, ás 4 e meia da tarde, Casa Forte;

Congresso dramatico beneficente, 8 e meia da noite, theatro Santa Isabel, espectaculo social.

Reuniões—Realizam-se:

Capunga foot ball club, assempléa geral, para eleição de sua nova directoria;

Circulo catholico, 1 hora da tarde, em sua séde;

Clube nove e meia do Arraial, 1 e meia da tarde, rua Velha n. 61, para tratar de assumptos referentes a Mi-carême.

Religiosas—Realizam-se:

Cathedral em Olinda, missa solenne, canto da Paixão e distribuição de Ramos ás 8 horas da manhan;

Matriz da Bôa-Vista, 9 horas da manhan, officio de Ramos, procissão e canto da Paixão;

Convento da Penha, bençam solenne, distribuição e procissão de Ramos, missa cantada e canto da Paixão;

Egreja do Carmo, 9 horas da manhan, bençam, distribuição e procissão de Ramos, missa e Paixão cantadas;

Matriz de S. José, 7 horas da manhan, missa solenne e distribuição de Ramos.

Procissão—Realiza-se:

Egreja das Chagas, 4 horas da tarde procissão de Ramos.

Malas—Expedem-se:

paquete *Dunholme*, portos do sul;
paquete *Wurzburg*, portos do norte;
paquete *Ceará*, portos do sul.
paquete *Orita*, portos do norte.

Publicações a pedido—Inserimos:

Inventario de Antonio Joaquim Cascão—Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos;

A' gentil e exma. senhorita Maria Emilia Botelho de Arruda, Olivia P. Silva;

Ao dr. Arthur Muniz, Alfredo de Carvalho;

Vincet omnia viritas, Arthur Muniz;

Livros novos, Manuel Nogueira de Souza.

AMANHAN

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas.

Missa—Rezam-se:

Adelaide Augusta Bandeira de Faria, 8 e meia horas da manhan, matriz da Bôa Vista, 7.º dia;

D. Thereza Josephina de Freitas Sá, 8 horas, matriz da Boa-Vista, 7.º dia;

Anna Felismina Teixeira Lima, 8 horas, egreja da Soledade.

Praças—Apregoa-se:

porta da Alfandega, meio dia, diversas mercadorias.

Exames—Realizam-se:

Gymnasio pernambucano, 10 horas da manhan, exames de prova escripta de mathematica para o 3.º e 4.º annos e historia universal para o 4.º, sendo chamado o alumno Albano de Azevedo Falcão;

Instituto gymnasial pernambucano, provas oraes de francez e escriptas de allemão e grego para o 4.º anno;

Escola de engenharia, 10 horas do dia, prova oral de calculo, navegação, exercicios praticos de topographia e de hydraulica.

Procissão:

Matriz do Corpo Santo, 7 horas da manhan, procissão do Senhor aos Enfermos.

×

O tempo

Foi o dia de hontem de muita luz e calor um pouco mais supportavel que o dos dias anteriores.

A' noite, a lua ainda crescente vagou pelo firmamento pontilhado de tremulantes estrellas.

O thermometro oscillou entre 27º e 29º 8'.

×

Congresso do Estado

Camara dos deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 12.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Estacio Coimbra, tendo comparecido os srs. Silva Fragoso, Raul Lins, Arthur Muniz, João Gonçalves, José de Godoy, Estacio Coimbra, Julio Bello, João Pontual, Pereira Tejo, Amadeu Livramento, Casado Lima, Othon de Mello e Sergio de Magalhães.

Occupou a cadeira de 2.º secretario, a convite do sr. presidente, o sr. Othon de Mello.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para votação.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do sr. presidente do concelho municipal de Jaboatão, remettendo o quadro demonstrativo da receita e despesa daquelle municipio no anno de 1909.—A' commissão de contas e negocios municipaes. Officio do sr. presidente do mesmo concelho, remettendo em original a lei daquelle municipio sob n. 27, que fixa a receita e despesa para o exercicio de 1910.—A' mesma commissão. Officio do presidente do concelho municipal de Serinhãem, remettendo o orçamento da receita e despesa daquelle municipio do anno de 1909.—A' mesma commissão. Officio do sub-prefeito em exercicio do municipio de Iguarassú, remettendo um exemplar impresso da lei orçamentaria daquelle municipio para o corrente exercicio financeiro.—A' mesma commissão. Officio do presidente do concelho municipal de Iguarassú, remettendo o balanço da receita e despesa daquella municipalidade no exercicio de janeiro a dezembro de 1909.—A' mesma commissão. Officio do sr. governador do Estado, submettendo á consideração da camara o recurso interposto por Joaquim Vasconcellos Soares, contra deliberações das municipalidades de Quipapá e Palmares.—A' 9.ª commissão. Petição de Izidora Maria da Conceição, solicitando dispensa do pagamento de impostos devidos pela casa de sua propriedade sita á rua de Hortas n. 35.—A' commissão de fazenda e orçamento. Petição de Salvina Joaquina da Costa, solicitando dispensa do pagamento de impostos devidos pela casa de sua propriedade sita á rua Marquez do Herval n. 52.—A' mesma commissão. Petição de Raymunda Adelaide Coelho Cintra, solicitando isenção de contribuição de decima e esgoto para a casa de sua propriedade sita á rua Visconde de Albuquerque n. 102.—A' mesma commissão.

Foram lidos e a imprimir os seguintes pareceres:

N. 7—Da commissão de constituição, legislação e justiça, deferindo a petição de d. Corina Medeiros. (Projecto n. 4).

N. 8—Da commissão de contas e negocios municipaes, dando provimento ao recurso interposto por Joaquim Miguel Gomes, contra deliberação do prefeito do municipio de Limoeiro.

N. 9—Da mesma commissão, dando provimento ao recurso interposto por varios cidadãos residentes em Alagôa de Baixo, contra a lei orçamentaria do mesmo municipio.

N. 10—Da mesma commissão, approvando a decisão do governador do Estado no recurso interposto por João Antonio Pacheco, contra deliberação do concelho municipal de Limoeiro.

N. 11—Da mesma commissão, dando provimento ao recurso interposto por José Theodoro Aragão e outros, contra dispositivos da lei orçamentaria do municipio de Taquaretinga.

N. 12—Da mesma commissão approvando as despesas do municipio de Caruarú relativas aos mezes de julho a dezembro de 1909.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra, na 1.ª hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Submettido á 1.ª discussão o projecto n. 3, (transporte do cadaver do dr. Joaquim Nabuco), foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 50 de 1905, usou da palavra o sr. Julio Bello para offerecer a seguinte emenda: «Ao art. 2.º do projecto n. 50, de 1905, accrescente-se: depois da palavra «pensão»: que será paga da data da publicação desta lei, descontar-se-á o mais como no projecto. Sala das sessões, em 19 de março de 1910.—*Julio Bello.*»

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para amanhan a seguinte ordem do dia: votação dos projectos n. 3, do corrente anno e 50, de 1905 e trabalhos de commissões.

×

PENSAMENTOS DE UM TYPOGRAPHO—Uma joven solteira é um typo delicado que se reserva para as impressões de luxo.

Uma mulher casada é o typo que forma o paquet para tirar exemplares de uma publicação.

Uma solteirona é uma entrelinha que se colloca entre a mulher casada e a joven solteira.

Uma joven leviana é a rama de prensa, onde se apertam todos os paquets typographicos.

A's mulheres devemos tratal-as uma a uma, como os typos de impressão, porque ás vezes, reunidas, se empastelam.

Uma mulher embusteira é o espaço, que se quebra quando se procura justificar.

Uma mulher bôa é a caixa onde se distribuem todos os pontos... da virtude.

Uma mulher nervosa é um typo que se gasta á força de impressões.

VARIAS

No palacio da praça da Republica vimos, hontem, na hora do expediente, os srs. Sigismundo Gonçalves, senador federal, Estacio Coimbra e Affonso Costa, deputados federaes, Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, Antonio Pernambuco, Coelho de Moraes e Cornelio Padilha, senadores estaduaes, Rosa e Silva Junior, Casado Lima, Silva Fragoso e Othon de Mello, deputados estaduaes, coronel Suetonio Camucé, commandante do regimento policial, commendador José Maria de Andrade, drs. Nilo de Miranda, Elpidio de Figueiredo, Vicente de Mello, Heraclyto Vaz, Andrade Lyra, Misael Domingues, Martins Costa, Alcebiades de Hollanda, Correia de Britto, Aguiar Garcez, José Gonçalves, Cavalcante Bezerra e Anastacio Peregrino, coroneis Francisco Boulitreau, Livio Machado, Honorato Marinho, Joaquim Cavalcante, Alfredo Almeida, Joaquim Gonçalves e Americo Campos, professores Marques da Trindade e Ernesto Miranda.

×

Sabemos que em Timbaúba se está explorando, para angariar votos na proxima eleição municipal, com os nomes dos illustres drs. Archimedes de Oliveira e Joaquim Bandeira, relativamente á scisão de politicos situacionistas, a qual ali se deu ultimamente.

Estamos autorizados a declarar que o chefe politico em Timbaúba, desembargador Vieira de Mello, continúa a merecer dos drs. Rosa e Silva e Herculano Bandeira, digno governador do Estado, toda a estima e confiança politica.

Vê-se, portanto, quão ridiculo e irrisorio é esse expediente posto em pratica pelos dissidentes.

×

A Associação commercial recebeu da sua congenere, em Manáos, o seguinte telegramma:

«Em resposta a telegrammas pedindo informações sobre estado de ordem publica em Manáos temos a garantir nada existe de anormal vida social e commercial do Estado. Pedimos publicar este telegramma imprensa para conhecimento interessados. Saudações.»

×

A bordo do *Ceará* segue hoje para o Rio o capitão-tenente Carlos Guimarães que acaba de ser exonerado do commando da escola de aprendizes marinheiros deste Estado.

O capitão-tenente Guimarães vae ter importante commissão scientifica no ministerio da marinha.

×

O sr. chefe de policia propoz hontem, para subdelegado do municipio de Petrolina, o sr. Manuel Nunes da Silva.

×

Por estes dias o honrado dr. Herculano Bandeira irá a Soccorro vêr a propriedade que o Estado adquiriu para fundar ali a Escola agronomica.

O dr. Herculano Bandeira tem o maior empenho em dotar Pernambuco com este melhoramento de utilidade incontestada e urgente.

Da nossa parte desejamos que tão util serviço publico seja levado a effeito no mais breve prazo.

×

Devendo seguir hoje para o Rio de Janeiro, a bordo do paquete *Ceará*, trouxe-nos hontem as suas despedidas, o sr. Gastão da Costa Fernandes representante do *Cinema Pathé*, desta cidade.

Agradecidos, desejamos-lhe bôa viagem.

×

Tendo largado ante-hontem do Ceará, o paquete nacional *Ceará*, deverá amanhecer hoje em nosso porto e hoje mesmo, ás 6 horas da tarde, proseguirá em sua viagem para Jaraguá, Bahia e Rio.

×

O dr. Herculano Bandeira, acompanhado dos drs. José Osorio e Archimedes de Oliveira, esteve hontem no cemiterio de Santo Amaro, onde foi escolher o local para o mausoléo que o Estado vae erigir para guardar os restos mortaes do dr. Joaquim Nabuco.

Os trabalhos de construcção do monumento deverão começar dentro de poucos dias.

×

Da Bahia partiu hontem, ao meio dia, o transatlantico inglez *Orita*, que hoje deverá, de 4 para as 5 horas da tarde, fundear no lamarão.

Daqui zarpará para a Europa, logo que tenha descarregado as 550 toneladas de xarque que traz para este porto.

×

Entra de semana na caixa economica o director dr. José Antonio de Almeida Cunha.

×

No hospital portuguez entra de semana o mordomo José Ferreira do Souto.

Eleição presidencial

O resultado total da eleição procedida neste Estado, a 1 de março para presidente e vice-presidente da Republica, é o seguinte e não o que publicámos hontem:

	Votos
PARA PRESIDENTE DA REPUBLICA	
Marechal Hermes da Fonseca.	33.972
Conselheiro Ruy Barbosa.....	188
PARA VICE-PRESIDENTE	
Dr. Wenceslão Braz..........	33.964
Dr. Albuquerque Lins..........	180

×

Em 15 do corrente, na usina *Cucaú*, localizada no municipio de Serinhaem, na occasião em que fazia manobras com a locomotiva o machinista João Calaziastro, foi alcançado pela mesma o trabalhador de nome João Virginio, ferindo-se no craneo, no hombro e no braço direito.

×

Dr. Nogueira Accioly

Em viagem para a capital do paiz passa hoje por esta cidade o exm. sr. dr. Accioly, presidente do Estado do Ceará.

O dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, irá a bordo em visita ao illustre viajante, que vae ao Rio por motivo de molestia.

Desejamos a s. exc. feliz viagem e prompto restabelecimento.

Os telegrammas do dr. José Mariano

O artigo de hontem, do dr. José Mariano, é mais uma repetição das inverdades contidas em seus telegrammas. Decididamente s. s. perdeu a memoria dos factos.

Insiste o sr. José Mariano em affirmar que a concentração foi organizada em hostilidade ao dr. Rosa e Silva. Isto nada teria de desairoso para este; ao contrario. Mas não é a verdade.

E' de data relativamente recente a scisão do P. R. F., no governo do dr. Prudente de Moraes. O partido, que continuou apoiando este benemerito brasileiro, escolheu para seus candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica os drs. Campos Salles e Rosa e Silva.

Os opposicionistas, entre os quaes se achavam os generaes Glycerio e Pinheiro Machado, desharmonisaram-se na organização da sua chapa.

Votaram uns no general Quintino, outros em Julio de Castilho, e outros ainda, em Lauro Sodré, que foi o preferido em segundo escrutinio, tendo por companheiro de chapa o dr. Fernando Lobo.

São bem conhecidos os incidentes politicos desse periodo, até a tentativa de assassinato do dr. Prudente de Moraes, da qual foi victima o bravo marechal Bittencourt.

Eleito Campos Salles, os que tinham sido infensos á sua candidatura, inventaram a concentração para adherir e apoiar o seu governo.

Os opposicionistas de Pernambuco, como sempre acontece, *por patriotismo*, tinham-se collocado do lado opposto ao em que ficára o dr. Rosa e Silva.

E como esperavam duplicata de camara, acreditando que os divergentes manteriam as posições anteriores, prepararam actas falsas e com estas ousaram pretender ser reconhecidos.

Aqui desapontaram quando viram a attitude da concentração e voltaram queixosos, dizendo-se abandonados e traidos.

Esta é a verdade historica.

Outra inexactidão do dr. José Mariano é a affirmativa de que o general Glycerio lhe offerecer a chefia do P. R. F., e que, por não a ter querido aceitar, deu-a ao dr. Rosa e Silva.

A organização do P. R. F. foi uma resolução combinada entre os chefes politicos de então.

Para ella foi convidada toda a representação pernambucana.

A ninguem podia ser offerecida a chefia em Pernambuco. Faltava ao general Glycerio competencia para indicar chefe naquelle Estado, e de nenhum estranho o dr. Rosa e Silva aceitaria essa investidura, nem intervenção em sua terra natal, cujas tradições gloriosas sabe zelar.

O dr. Rosa e Silva foi acclamado chefe em Pernambuco annos depois, á sua revelia e sem o desejar.

Não é serio dizer o sr. José Mariano que o terror se apoderou do partido dominante em Pernambuco, quando, «morto Penna, subiu Nilo».

Se lhe mandaram dizer isso dali, pilheriaram com s. s.

Accrescenta, porém, o dr. José Mariano: «Quando chegou, mais tarde, a noticia da chamada do dr. Rosa e Silva ao Cattete e do offerecimento da pasta do interior, não acreditaram. O governador pensou ser victima de um ludibrio, e pediu confirmação do telegramma.»

Comprommettemo-nos a obter do governador de Pernambuco, a precisa autorização, se o sr. José Mariano quizer, para que o telegrapho lhe dê certidão desse telegramma fantastico e irrisorio.

Nenhuma duvida poderia haver em Pernambuco sobre a authenticidade da noticia a que allude o dr. José Mariano, pois foi competentemente transmittida, e parte cifrada. Pouco depois o *Diario de Pernambuco* a affixava.

Desapontamento, e grande, tiveram os opposicionistas de Pernambuco, cujas vistas estão sempre voltadas para o governo federal.

Entre os drs. Nilo Peçanha e Rosa e Silva nenhuma incompatibilidade havia; aqui, todo o mundo sabe. Ao contrario, desde a constituinte, sempre mantiveram bôas relações pessoaes.

Pernambuco não votou no dr. Nilo Peçanha para vice-presidente, como não havia votado anteriormente no dr. Affonso Penna, que depois foi seu candidato á presidente, porque entendeu que, sendo o candidato á presidencia do sul, o vice-presidente devia ser do norte, no intuito de evitar rivalidades de zona.

Não obstante, dada a successão, o dr. Rosa e Silva absteve-se de procurar o dr. Nilo Peçanha, até que s. exc. mandou pedir-lhe uma conferencia por seu digno irmão, dr. Alcebiades.

O que se passou nessa conferencia é de dominio publico e egualmente honroso para ambos estadistas.—*Thimes.*

(Ineditorial do *Jornal do Commercio* de 8 do corrente).

O FEMINISMO—Dois povos na Europa concederam á mulher direito de voto: os Finlandezes e os Noruguezes, estes desde 1907, e ha pouco foi eleita para o Storthing noruegues pela primeira vez uma mulher, Anna Rogstad, depois de uma grande campanha em favor do partido conservador liberal. Era a primeira vez que as mulheres de Christiania votavam nas eleições legislativas. Muitas votavam acompanhadas dos respectivos esposos que nem sempre seriam correligionarios.

As mulheres na Noruega, são ainda mais que audazes, de espirito pratico. Em cincoenta annos transformaram completamente a situação que era talvez a mais sujeita de todas as mulheres. Todas as profissões lhes foram facultadas: ha-as juristas, empregadas em ministerios, professoras, medicas, dentistas. Em 1885 Gina Krog reclamava os direitos politicos numa conferencia celebre. Cinco annos depois tratava-se disso pela primeira vez no Storthing e em 1907 passava a lei.

Antes das eleições as Norueguezas fizeram muitos discursos politicos, mas no dia do voto foram com toda a calma na maior ordem possivel. A intervenção deste eleitorado tres vezes mais numeroso que o masculino, não modificou a situação dos partidos.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o n. 31, anno III, da Revista da liga maritima brasileira, contendo interessantes publicações e abundantes gravuras.

SEMANAES

AINDA A POLITICA. THEORIAS DE UMA LEITORA. ENTRE A COSTURA, O PIANO E O MARIDO. OS HOMENS NA POLITICA. AMOR E POLITICA. ORGANIZAÇÃO DE PARTIDOS. COMICO E INFANTIL. EM PERIODO QUARESMAL. ALLIANÇAS FALHAS. DENUNCIA RUIDOSA. FANTASIA DE FORÇA. O BLOCO OPPOSICIONISTA. UMA REVISTA. UMA PESCARIA HABIL. LUTA ROMANA. UMA IMAGEM. DE QUEM SERA?

Ainda a politica.

Já uma vez eu contei a historia de uma leitora minha que detesta as chronicas politicas e que não pousa os seus grandes olhos negros nas columnas dos jornaes que apenas tratam dos successos da vida partidaria.

Como os homens são insipidos, são apaixonados e são odientos quando se identificam com o que elles chamam os partidos politicos, dizia-me ella, amarrotando um jornal do dia!

Esquecem a familia, esquecem deveres sociaes, esquecem tudo!

Devo dizer que essa leitora não é feminista, entende a mulher no lar, rodeiada dos filhos, entre a costura, o piano e o marido.

Póde ser até que goste menos do marido e da costura, mas adora o piano de cujo teclado arranca, com os dedos alvos e finos, notas claras que vibram na doçura das manhans, como cantos de passaros occultos entre moitas e rosaes, ou como os écos de suas saudades longinquas.

Pódem dar o direito de voto ao sexo fragil e essa leitora nunca usará desse direito, inimiga que é dos homens politicos e das chronicas politicas.

Ha muito não faço senão chronicas politicas.

A minha leitora não sabe e permitta Deus que nunca o saiba, o quanto os homens gostam dessa occupação endiabrada e torturante de politicar uma vida inteira.

A politica é para os homens o que o amor é para as mulheres.

Ha sómente uma differença.

A politica enche-nos a vida inteira, desde a adolescencia até á velhice, com uma preoccupação constante, de todos os dias, de todas as horas, trazendo-nos victorias e desastres, fazendo-nos victimas quasi sempre das mais revoltantes injustiças.

E é talvez por isto que gostamos tanto della.

E o amor?

E' escabrosso esse caminho que eu quero seguir e melhor será que tome o primeiro atalho, a primeira bifurcação.

Mas é bom dizer que o amor envelhece com os corações e de ardente que é, nos primeiros instantes, com os seus arrebatamentos e a sua loucura de colher estrellas nas alturas infinitas, passa a ter uns tons de coisa sagrada na velhice, um ritual de religião de saudades que não morrem...

A politica é sempre a mesma, tem a mesma mocidade convidativa e ruidosa para os moços e para os velhos.

E eis porque eu faço chronicas politicas.

⁂

E depois não ha assumptos outros que impressionem a quem procura afastar o espirito dos acontecimentos politicos.

A politica entre nós é alegre, é divertida.

Ha nesse ruido opposicionista, nesse afan de organizar um partido de que se diz que será um grande partido coheso, forte e disciplinado, alguma coisa de muito infantil ou de muito comico.

Quantas organizações tem tido a opposição de Pernambuco?

Faça-se um retrospecto da vida politica do Estado nos ultimos vinte annos de regimen republicano e os espiritos desprevenidos, sem paixões, ponderados e calmos comprehenderão a infantilidade e o comico desses esforços, despendidos num periodo quaresmal de penitencias e de jejuns!

A cada organização realizada solennemente, com estrepitos de enthusiasmos, com as gyrandolas alviçareiras dos artigos de fundo e dos discursos, corresponde dentro de poucos dias, quando se chocam interesses, filhos de vaidades incontidas, a mais estrondosa desorganização.

Ninguem ignora nesta terra que o dr. José Mariano entrou na Republica pela mão do barão de Lucena, o mais alto poder no governo do benemerito marechal Deodoro.

No ostracismo reuniram-se novamente um dia, num momento de esperanças, quando o governo da Republica promovia ataques á situação pernambucana, que combatia, com altivez e patriotismo, certos actos desse governo.

Um dia o dr. José Mariano rompeu com os seus alliados e denunciou na praça publica o que soubera na intimidade, os conciliabulos em que tomara parte, como figura proeminente entre os que sonhavam por uma volta ao poder fosse como fosse.

Depois foram tentadas outras allianças, outras reorganizações desses pequenos grupos, tão pequenos que todos, reunidos em um só municipio, não poderão constituir ao menos um respeitavel partido local.

Essa é que é a verdade, muito embora digam o contrario os que fingem possuir uma força que são os primeiros a saber que repousa nos devaneios de fantasias morbidas.

Vae ser feita mais uma reorganização.

E quem serão os reorganizados?

Estou vendo daqui a tristeza nos semblantes dos drs. Lourenço de Sá, Antonio Vicente e José de Barros, quando em presença dos convencionaes desse divertido *bloco opposicionista*, analysando a personalidade e o valor partidario de cada um delles.

Nem a sala estava cheia desses convencionaes que representam apenas a insignificancia do proprio voto!

Mas anima-os uma esperança e os homens esperançados... são os que se salvam.

Os elementos do barão de Lucena, de que desertaram os drs. José de Barros e Antonio Vicente, por uma manobra habil do dr. Lourenço de Sá, com o fim de tirar dos lucenistas os elementos daquelles dois politicos, em um municipio do 1.º districto e em outro do 2.º districto, continuam quasi os mesmos, na sua insignificancia de outrora.

Mas continuam firmes com o olhar no velho barão.

E eis ahi uma grande virtude.

Os martinistas tambem são os mesmos e os marianistas apenas fizeram as acquisições da pescaria do dr. Lourenço.

Todos os tres grupos estão separados, todos tres sonham a posse do poder, dentro de poucos mezes.

E' impossivel governarem os tres e os marianistas não cedem o campo.

E o mais divertido para o publico é que todos estão convencidos da realização dessas esperanças!

E é isto que as chronicas precisam dizer bem alto, para que elles, os esperançados, não neguem amanhan o que agora affirmam com tanta segurança.

⁂

Bem faz o dr. Rodolpho Gomes Filho, meu collega de tempos idos, quando era magro e pacato, sem avanços nas idéas politicas.

Fica onde está, onde sempre esteve.

Na luta romana em que está empenhado com o dr. Turiano Campello, eu declaro com toda a minha insuspeição, que faço votos pela sua victoria.

Mesmo porque quero vêl-o armado em fragata, com um mastro ás costas e no tope (do mastro) um santelmo fazendo de estrella ou de pharol, em busca do porto da patria redimida.

Acharam bonita a imagem?

Não é minha, é do proprio dr. Rodolpho Gomes, no final de seu artigo, publicado hontem nos jornaes da tarde, em resposta ao dr. Turiano Campello.

Lembro-me tambem de um discurso de Ruy Barbosa em que ha a historia «de um santelmo no tope atrevido das naus que devassam o oceano.»

Se não é de um, é do outro...

Ramon de Oliva.

Os substitutos das Faculdades

Cursos particulares

Transcrevemos da *Gazeta de Noticias*, de 10 do corrente:

« Como tinhamos hontem annunciado, teve logar ás 11 1/2 horas da manhan, uma sessão da Congregação da Faculdade de medicina desta capital, para, a requerimento do professor P. S. de Magalhães, interpretar o art. 47 do codigo de ensino, segundo a opinião por esse professor emittida na imprensa diaria, e na sessão de hontem, e art. 47, vedando aos «lentes» e «professores», o terem cursos particulares, comprehendendo nessa prohibição os «substitutos».

A questão fôra suscitada pelos cursos que o dr. Bruno Lobo, substituto da 2.ª secção, resolvera publicamente abrir em seu laboratorio particular á rua Sete de Setembro n. 100, convencido de não o attingir o art. 47 do codigo.

Hontem aqui expuzemos succintamente as opiniões de parte a parte.

A Congregação, por proposta do dr. Miguel Pereira, dividiu a questão em duas partes.

a) saber se os substitutos não estando na regencia das cadeiras, podem fazer cursos particulares;

b) se a esses substitutos, que façam cursos particulares, é licito examinarem na Faculdade as materias que nelles leccionem.

A' primeira questão respondeu a Congregação, por maioria de votos, que sim, firmando, pois, a theoria:—os substitutos não estão comprehendidos no art. 47 do Codigo, podem fazer cursos particulares.

A' segunda questão respondeu de modo negativo a quasi totalidade dos membros presentes.

Na discussão tomaram parte os drs. Erico Coelho e Miguel Pereira defendendo a theoria que ficou firmada pela Congregação, e os drs. Severiano de Magalhães e Dias de Barros combatendo-a.

O dr. Erico Coelho respondia affirmativamente mesmo ao segundo quesito.»

×

EXPOSIÇÃO DE BRUXELLAS

Mais uma remessa de productos pernambucanos conduz hoje o *Ceará* para a exposição de Bruxellas.

Como as anteriores tem de ir ao Rio antes de seguir seu verdadeiro destino.

Elevando-se a cincoenta volumes é por isto a maior remessa das enviadas pela *commissão central*, ao mesmo tempo que póde ser considerada a mais importante pela qualidade, acondicionamento e variedade.

E' completa, tanto quanto possivel a collecção de leguminosas, assim a de bebidas e de assucares.

Preparadas pelo sr. Rouquayrol seguem 12 qualidades das nossas mais apreciadas fructas, algumas cedidas pelo dr. Manuel Pontual, da Usina *Bosque*.

Vão em grandes frascos, de forma a serem apreciadas devidamente.

Garante o referido pharmaceutico que não se alterarão, de modo que têm de causar a melhor impressão.

Neste particular, a commissão muito se esforçou, mostrando assim sua acertada orientação, por isto que importa muito chamar sobre as nossas fructas principalmente as vistas do certamen, pelo futuro que aguarda o seu commercio.

Quanto ao assucar, acreditamos, será saliente a representação do Estado.

Desde a mais simples rapadura de Bezerros ao mais bello assucar candi, todos os typos de usinas e banguês vão representados.

As refinarias não faltaram com o seu concurso. A casa Salgueiral tão mal classificada na exposição do Rio, em 1908, irá patentear o seu progresso, não receiando competencia.

A photographia Piereck concorre com quadros e retratos.

Cal, semente, cordoalha, borracha, cereaes, etc., etc., seguem tambem.

Verdadeiro *tour de force* é o trabalho da commissão presidida pelo coronel Rosa Borges, que com o secretario da Associação commercial, dr. A. Valença, e o secretario da commissão, sr. Apollonio Peres, não descançam, achando-se todos até tarde, como vimos ainda hontem, á frente do massante serviço.

A commissão dará por terminada sua incumbencia na proxima quarta-feira, quando espera fazer a ultima remessa, pedindo por isto aos expositores para não demorar os productos além do prazo citado.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Argentina, filha do sr. Albino Moreira de Souza;

o academico Edgar Altino de Araujo;

d. Bellisa Casado Ribeiro da Silva, esposa do dr. Ribeiro da Silva;

o pequeno José Joaquim de Moura, filho do sr. Antonio Avila de Moura;

a senhorita Irene Pinto Just, filha do sr. Alfredo Just;

a pequena Hilda, filha do capitão Antonio Americo dos Santos;

o sr. Francisco Castello Branco;

a senhorita Virginia Pereira Bastos;

as senhoritas Hermelinda e Carmelita de Hollanda, filhas do tenente-coronel João Clementino de Hollanda, negociante em Nazareth;

a senhorita Maria Emilia Botelho de Almeida;

a exma. sra. d. Clotilde Perpetua dos Santos, professora de piano;

o coronel Francisco Antonio de Oliveira e Silva, honrado funccionario de nossa aduana;

a gentil senhorita Joannita Correia de Oliveira, filha do sr. Pedro Correia de Oliveira.

— Farão amanhan:

a exma. sra. d. Maria do Carmo Pires Figueiredo, esposa do sr. dr. João da Matta Rocha Figueiredo, thesoureiro do thesouro estadual;

a senhorita Alice de Britto;

o pequeno Marco Aurelio, filho do finado companheiro dr. Albuquerque Salles;

o sr. João Dias Spinelli;

o dr. José Augusto Ribeiro;

o sr. Mendo de Sá Guilherme de Azevedo;

o dr. Vicente Landim.

×

No povoado de *S. Benedicto*, que fica situado no municipio de Quipapá, em 13 do corrente, o individuo João Miguel Xavier dos Santos feriu gravemente a Francisco de Siqueira Figueiredo.

O criminoso foi preso em flagrante.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Taes foram as cotações hontem em Liverpool: 8.77, procedencia Pernambuco; 8.20, procedencia *americana*.

Posição do mercado: *calma*.

Assucar— Ao que nos constou sómente para refinadores internos foram hontem effectuadas algumas vendas das qualidades baixas.

Os typos finos só começarão a ser cotados e negociados de segunda-feira proxima em deante, pois é exactamente quando é permittido pela colligação assucareira do Brasil.

A cotação official foi a mesma do dia anterior, que é a seguinte pelos 15 kilos:

Demeraras ...	a 2$850
Brancos de ...	3$100 a 3$700
Somenos de ...	2$400 a 2$500
Mascavados de ...	2$200 a 2$300
Brutos seccos de ...	2$200 a 2$400
Brutos mellados de ...	1$900 a 2$000
Retames de ...	1$300 a 1$900

×× Do norte têm chegado alguns pedidos de café. Como, porém, os consumidores dos visinhos Estados nortistas só preferam o genero oriundo de nosso Estado, ainda taes pedidos não puderam ter os seus destinos, isto em parte, pelo facto dos possuidores estarem retraidos em offerecimentos.

Assim vem procedendo porque os compradores só lhes offerecem pelo genero 8$300, emquanto seus preços são de 8$500 pela arroba.

Por este motivo, não tem havido negocio para o artigo.

×× O numero de compradores de milho que appareceu hontem na praça foi resumido, porém, diposto a adquirir o genero, tanto assim, que suas ultimas compras foram fechadas ao preço de 100 réis pelo kilo.

Do Rio ainda não offerecem o genero.

×× Os possuidores de farinha de mandioca têm estado nestes ultimos dias retraidos, o que tem dado logar ao genero não ser convenientemente cotado officialmente embora particularmente seu preço seja de 8$000 pelo sacco.

×× No Ceará existe presentemente uma molestia que está atacando a maniçoba.

Esta molestia vae ser estudada pelo dr. Lofgren, botanico actualmente naquelles sertões a serviço das obras contra os effeitos da secca no norte.

×× Uma companhia ingleza vae incitar a venda de fructas brasileiras nas praças de Londres e outras cidades da Europa.

As fructas serão embarcadas nos vapores da *Mala Real* e *Lloyd hollandez*, que se propuzeram a transportal-as gratuitamente.

×× O Director geral da agricultura e industria entregará por estes dias ao sr. ministro da agricultura um extenso memorial sobre a lavoura da canna e fabrico do assucar, que segundo dizem muito interessa aos fabricantes deste producto, porquanto expende idéas seguras e positivas mostrando assim a necessidade da fundação de escolas primarias de agricultura, no Brasil, para seu completo desenvolvimento e aproveitamento.

×× O dr. Cerqueira Pinto acaba de descobrir um processo de seu invento para o fabrico da borracha no Amazonas, que a faz obter na Europa melhor cotação e mais resistencia.

Para tal fim o governo federal deu-lhe a subvenção de quarenta contos de réis.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje, malas terrestres para as seguintes agencias:

Pilar, Itabayanna, Alagôa Grande, Espirito-Santo, Guarabira, Santa Rita, Nova Cruz, Cimbres, Poções, Parahyba, Natal, Alagôas, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

— Amanhan: Paulista, Iguarassú, Itapissuma, Itamaracá, Vicencia, S. Vicente, Macapá, Cruangy, Pedra Tapada, Salgadinho, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças:

De Serinhaem: «Formosa Maria», assucar, «Andorinha», assucar; de Suape: «União», assucar; de Tamandaré: «Flor das Candeias», côcos; de Rio Formoso: «Guadelupe», assucar, «Cartagena», assucar; de Maria Farinha: «Dalila», côcos; de Barra de Jangada: «Paulista», polvora, «Hercilio», polvora; de Pontezinha: «Nova pontezinha», polvora.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem em dois ramaes da *Great Western*:

S. Francisco—Por ter terminado tarde a descarga deste ramal não nos foi possivel publicar seu movimento de entradas.

Assucar—Central 494 saccos e Limoeiro 1.732. Total: 2.226 saccos.

Algodão—Central 164 fardos e Limoeiro 510. Total: 674 fardos.

Milho—De 194 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Feijão—Não constou entrada.

Café do Estado—Não houve entrada.

Farinha de mandioca—De 35 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Alcool—Constou no ramal da Central entrada de 2 barris.

Aguardente—Central 5 barris, Limoeiro 34. Total: 39 barris.

Caroços de algodão—A entrada do ramal de Limoeiro foi de 350 saccos.

— Entradas de mercadorias effectuadas ante-hontem no ramal de S. Francisco que não publicámos hontem, por ter terminado tarde a descarga: assucar 4.847 saccos, algodão, 627 fardos, milho 539 saccos, feijão 256 saccos, farinha de mandioca, 1.442 saccos, alcool 38 barris, aguardente 57 barris e caroços de algodão, 400 saccos.

Alma religiosa

Os tradicionaes mysterios da Paixão de N. S. Jesus Christo serão celebrados este anno na matriz da Bôa-Vista, com todo brilhantismo, obedecendo ao seguinte programma:

Hoje—ás 9 horas da manhan, officio de ramos, procissão e canto da Paixão.

Quarta-feira—ás 6 horas da manhan, missa resada e em seguida procissão do Senhor aos enfermos; ás 6 horas da tarde, matina de trevas acompanhada a orgam.

Quinta-feira santa—ás 7 horas da manhan missa solenne, communhão paschoal, exposição do S. S. Sacramento em laus-perenne e denudação dos altares; ás 4 ½ da tarde o tocante acto do lava-pés e sermão do mandato pelo conego Jonas Taurino.

Sexta-feira da Paixão—ás 7 horas da manhan, missa dos presantificados, canto da Paixão, adoração da cruz e sermão da Paixão pelo exm. e revdm. monsenhor José de Oliveira Lopes; ás 3 horas da tarde, meditação, descendimento da cruz e sermão pelo vigario da freguezia, e em seguida procissão de enterro, que percorrerá o mesmo itinerario dos annos anteriores, havendo ao recolher, sermão de lagrimas pelo padre José de Sá Leitão, e canto do «stabat mater».

Sabbado santo—ás 7 horas da manhan, bençam do fogo, da pia, litanias, prophecias, canto do preconio, missa solenne de Alleluia e canto de vesperas.

Domingo—missa solenne ás 5 horas da manhan, sermão da Resurreição, pelo padre Affonso Ribeiro e procissão da Resurreição.

※ Realiza-se amanhan, ás 7 horas do dia, com a solennidade do costume, a procissão do Senhor aos enfermos, na parochia do Recife.

A procissão sairá da matriz do Corpo Santo, percorrendo as principaes ruas daquelle bairro.

UM THESOURO FABULOSO

Sepultado na ilha da Trindade

Com a devida reserva vamos dar aos nossos leitores as primicias de uma noticia, que mais parece um conto, tal a antiguidade da origem do facto, taes os mysterios que a envolveram e ainda envolvem.

Em poucas palavras o caso resume-se ao que dizem os titulos.

Narremos a historia com a maior clareza possivel, para não tornar ainda mais densos os véos que a encobrem.

Em Lorena, Estado de S. Paulo, corre, com toda a reserva, a noticia de se haver organizado uma sociedade que tem por fim descobrir um fabuloso thesouro, escondido, ha seculos atrás, na ilha da Trindade, pela tripulação de um navio de piratas, naufragado.

Já se deixa ver que os associados, depois de assignarem a quantia com que concorrem para as despesas que acarretarão os trabalhos necessarios á descoberta do thesouro, quantia essa que no rateio dará a proporção do lucro que cabe a cada um, os associados, diziamos, comprometem-se a guardar o mais absoluto segredo, o segredo do tumulo em que se acham enterrados os fabulosos dinheiros.

Alguns factos bem recentes, entremeados de datas, parecem dar a essa historia toda, visos de verdade.

Assim é que a 19 do corrente mez teria vindo de Lorena para aqui uma parte de associados, conseguindo levantar para custeio da expedição a quantia de 8:000$, assignaram alguns 500$, os mais crentes, outros, quantias menores; e os mais descrentes, apenas 10$000.

O thesouro enterrado na ilha da Trindade é tão avultado, que os associados receberão um conto de réis por mil réis; quem deu a modesta quantia de dez mil réis, receberá na volta da expedição dez pacotes. E' estupendo!

Continuamos a historia:

Fazem parte do syndicato um importante chefe politico de Lorena, um não menos importante negociante, um conhecido engenheiro militar e muitos operarios da fabrica de polvora do Piquete.

Um descendente do pirata inglez naufragado com o seu navio, junto á ilha da Trindade, reside em Lorena, onde é professor publico, recebeu de uma tia o documento que dá o ponto geodesico exacto em que está sepultado o thesouro.

Debaixo de uma pedra, encerrados em uma caixa de chumbo, encontram-se, só em libras, 120 mil contos, além de barras de ouro, pedras preciosas e até dinheiro papel.

Como dissemos, foram esses valores todos escondidos naquella ilha pela tripulação de um navio de piratas naufragado.

A existencia desse thesouro levou os inglezes a occuparem aquella ilha em 1895; por essa occasião um patricio delles denunciou como sendo esse o motivo daquella occupação; logo em seguida foi este mysteriosamente assassinado aqui no Rio de Janeiro.

O documento a que acima alludimos estava, porém, guardado em Lorena pela tia do tal professor. Traduzido o documento, foi organizada a empresa para a descoberta do thesouro.

Faz parte do syndicato uma firma desta capital, constando a sua parte do vapor «Industrial», que daqui saiu a 20 do corrente em demanda daquella ilha.

Nesse vapor seguiram um representante dessa firma, dois engenheiros civis contratados, um capitão engenheiro militar, que serviu na construcção da fabrica de polvora (talvez este ultimo não tivesse embarcado; mas é mais provavel que o tivesse feito com o nome trocado); seguiram egualmente um fiscal do imposto do consumo (?), o professor e mais quinze pessoas de Lorena e Guaratinguetá.

Nessas cidades o povo em geral está crente da existencia do fabuloso thesouro e espera a todo o momento a noticia de sua descoberta.

Outras pessoas, embora reconheçam existir o documento inglez, já traduzido, não acreditam continuar o thesouro naquella ilha, devendo já ter sido descoberto e levantado.

Uns e outros affirmam ter chegado ao Rio de Janeiro uma quadrilha de perigosissimos ladrões inglezes que aqui vieram expressamente para conseguir a posse do referido documento; por isso, os associados, os que acreditam na presença, na ilha da Trindade, sob uma pedra, de um caixão de chumbo, encerrando fabulosas fortunas em ouro amoedado e em barras e pedras preciosas, todos elles procuram guardar segredo ou negam toda essa mirifica historia.

Eil-a como a sabemos e a transmittimos aos nossos leitores.

(Do *Paiz* de 28 de fevereiro.)

ARTES E DIVERSÕES

Embarcou, hontem, no Rio de Janeiro, a bordo do *Olinda*, a companhia Lucilia Peres, que vem fazer no Santa Isabel pequena temporada.

A estréa está marcada para o dia 26 do corrente, em 1.ª recita de assignatura, com a «Toga vermelha».

O sr. Oscar Gomes está recebendo o restante das assignaturas e aceitando encommendas para a estréa.

A companhia segue para Manaos a 16 de abril, realizando poucos espectaculos, em vista do theatro achar-se compromettido com a *troupe* Francisco Santos, actualmente na Bahia.

— No theatro Santa Isabel, hoje, será levado á scena pelo «Congresso D. beneficente», em recita social, o drama em 5 actos—*O Pirata Antonio* e a comedia *Malditas letras*.

— O *Cinema Royal* apresentou hontem nove *films*, de geral agrado para o publico que lá esteve.

— O *Pathé* compôz o seu programma de 10 fitas attraentes e de gosto.

Suas secções, principalmente as nocturnas, tiveram grande concorrencia.

— Programma da retreta pela banda do 3.º batalhão, no jardim da praça da Republica:

1.ª PARTE—«Portugueza», marcha. «Filha do regimento», valsa. «Valentina», valsa. «Geniosa», polka. «Manuel Monteiro», dobrado.

2.ª PARTE—«Aria do Trovador», valsa. «Mondaine», tango. «Appetitoso», valsa. «Plangente», pás de quatre. «Pain», dobrado.

×

Em 8 do corrente foi recolhido á cadeia de Bom Conselho o individuo Manuel Zacharias de Noronha, alcunhado *Negro Zacharias*, que é criminoso de morte e cuja captura se effectuou em Garanhuns.

Sermões quaresmaes

Basilica de Nossa Senhora da Penha

Fazemos um resumo do sermão que pregou hontem nesse templo o missionario frei Angelico de Campora:

Ipse autem vulneratus est propter iniquitates nostras:—Elle foi ferido pelas nossas iniquidades. Isaias, 53-5.

Chegáram os dias em que a egreja catholica com a eloquencia magestosa de seus ritos, com o luto pesado e os lugubres threnos, commemora o drama de sangue, que jamais viu o mundo.

Até os corações empedernidos se enternecem á triste lembrança do sacrificio do filho de Deus, que rehabilitou a posteridade de Adão. Caracter sublime da redempção universal!...

Fitae os olhos no funereo monte do Calvario, e vêde Jesus, o mais bello entre os filhos dos homens, cravado no patibulo infame, depois de ter prodigalizado a todos os mais assignalados beneficios!

Qual é o motivo por que foi morto, á semelhança dum vulgar malfeitor?

Elle tomou sobre si os peccados dos homens, pelos quaes se constituira fiador perante a divina justiça, a qual descarrega sobre essa victima innocente os golpes de seu furor! Neste, que é o ultimo theatro funesto e sangrento do calvario, veremos a justiça inflexivel do eterno pae e o amor do filho, que, num acôrdo admiravel, realizam a expiação do peccado e santificam o mundo.

Para cancellar o ferrete ignominioso, que o peccado imprimira na humanidade prevaricadora, de nada serviam os castigos, que assolavam a terra.. era mister uma condigna satisfação, proporcionada á injuria, irrogada á magestade infinita de Deus.

O filho do eterno, impulsionado por um excesso de amor, carregou-se da maldição, que pesava sobre os miseros filhos de Adão, fazendo-se *maldito por nosso amor*: offereceu-se para riscar a nodoa vergonhosa, que degradava a nossa natureza, gravando-a na sua carne crucificada.

Vêde portanto o maldito peccado sobre o madeiro da cruz assim personificado, se quereis comprehendel-o: considerae a victima exigida pela divina justiça, os supplicios que soffreu esta victima e perguntae: quem foi o verdugo?

Pela excellencia e santidade da victima, pois, a malicia do peccado se nos torna incompreensivel.

O paganismo julgara tão graves as offensas irrogadas aos falsos deuses, que os aplacava até com sacrificio humano. Que mal deve ser o peccado, á vista da victima divina expiadora?

Quem seria esta victima?

E' o unigenito do eterno pae, objecto de suas complacencias, no qual se encerram todos os thesouros da *sapiencia e sciencia divina!*

A santidade, a innocencia, a justiça e o amor substancial é sacrificada para apagar na humanidade a desobediencia fatal!

Que mal horrivel não é, pois, o peccado!

No coração da victima havia um oceano de tristezas e angustias, que lh'o despedaçavam: na alma um cumulo de ignominias, que aniquilavam um Deus até tornal-o o *ultimo dos homens e a abjecção da plebe*: no corpo espasmos indiziveis.

Não se descobre mais nelle a figura de homem!

Para a regeneração do mundo, bastava uma só gota do seu sangue divino, uma lagrima, um suspiro... porém, o seu amor infinito quiz, que superabundasse a misericordia, onde abundara o delicto!

Jesus, victima expiadora, tornou-se semelhante a um leproso, para livrar-nos da lepra asquerosa do peccado, unico verdugo que completou a obra mais tragica, que o sol tenha jamais illuminado!

Maldito peccado, digno de eterna execração!...

Mais do que nas ruinas do Empirio, do Eden, do inferno e nos gemidos do purgatorio, é na tragica scena do calvario, que nos patentea a divina justiça toda a monstruosidade do peccado, castigado com tanta inexoravel severidade, no innocentismo Salvador? Sobresae porém deste divino holocausto o beneficio da reconciliação, porquanto, as chagas de Jesus gritam justiça, porém não cessam de reclamar misericordia e perdão, que nos é garantido pelo sangue do mediador divino, o qual do alto da cruz, arquejando, entre os espasmos abre-nos o seu coração alanceado, estende-nos seus braços, para livrar-nos do inferno, onde nos teria despenhado a nossa prevaricação.

Não podendo imitar a Jesus Christo no heroismo insuperavel da paixão, imitae-o ao menos na dôr da vossa vontade penitente, que abomine constantemente o peccado.

Purificae vossas consciencias de toda macula, pela santa confissão, e não vos cause espanto o cumulo dos vossos innumeros peccados: fixae vossos olhos na victima divina, cujas chagas vos inspiram confiança e amor, cujo sangue derramado ha de purificar-vos e renovar-vos no espirito christão e tornando-vos sempre firmes no exercicio das santas virtudes e seguros de premio eterno.

Após brilhante peroração, deante de um numeroso povo devoto, houve a ladainha Lauretana e a bençam do SS. Sacramento.

×

Monumento a Nabuco

Deu o seguinte resultado a subscripção para o monumento de Nabuco, aberta no 2.º districto de Barreiros, pelo coronel Julio Bello, deputado estadual:

Julio Bello, 50$000; Carlos de Oliveira, 30$000; major Francisco A. Lopes, 10$000; major Manuel Florentino, 15$000; Lydio Florentino & Barbosa, 15$000; Angelo Manzi & Irmão, 15$000; Antonio Bernardino Carvalho, 10$000; Antonio da Rocha Cavalcante, 10$000; Oscar Bello Wanderley, 10$000; Francisco A. Almeida, 5$000; José Francisco Pinto, 5$000; João Fernandes da Silva, 5$000; Marciano José dos Santos, 5$000; João Vicente de Mello, 5$000; Arthur Cysneiros, 5$000; José Vital B. Wanderley 3$000 e Henrique Correia, 2$000. Somma 200$000.

— Quantia publicada ...	72:808$600
Subscripção do 2.º districto de Barreiros ...	200$000
	73:008$600

×

Vida social

No dia 16 do corrente houve sessão ordinaria da Sociedade de medicina sob a presidencia do dr. João Marques, secretariado pelos drs. Oscar Coutinho e Francisco Clementino, comparecendo além destes, os socios: drs. Soares de Avellar, Frederico Curio, Costa Ribeiro, Souto Maior, Arnobio Marques, Bandeira Filho, Vicente Gomes, Alfredo de Medeiros, Ladislão Cavalcante, Thomé Dias e Paulo de Aguiar.

Lida a acta da sessão anterior foi approvada, depois de sobre ella falarem os drs. Bandeira Filho, Arnobio Marques e Oscar Coutinho.

O dr. Costa Ribeiro justificou a ausencia do dr. Octavio de Freitas na sessão.

Os drs. Vieira da Cunha Filho e Luiz Galvão foram propostos e aceitos socios effectivos.

Foram eleitas as diversas commissões que têm de servir no anno social corrente.

O balanço do anno passado apresentado pelo thesoureiro dr. Costa Ribeiro, juntamente com os documentos, foi enviado á commissão economica.

Novella de um condemnado

Um telegramma procedente de Constantina communica á imprensa parisiense um acontecimento novellesco e interessantissimo.

Um condemnado fugido da Guyana Franceza entrega-se espontaneamente ás autoridades, declarando não se ter evadido para fugir ao rigor da lei, mas unicamente para abraçar sua mãe, a quem não via ha mais de cinco annos, e cuja ausencia lhe era dolorosissima. Em dezembro de 1903 foi sentenciado Rechane, que assim se chama o nosso protagonista, a vinte annos de trabalhos forçados, e pouco tempo depois desembarcava na Guyana Franceza, entrando logo para o logar do presidio.

Havia sido condemnado por assassinato, mas estava convencido de que merecera a sua condemnação e sinceramente arrependido de ter commettido o crime; no degredo era um modelo no trabalho e de obediencia aos seus deveres.

Uma unica idéia lhe torturava o espirito e lhe enchia o coração de profundissima tristeza, a de não tornar a ver sua mãe. Um dia, torturado por este presentimento, resolveu—sem fazer a seus companheiros no presidio confidencia alguma que pudesse produzir a mais leve suspeita—aproveitar a primeira occasião de poder fugir para voltar á sua terra a abraçar aquella que era constante objecto do seu pensamento e do seu coração.

Esperou silenciosamente que se lhe deparasse occasião para a fuga e a occasião chegou.

Um dia foram destinados uns trinta presidiarios á construcção de um caminho ao lado de um bosque. Entre os condemnados havia uns arabes que tambem haviam planeado a fuga. Aproveitou Rechane um momento de distracção de seu guarda e fugiu.

Mas, a par da difficuldade da fuga, havia outra difficuldade ainda maior, a de trasladar-se da Guyana para a Argelia.

Rechane soube tambem esperar. Entrou ao serviço de um negro, de bastantes haveres, possuidor de uma vasta granja que dava occupação a muitos trabalhadores. Ali permaneceu Rechane durante algum tempo, entregue aos trabalhos mais duros por uma retribuição modicissima. Passados dois mezes, retirou-se do trabalho com o fim de alcançar a costa e ver se poderia embarcar; pelo caminho ia prestando serviços em outras granjas para não diminuirem e antes augmentarem os meios para a sua viagem; mas, apesar de tanto trabalho, esses meios não eram sufficientes.

Preparava um navio inglez a sua partida para a Europa. A bordo havia uma vaga de grumete; o pobre rapaz, tão ancioso por ver sua mãe, pediu e obteve aquelle logar. Foi deste modo que Rechane póde conservar intacto o producto do seu trabalho e quando chegou a França tomou em Marselha uma passagem para Argelia.

Chegado a Constantina, correu a abraçar a pobre mãe. Esteve com ella uns quatro dias e, conseguido o seu fim, entregou-se ás autoridades voluntariamente. (*Ext.*)

×

NOTICIAS MILITARES

Foram alistados por dois annos, para servirem no sul da Republica, mais 5 individuos.

* * Apresentou-se, hontem, ao quartel-general, vindo da Capital Federal, o 1.º tenente do 15.º grupo de infantaria, Horacio Heraclito Campello.

SERVIÇO DA GUARNIÇÃO

Para hoje: Dia ao quartel general o amanuense Pessôa Guedes. Uniforme n. 4.

Para amanhan: Dia ao quartel-general, o auxiliar Rego Barros. Uniforme n. 7.

×

ENSINO PUBLICO

Faculdade de direito

Receberam o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na secretaria da Faculdade de direito nos dias 17 e 18 do corrente os senhores:

Jeremias Nobrega, Francisco Xavier Gurgel do Amaral, Alfredo de Carvalho Rodrigues dos Anjos, Daniel Vieira Carneiro e Pedro da Silva Mendes, José Carneiro Rodrigues Campello, Luiz Fernandes Parente Vianna, Ignacio Uchôa de Albuquerque Sarmento, Manuel Thomaz Gomes da Silva e Acacio Sizenando Coelho.

Escola de engenharia

Resultado do exame de dezenho de admissão realizado ante-hontem:

João Pires Raposo e Luiz José Fernandes Ribeiro, plenamente grão 6.

Gymnasio pernambucano

Resultado dos exames de ante-hontem:

2.º ANNO—*Mathematica*—João Leite Jungmann, plenamente grão 7; Alceu de Azevedo Falcão, grão 6; Francisco Figueirôa de Caldas Brandão, simplesmente grão 2. Reprovados 3. Faltou á prova oral 1.

4.º ANNO—*Inglez e allemão*—Raul de Carvalho Neves, plenamente grão 7; Theodulo Pio da Silva Vallença, simplesmente grão 5, Alexandre P. de Hollanda Cavalcante, simplesmente grão 1; Doralecio Lins Walcacer, simplesmente grão 5 e Romeu da Silva Loyo, simplesmente grão 2 em inglez.

Instituto gymnasial pernambucano

Resultado dos exames de ante-hontem:

1.º ANNO—*Desenho*—Americo de Siqueira Britto, Joel Jayme Galvão, Arthur Cesar Cantinho, José Alves Pinto Barbosa, Manuel Rodrigues Sette e Luiz Marques da Silva, distincção; Orlando R. Sette, simplesmente grão 3; Orlando de Carvalho Moraes, grão 4; Renato da Cruz Gouveia, plenamente grão 6; Mucio Carneiro Leão, simplesmente grão 3; Alfredo Antunes de Oliveira, plenamente grão 6; João Manuel Corneiro de Lacerda, grão 8; Celso Brederodes de Mello, grão 9; Theodomiro N. Alves de Souza, simplesmente grão 5; Antonio da Costa Leitão, grão 4; Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, grão 5; Bento Manço C. Maciel, grão 4; Augusto Cesar de Mendonça Filho, grão 5. Faltou 1.

3.º ANNO—*Francez*—Alfredo Sotéro de Farias, plenamente grão 7; Jeronymo de Albuquerque Maranhão, grão 7; Caio Pereira, grão 7; Murillo Ramos de Farias, grão 7; Albino Campello B. Cavalcante, simplesmente grão 2; Julio José Bezerra, grão 5; Vamberto Dias da Costa, grão 3; José Bellarmino C. Netto, grão 3; Manuel de Souza Nogueira, grão 5; Manuel Lucio de Almeida Lopes, plenamente grão 7. Faltaram á prova oral 2.

×

Foi capturado no dia 15 do corrente no engenho *Bondade*, que fica situado no municipio de Amaragy, o individuo Valdevino Pereira, autor do assassinato de José Pedro, facto occorrido no engenho *Riachão*.

O criminoso foi immediatamente levado á presença do delegado local, sr. Antonio Q. de Lemos, que o submetteu ao competente interrogatorio.

Nessa occasião, o preso, que estava muitissimo enfermo, teve um ataque cardiaco, fallecendo em acto continuo.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos José Fausto de Figueirêdo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo de casamentos, á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª *publicação*.—José Rogerio Coutinho da Motta Ferreira, residente em Santo Antonio e d. Maria da Conceição Fernandes Pimenta, residente em S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

1.ª *publicação*.—Sebastião Eloy de Lima e d. Augusta de Britto Leite, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Santo Antonio.

João Baptista Freodrippe de Souza e d. Alice Alves Martins, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de Santo Antonio.

Francisco Alves de Souza e Maria Francisca da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de Afogados.

Sizenando Carneiro Lacerda e d. Clotilde Bruno de Mello, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto de São José.

O escrivão José Alfredo dos Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição dos registos á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contraentes:

2.ª *publicação*.—José Cordolino de Oliveira Santos, residente na Bôa-Vista e d. Maria das Neves Silva, residente na cidade de Olinda, solteiros e naturaes deste Estado.

1.ª *publicação*.—Luiz Xavier Correia Lima, residente no districto da Bôa-Vista e d. Maria da Conceição Vieira Barros, residente na cidade de Barreiros, solteiros naturaes deste Estado.

Benedicto Joaquim de Sant'Anna e d. Cordolina Gonçalves de Sant'Anna, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Varzea.

Otilio Marques da Silva e d. Maria Eulalia de Lima, solteiros, naturaes desta Estado e residentes no districto da Boa-Vista.

João Gaspar de Oliveira e d. Maria Antonia Galdina, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no districto da Bôa-Vista.

×

ELLES...

Hontem, ás 5½ da manhan, os pontos da rua do Brum notaram dois vultos fazendo a conducção de varios atados do interior do armazem do sr. Manuel Leite para o passeio da rua.

Suspeitando tratar-se de gatunos, apesar da adeantada hora da madrugada, os policiaes procuraram averiguar do que ali se passava.

Approximaram-se e como chegassem á evidencia de que eram gatunos, a elles foi dada ordem de prisão.

Os *gajos*, porem, revoltaram-se, fazendo uso de punhaes.

Repellidos pelos soldados, ambos fugiram do local, deixando 140 saccos que haviam subtrahido daquelle estabelecimento.

Iniciada a perseguição aos espertalhões, logo depois foi capturado Euphrosino de tal, em flagrante delicto, e mais tarde o capitão Muniz de Almeida, subdelegado de S. Antonio, effectuou a prisão do outro cumplice Alfredo Raphael, que perambulava pelas ruas de seu districto.

Esse ultimo interrogado, confessou a autoria do furto, accrescentando haver tambem roubado grande numero de barricas do armazem do negociante sr. Affonso Taborda.

As diligencias estão a cargo do coronel José Vicente, subdelegado do Recife.

×

DESAPPARECIDOS

Em a madrugada de sexta-feira, falleceu na cidade de Nazareth o coronel Rosendo Araujo de Albuquerque, que ali exercia a profissão de commerciante.

Era o finado maior de 60 annos de edade e deixa de seu consorcio com d. Anna Claudina Pessôa de Albuquerque varios filhos.

Homem honesto e trabalhador que era, a morte do coronel Rosendo de Araujo foi muito sentida.

Pezames á sua familia.

— Em a casa de sua residencia, á rua do Principe n. 2, falleceu hontem, ao meio dia, o sr. Manuel Soares de Albergaria.

O extincto contava 71 annos de edade e deixa filhos maiores.

O seu enterramento realizar-se-á hoje no cemiterio publico de Santo Amaro, em cuja capella se acha depositado o corpo.

Pezames á sua familia.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 181.— 10.ª—EXTRAIDA EM 19 MARÇO DE DE 1910

58679	100:000$000	5937	4:000$000
24713	20:000$000	16599	1:000$000
14784	10:000$000	48135	1:000$000

Estão premiados com 400$000 os seguintes numeros:

148	18678	31164	45316	48848
16265	20365	40494	48774	55511

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1644	19493	27436	40168	48929
2002	21618	33377	43532	49878
3136	22871	35829	44770	53015
5818	23963	37903	46052	54771
7939	26149	38814	47277	55174
8988	26182	39228	47426	56480
9704	26759	39383	48489	58432

APPROXIMAÇÕES

58678	600$000	14783	200$000
58680	600$000	14785	200$000
24712	400$000	5936	200$000
24714	400$000	5938	200$000

DEZENA

Estão premiados com 80$000 os seguintes numeros:

58671 a 58680

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

24711 a 24720

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

14781 a 12790

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

5931 a 5940

CENTENAS

Os numeros de 58601 a 58700 estão premiados com 40$000.

Os numeros de 24701 a 24800 estão premiados com 32$000.

Os numeros de 14701 a 14800 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 5901 a 6000 estão premiados com 20$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 79 estão premiados com 16$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 8$000 excepto os terminados em 79.

TRIBUNAES

Habeas-corpus do Brejo

PACIENTE, ALEIXO FRANCISCO DE SOUZA

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, que em seu favor impetra Aleixo Francisco de Souza, preso na cadeia da cidade do Brejo, etc.:

Allega o impetrante, que desde o dia 22 de novembro de 1905 acha-se preso, e tendo sido processado e condemnado pelo Jury da referida localidade, á pena de 3 annos e 6 mezes de prisão simples, grão maximo do artigo 330, § 4.º do Cod. Penal, interpoz dessa decisão recurso de appellação para este Tribunal, e porque já tenha cumprido a mencionada pena, torna-se illegal a permanencia da sua prisão.

Acordam em Tribunal, em julgar prejudicado o presente *habeas-corpus*, uma vez que por acordão de 18 do mez de junho findo, foi confirmada a sentença condemnatoria do impetrante, cabendo ao juiz das execuções criminaes ordenar a sua soltura.

Custas *ex-causa*.

Recife, 2 de julho de 1909. — *Carlos Vaz*, Presidente. Vencido.—*M. Lima.—Freitas Henriques.—Souza Gomes.* Vencido.—*Góes Cavalcante.—Argemiro Galvão.* Vencido.—*Tavares da Silva.*

Habeas-corpus do Recife

PACIENTE, PEDRO PAES DE LIMA

Acordão

Acordão em Tribunal, que não tomam conhecimento do presente pedido de *habeas-corpus*, por não se verificar nelle nenhum dos casos em que, conforme o art. 54 da Lei. n. 697 de 20 de junho de 1904, tem competencia este Tribunal para conhecer originariamente de tal recurso.

Recife, 23 de julho de 1909. — *Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo.—Góes Cavalcante. — Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.*

Habeas-corpus do Recife

PACIENTE, JOAQUIM GUEDES MORENO

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, que em seu favor impetra Joaquim Guedes Moreno, preso na Casa de Detenção, etc.:

Acordam em Tribunal denegar alvará de soltura do paciente, porque verifica-se da informação do juiz municipal da Victoria a fl. 26, achar-se elle condemnado por crime previsto no artigo 267 do Codigo Penal.

Custas *ex-causa*.

Recife, 3 de agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Tavares da Silva.— Souza Gomes,—Freitas Henriques.*

Habeas-corpus de Fernando de Noronha

PACIENTE, JOÃO ELOIAS DA CONCEIÇÃO

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, impetrado por Cypriano José de Sant'Anna em favor de seu genro João Eloias da Conceição, etc.:

Allega o impetrante, que o paciente foi preso no municipio de Goyanna ha mais de 2 annos, sem que tivesse commettido crime algum, sendo transportado para o presidio de Fernando de Noronha, onde se acha, e tendo requerido certidão da ordem de sua reclusão na Casa de detenção, lhe foi negada sob o pretexto de não ter sido recolhido nesse Estabelecimento; que a carta do paciente, que lhe foi dirigida em data de 24 de março po corrente anno, prova a permanencia no referido presidio.

Concedida a ordem para ser o paciente apresentado a este Tribunal em sessão de 14 de maio, requisitando-se ao dr. chefe de policia informação sobre a legalidade da prisão, informou essa autoridade, que o paciente não se achava no presidio de Fernando de Noronha, tendo entretanto entrado na Casa de detenção em junho do anno passado, vindo do municipio de Goyanna por apresentar symptomas de loucura, afim de ter o conveniente destino, e em 15 de julho do mesmo anno foi posto em liberdade em virtude de não se achar soffrendo das faculdades mentaes, conforme attestado medico.

Attenta a divergencia entre a declaração do chefe de policia de haver sido o paciente solto em 15 de julho do anno e a affirmativa do impetrante de achar-se elle no alludido presidio, devendo-se a bem do direito de liberdade individual apurar-se com maxima diligencia a verdade do facto, não sendo presumivel o pedido de *habeas-corpus* sem o real e effectivo constrangimento da liberdade, requisitou se neste sentido esclarecimento ao chefe de policia, e porque este respondeu que não tinha outras informações a dar além das que já havia ministrado, resolveu o Tribunal expedir directa e telegraphicamente ordem ao director do presidio de Fernando de Noronha para transportar o paciente á esta capital na primeira opportunidade para lhe ser apresentado.

Considerando, que pelo telegramma á fls. 17 destes autos declarou esse funccionario não existir no mesmo presidio o paciente João Eloias da Conceição, esgotadas assim as diligencias legaes cabiveis no presente recurso de *habeas-corpus*, acordam em julgal-o prejudicado.

Custas *ex-causa*.

Recife, 3 de agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*M. Lima.—Góes Cavalcante.—Souza Gomes.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão. — Freitas Henriques.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Habeas-corpus preventivo de Amaragy da comarca de Escada

PACIENTE MARCIONILLO ALVES DE MENEZES

Acordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus* preventivo, impetrado por Joaquim Gomes de Amorim em favor de Marcionillo Alves de Menezes, etc.:

Allega o impetrante, que o paciente, rendeiro e morador no engenho «Ninho das aguias», pertencente ao municipio de Amaragy da comarca da Escada, passando em frente da casa de Manuel Botelho Cabral, morador em terra do mesmo engenho, e sendo aggredido por este, tomou de seu poder e de outros seus companheiros diversas armas, entregando-as depois ao delegado de policia, conforme mostra o attestado á fl. 5, e por este facto foi denunciado pelo promotor publico da comarca de Bezerros, perante o juiz municipal de Gravatá e pronunciado no art. 356 combinado com o art. 357 do Cod. Penal, sem que tivesse sciencia do processo senão depois de expedido mandado de prisão;

Que esse procedimento constitue violenta illegalidade contra a liberdade do paciente, não só por falta de justa causa, como pela incompetencia do juizo, o que prova com a certidão da denuncia e uma justificação processada perante o juiz de direito da comarca de Bezerros.

Concedida a ordem de *habeas-corpus*, e em cumprimento a requisição do Tribunal, informou o juiz de direito da mesma comarca que o paciente, aggredindo a Manuel Botelho, no logar Mumbuca do municipio de Gravatá em companhia de diversos individuos o espancara e lhe tomou algumas armas, que conservava em seu poder, segundo depuzeram as testemunhas do processo, pelo que, denunciado pelo promotor publico, foi pronunciado no citado artigo 356, combinado com o art. 357 do Cod. Penal; Que as diligencias policiaes foram procedidas pelas autoridades de Gravatá, sendo entretanto certo que o logar denominado Mumbuca pertence em parte ao municipio de Amaragy, sendo confusos os seus limites com o municipio de Gravatá. O juiz municipal desta localidade informou, em referencia a citação do paciente para o processo, que esta não teve logar, não só havel-a requerido o promotor publico, como porque o paciente residia no municipio de Amaragy, caso em que não era essencial nos termos dos artigos 111 e 112 do Reg. de 23 de janeiro de 1893; Que, quanto a sua competencia para o processo, a demonstrava com o officio do prefeito de Gravatá, que juntou a sua informação, e no qual declarava o mesmo prefeito pertencer ao seu municipio o logar do delicto, accrescentando que o engenho «Ninho das Aguias» é attingido ali pelos limites do referido municipio, o que contesta o impetrante com um attestado e justificação á fls. 31 e seguintes.

Discutida a materia.

Acordam em conceder o impetrado *habeas-corpus* por nullidade do processo instaurado contra o paciente, consistente em incompetencia dos juizes que nelle funccionaram e mais por falta de justa causa. Custas *ex-causa*.

Recife, 10 de agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente. Havendo duvida sobre se o logar da residencia do paciente pertencia ao municipio, onde foi processado ou ao de Amaragy, limitrophe á aquelle, devia ordenar-se a sua citação, e não se tendo procedido assim, incorreu o processo em nullidade, e por este motivo votei pela concessão do *habeas-corpus*.—*Vieira de Mello—Altino de Araujo—M. Lima—Tavares da Silva*, Pelo 1.º fundamento — *Freitas Henriques —Argemiro Galvão—Souza Gomes.*

Habeas-corpus de Fernando de Noronha

PACIENTE FELIPPE JOSÉ DE OMENA, VULGO «FELIPPE CAETANO»

Acordão

Vistos, relatados estes autos de *habeas-corpus*, impetrado por Felippe José de Omena, vulgo «Felippe Caetano», preso na casa de detenção, etc.:

Acordam em Tribunal conceder alvará de soltura do paciente, porquanto tendo sido elle preso no dia 1.º de dezembro de 1901 e condemnado em virtude de decisões do juiz do municipio de Canhotinho e acordam deste Tribunal a pena de 7 annos de prisão simples, grão minimo do artigo 294, § 2.º do Cod. Penal, já tem cumprido a referida pena, conforme se evidencia destes autos. Custas pela municipalidade.

Recife, 24 de agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Tavares da Silva.—Vieira de Mello.—Argemiro Galvão — Freitas Henriques.* Fui presente—*João Coimbra.*

Habeas-corpus do Recife

PACIENTE, CARLOS DE LIMA CASTANHA

Acordão

Vistos, relatados estes autos de *habeas corpus*, que em seu favor impetra Carlos de Lima Castanha, preso na Casa de Detenção, etc.:

Allega o paciente, ter sido remettido para o referido estabelecimento afim de aguardar o resultado da appellação interposta pelo promotor publico da comarca de Barreiros da sentença, que o condemnou a pena de 2 annos e 4 mezes de prisão simples, grão minimo do artigo 295, § 2.º combinado com o artigo 409 do Codigo Penal, e tendo sido a sua prisão effectuada no dia 20 de janeiro de 1907, já excedeu ella o tempo da condemnação e não pode continuar não obstante pender de julgamento a appellação

Acordam em Tribunal denegar o impetrado *habeas-corpus*, porquanto, sem que passe em julgado a sentença condemnatoria do paciente, não se pode considerar cumprida a pena, devendo-se attender, que a appellação interposta da mesma sentença poderá ser provida, e neste caso ficará o paciente sujeito a novo julgamento, no qual poderá ser condemnado a pena maior que aquella, que lhe foi imposta.

Custas *ex-causa*.

Recife, 24 de agosto de 1909.—*Carlos Vaz*, presidente. Vencido, attenta a disposição do artigo 409 § 2.º do Cod. Penal, por força da qual a Appellação da sentença condemnatoria do paciente não tem effeito suspensivo, e a pena começou a ser cumprida do dia em que foi proferida a mesma sentença.

O citado artigo ampliou expressamente a excepção aberta pelo art. 458, § 1.º do artigo 406 do Cod. do Proc. Crim. não fazendo distincção entre appellação do réo preso e a do Promotor publico, uma vez que, usou dos termos: *recurso voluntario*, e assim adoptou a doutrina do Av. n. 197 de 6 de Agosto de 1859.

O maximo da pena decretada para o crime de homicidio não pode invocar-se em opposição á essa doutrina, porque não se trata de appellação de sentença absolutoria, caso em que o seu effeito é suspensivo, não sendo unanime a decisão do jury, nos termos do art. 22 da lei estadual, n. 15 de 14 de novembro de 1891.

O argumento da possibilidade do provimento da appellação e condemnação do paciente a pena mais grave se destroe pela possibilidade da hypothese contraria, que evitará prisão excessiva do mesmo paciente.

Quando fosse applicavel á especie interpretação não podia esta operar-se em sentido restrictivo do direito de liberdade, que em caso duvidoso, deve ser amparado.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.—Vieira de Mello.* Vencido.— *Souza Gomes.* — *Freitas Henriques.*

Habeos-corpus do Recife

PACIENTE, JOSÉ BEMVENUTO DA SILVA

Acordão

Acordam em Tribunal denegar a impetrada ordem de *habeas-corpus* uma vez que, não se verifica na especie caso algum dos especificados no art. 54 da Lei n. 697 de 20 de junho de 1904, para que possa o Tribunal conhecer della originariamente.

Recife, 3 de setembro de 1909.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Altino de Araujo.—M. Lima.—Argemiro Galvão.—Souza Gomes.—Freitas Henriques.—Tavares da Silva.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Folhetim do DIARIO DE PERNAMBUCO

De 20 de março de 1910 (5)

O crime da mala preta

POR

F. DE GAIL

CAPITULO VII

(Continuação)

Esqueci o nome da rua, mas os fundos da casa deitavam para a prisão que a protegia. Era um sitio mal illuminado, triste e, áquella hora matinal,—oito horas e meia—havia poucos transeuntes e muitos postigos fechados. A porta de entrada, pesada e massiça, estava illuminada por um bico de gaz. François bateu, a dona da casa veiu abrir-nos e guiou-nos a uma especie de salão. Era uma mulher gorda e alta, de pelle oleosa, com uma voz aguda e cabellos pretos annelados. O sr. Dubert chamou-a mme. Bassequin. O salão era pouco convidativo com a sua mobilia verde e dois vasos de flores artificiaes que desappareciam sob globos de vidro.

Dois bicos de gaz, um delles sem globo, o illuminavam. O commissario retirou-se, depois de murmurar algumas palavras de introducção.

Mme. Bassequin passou a um quarto visinho, advertindo-me que ia prevenir as senhoras. Ouvi vozes na peça visinha que communicava por uma porta dividida perpendicularmente com a em que eu me achava, evidentemente para facilitar a vigilancia dos convidados que mme. Bessequin recebia tão amavelmente.

Uma das vozes era a de «miss. Simpkinson, a outra, a de um homem; esta pareceu-me grave, agradavel, sympathica, de timbre antes britanico. Falavam inglez, o que me desconcertou.

Eu esperava estar só á caça. «Miss. Simpkinson lá estava com um inglez que me precedera. Quem seria?

Eu dera meu bilhete de visita, em que a lapis escrevera: «Um compatriota que pensa poder ser-lhe muito util.» Talvez não estivesse habilitado a adeantar semelhante proposição, mas um pretexto equivalia ao outro.

Sentia-me preparado para me tornar util, e já me considerava em extremo feliz por haver conseguido de Dubert aquella autorização.

As vozes, no aposento proximo, discutiam a opportunidade de me receberem. «Deixe-me vel-o», dizia o homem, e tive a fortuna de ouvir a mulher responder com firmeza:—«Afinal, poderemos recebel-o juntos».

Approximei-me da porta para não perder palavra, mas, naquelle momento, a dona da casa voltava. Dum salto, fui novamente postar-me no meio da sala, não, entretanto, assás rapidamente. Mme. Bassequin franziu os supercilios com ar de quem havia comprehendido e disse-me com certo risinho máo:—Bem vejo que o sr. é do officio, mas não adeanto nada. Elles só falam inglez. Pedi um homem que entenda o idioma, porém, quando vier, o que ora ahi está já terá partido. A dama pareceu satisfeita com a ultima frase, aliás um tanto enigmatica. E emquanto eu a seguia pelo corredoiro, lá se foi ella a repetil-a a si propria; depois, abrindo a porta, franqueou-me a entrada. O quarto em que eu me achava era muito vasto, mas mobiliado de modo muito inconfortavel e sujo de aspecto. Custava, parece, 25 francos por dia, mas creio realmente que por esse preço, as guarnições das poltronas bem poderiam ser mais limpas.

O aposento era ordinariamente illuminado por um lustre de tres braços; como, porém, naquella noite, por extra, o gaz fôra acceso, cada mancha, cada teia de aranha mais ainda avultava. No fogão, construido para comportar a maior porção de lenha possivel, ardia um grande lume que super-aquecia o quarto. Mlle. Or-Simpkinson, sentada a um velho camapé de crina, collocado entre as janellas e o fogão, tinha a seu lado um individuo; incidia sobre os dois a luz crua do gaz. E, ao passo que numa attitude de sorpreza me viam entrar, fixei-os por minha vez attentamente, de modo a bem penetrar no seu intimo, julgando por um momento havel-o conseguido. Quanto mais eu observava a menina Simpkinson, mais crescia por ella a sympathia que me inspirara.

Trajando bem talhado vestido de viagem e de côr sombria, tinha uma bella apparencia.

As bagagens pertencentes a ella e á mãe tinham sido sequestradas, e a policia só lhes deixára as roupas mais indispensaveis. Fóra de sua expressão energica, possuia, porém, a joven um certo ar ponderado e «correcto», nas suas vestes simples e nos bellos cabellos negros, dispostos como um turbante de velludo a lhe envolver a cabeça. O olhar que despediam seus grandes olhos pretos, expressivos, se focalisava sobre a gente como uma agulha de aço, firme e direita, compensando essa joia da natureza a irregularidade de seus traços physionomicos. Não era de certo linda, na accepção do vocabulo, mas era de boa estatura e dominadora, o que, associado a uns bellos olhos, torna sempre uma mulher agradavel. Queria persuadir-me de que não era da argilla de que se formam os assassinos, mas eu sentia-a capaz de se deixar matar para defender o assassino, se ella o amasse. Bem que a physionomia de misse Simpkinson me agradasse, confesso que me sentia mais attraido pelo do senhor que estava a seu lado. Trazia o costume de «clergyman» da egreja anglicana, costume que lhe dizia maravilhosamente. Era alto, esgalgado e de rosto liso e moço, bem barbeado, cabellos louros, curtos, olhos azues, intelligentes e honestos, quasi tão candidos como os de uma criança. Apoiava a mão sobre o espaldar do sofá da joven Simpkinson, e senti um certo prazer em achal-a em tão agradavel companhia, que era ao mesmo tempo uma boa protecção.

«Amam-se, de certo», disse commigo. «E' provavel que procure salvar seu irmão!»

Tive então raiva de mim proprio, pela obstinação com que voltava ás minhas primeiras supposições, a despeito das apparencias contradictorias.

Estavamos sós. Eu fizéra signal á mme. Bassequin para se retirar. Mlle. Simpkinson entrou a falar com uma notavel segurança, para a sua edade tão curta. Ella não podia ter mais de vinte annos, e o seu companheiro vinte e tres, apenas.

— Posso saber o objecto de sua visita, senhor—perguntou «miss» Simpkinson, a olhar para o bilhete de visita que eu lhe mandára, e concluindo:—Spence?

Depois, volveu para mim seus bellos olhos interrogadores.

— Certamente, minha senhora, respondi com certo embaraço.—Chamo-me Spence e faço parte da agencia dos inqueritos privados, como v. exc. póde ver pelos dizeres desse bilhete de visita.

Achava-me hontem por acaso na... estação e pensei que, dadas as circumstencias, v. exc. talvez tivesse necessidade dos serviços diariamente prestados pela nossa agencia.

Falo correctamente o francez e conheço algumas das autoridades a quem está affecto o caso.

Mlle. Simpkinson não respondeu. O pastor tomou a palavra, em seu logar. Sua voz era harmoniosa e suas maneiras captivaram-me.—Os seus serviços poderão ser-nos uteis. Nestes terriveis momentos de desgostos e provações, não sabemos que fazer, não encontramos a minima explicação para o que se passou. Se o senhor lograr alguma, ser-lhe-emos de uma gratidão eterna.

— Poderei saber, senhor, até que ponto está v. s. interessado ou implicado neste negocio?

— Pois não!—respondeu elle. Chamo-me Harvey, o reverendo Harvey, e sou noivo da joven que aqui vê, a senhorita Orr-Simpkinson.

O sr. Harvey! E em presença daquelle Inglez, senti que todo meu castello de cartas ruia por terra.

— Creio, Edith, disse mr. Harvey para a noiva, que o mais prudente é por o senhor na confideucia, até tormarmos outro alvitre.

— Sim, Austin,—assentiu mlle. Simpkinson.

Austin Harvey! As iniciaes P. H. não se lhe podiam, pois, applicar.

Austin... bonito nome!... Classifiquei-me *in petto* de imbecil e idiota, e seria muito capaz, se o pudesse fazer sem me ridicularizar, de levantar-me e sair, renunciando, immediatamente, á idéa de aprofundar o caso. Como quer que fosse era-me preciso rastrear outra pista.

— A presumpção contra mlle. Simpkinson e sua mãe é absurda, continuou mr. Harvey dirigindo-se a mim, e, entretanto, é mister admittir que somos victimas das circumstancias, e do modo mais extraordinario possivel.

Quando me telegrapharam que viesse hontem á noite, nem de leve suppunha o que me aguardava, e não sabia que pensar.

— Essas senhoras foram detidas,—disse eu, por viajarem com um cadaver dentro de u'a mala preta. A primeira pergunta que se impõe é esta:—Essa mala era de mlle. Simpkinson?

— Era, replicou vivamente mlle. Simpkinson,—talvez, ao que me pareceu, com um poucochinho mais de vivacidade do que era conveniente.

— Cara Edith... interrompeu-a o joven. Ao que ella, detendo-o, num gesto imperioso.

— Digo-lhe que a mala me pertence, Austin.

Pergunte-o á Suzanna.

Inutil é recomeçarmos a discussão. A quem, pois, haveria ella de pertencer?

— Sim, a quem?—disse mr. Harvey, com certo olhar intrigado e um tantinho comico.

— A segunda questão é esta:—Quem é a victima? Até o presente, o cadaver ainda não foi identificado.

— Posso ao menos responder a essa questão, adduziu mr. Harvey com uma profunda tristeza.

Bem quizera poder ignoral-a. Mlle. Simpkinson o sabia, como eu, e creio que errou deixando de dar immediatamente á policia franceza as informações que reclamava. Sim, Edith, é este um outro ponto sobre o qual, infelizmente, não estamos de acôrdo.

— Mas, quem é a victima?—exclamei impacientemente.

— No dizer de mlle. Simpkinson, o cadaver, sem coisa que deixe margem á duvida, é o de uma das minhas tias,—respondeu o pastor, esquadrinhando a sala para melhor occultar a emoção, e por mais penoso que me seja naturalmente este assumpto, não hesitarei em dizer á policia o que ella tem o direito de saber.

Mlle. Simpkinson levantou-se e adeantou-se.

— Por amor do céo!— bradou ella apaixonada,—tenha pena de nós todos, e cale-se!

— Edith,— retrucou o joven pastor muito suavemente e com ternura, passando o braço pelo da noiva, você erra, minha querida, erra e muito.

Ha na existencia momentos em que hesitamos, mas, geralmente, sabemos e demais, onde está o dever. E' preciso que eu fale, querida Edith.

Fique bem certa, aliás, de que se eu não falasse, falariam outros.

Voltou-se para mim.

— Quanto tempo julga o senhor necessario para a policia franceza fazer seu inquerito, sem o meu concurso?—inquiriu elle.

— Já são conhecidas iniciaes da velha dama,—respondi; sua residencia provavel, o numero e o fabricante do seu relogio; estão em poder da policia a roupa e a bolsa. A meu ver, bastam-lhe, portanto, tres dias.

— Posso perfeitamente evitar essa perda de tempo. O nome de minha tia era mlle. Elisabeth Raynell. Não era casada e residia na casa n. 13 de Upper Norton Crescento em Haversloch Hill. Ultimamente, achava-se em Southend por motivo de sua saúde e é provavel que foi lá (tremeu-lhe ligeiramente a voz), que achou a morte.

Mlle. Simpkinson desmaiou no sofá e occultou a face nas mãos.

— Creio, senhor, permitta-mo dizer-lhe, que o senhor terá razão de auxiliar a policia, tanto quanto possivel. Julgo inutil occultar factos que, cedo ou tarde, serão conhecidos, o que só faria aggravar a situação, já muito melindrosa.

Confesso que estava a mal—querer mlle. Simpkinson pela sua attitude desarrazoada.

— Eu sei, disse ella, descobrindo o rosto.

— O crime foi commettido em Southend, continuei. Isso, já eu sabia antes de vir aqui. Por quem foi elle commettido?

Fez-se um silencio de morte. Os dois noivos entreolharam-se vexados.

— Que direito tem o senhor de nos interrogar?— respondeu colerica mlle. Simpkinson.

Levantei-me.

— Nenhum direito me assiste, nem mesmo o desejo de continuar as investigações. Unicamente pensava lhes ser util.

Houve crime, senhorita; sobre alguem cairá o castigo. Meu desejo era que esse alguem não fosse a menina.

— Um crime? exclamou o pastor. Um castigo? Santo Deus, Edith!

Ficámos os tres a nos olharmos. Elle, desolado; ella, desconfiada; eu hesitante.

— Edith, Edith,—repetia elle; você sabe o que faz, pobre querida. Pergunte o que quizer, senhor, e ajude-nos o melhor que pudér. Nossa consciencia deve ditar-nos até onde podemos ir. Mas impossivel nos é dizer-lhe quem praticou o crime; porque não o sabemos, e nem ousamos dizer-lhe qual o motivo por que provavelmente foi commettido.

— Mora com sua tia, o senhor? perguntei eu.

(Continúa).

GOVERNO DO ESTADO

RELATORIO

APRESENTADO

Ao exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira

M. D. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

PELO

Dr. Ulysses Gerson Alves da Costa

CHEFE DE POLICIA

EM 20 DE FEVEREIRO DE 1910

Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, m. d. secretario geral do Estado.

Cumprindo o preceito legal, venho apresentar a v. exc. o relatorio do movimento policial do Estado, durante o anno de 1909.

Não quero limitar-me somente á narrativa das occurrencias que constituiram a criminalidade no anno findo.

Tenho o dever de suggerir medidas e reformas que me parecem indispensaveis a um bom serviço policial.

A cidade do Recife augmenta de população e de area e as obras do porto vão tornal-a ponto de escala obrigatoria de todos os viajantes, que se destinarem ao sul do paiz e do continente e mesmo aos paizes que ficam do outro lado dos Andes.

Quero dizer com isto que o Recife vae ser tambem visitado pelos criminosos errantes, expulsos de todos os paizes, com as notas de caftens, escrocs, ladrões e estellionatarios de todos os generos e por esses adeptos da destruição social que ensanguentam as regiões por onde passam—os que soffrem da epilepsia do anarchismo.

A policia entre nós está desapparelhada de elementos de acção e prevenção, não somente para a situação que se desenha em um futuro proximo, como tambem para as proprias condições da actualidade, como provarei no decorrer do presente relatorio.

Não possuimos um serviço especial de investigação, não possuimos estatistica, não possuimos policia civil, não possuimos um regimen penitenciario nos moldes do Codigo penal de 1890 e deixamos nas ruas a infancia abandonada, numa proliferação assustadora de criminalidade precoce.

Eu disse que não temos estatistica, porque, a que é feita nesta repartição, deve-se ao esforço do amanuense sr. Joaquim Alfredo dos Santos, um funccionario de 29 annos de relevantes serviços.

A estatistica, disse Quételet, é o *nosce te ipsum* applicado ás sociedades e é tão necessaria ao legislador, dizia lord Braugham, como ao navegante a carta, a bussola e a sonda.

Foi por esse motivo, pelo conhecimento dessa falha no serviço publico, que tenho a honra de superitender, que promovi a creação de um gabinete de estatistica e de identificação criminal, pelo systema do dr. Vucetich.

A inauguração desse gabinete ainda não foi realizada, conforme meus desejos, porque não chegou da Europa o atelier photographico que encommendei e espero a cada momento.

Ficará, com esse melhoramento, apparelhada a nossa policia de meios aptos á descoberta e prevenção de crimes e de criminosos, á permuta de fichas dactiloscopicas com as policias dos outros Estados e do estrangeiro, permuta tão necessaria hoje, quando os criminosos percorrem o mundo, frequentando todos os paizes.

Mais ainda: o serviço de estatistica perfeita dará aos poderes publicos o conhecimento exacto da cifra de criminalidade no Estado, cifra que é bastante elevada.

Ha épocas no anno em que é maior tal ou qual genero de criminalidade.

Ha uma época para os assassinatos, outra para os attentados contra a propriedade e outra para os attentados contra o pudôr etc. etc.

Não é nova essa observação, feita em outros paizes, a propositos dos factores mesologicos da criminalidade, como na Italia, na Inglaterra e na França.

A imprensa, sem indagar dos meios de acção e prevenção possuidos pela policia, sem indagar das causas sociaes que contribuem, ou antes que fazem a *crise criminal* de um momento, numa ingenuidade risivel para quem conhece o *pendor ao crime* de nossas classes populares, sem instrucção, sem um nivel moral mediocremente elevado, com a embriaguez, com a miseria, com a prostituição, a imprensa contenta-se em passar diplomas de inepica ás autoridades em cujas circumscripções ha crimes contra a vida e a propriedade dos cidadãos!

Entretanto os poderes publicos podem attenuar um pouco as causas perturbadoras da ordem social.

Os publicistas da sciencia penal apresentam uma serie de reformas que constituem problemas de alta transcendencia de politica social.

A realização dessas reformas, o emprego dessa prophilaxia contra a molestia do crime, é impossivel ás condições financeiras do estado moderno.

Eu lembrarei, entre nós, pondo de parte os remedios sociaes: o alargamento da *instrucção primaria e profissional*, a repressão da mendicidade, o emprego de medidas contra o alcoolismo e o jogo—todo um conjuncto de medidas preventivas, lembrarei medidas de caracter urgente, reclamadas todos os dias e todos os instantes, pelas mais palpitantes necessidades da segurança publica.

E' insufficiente a nossa força policial, com o effectivo de 1.620 homens, em um Estado de vasto territorio e de população superior a um milhão de habitantes.

Os municipios têm pequenos destacamentos, o que prejudica a perseguição dos criminosos de toda a especie e ao proprio serviço de arrecadação das rendas estadoaes.

Para um policiamento regular, para á instituição de forças volantes que percorram o territorio do Estado, em serviço da justiça publica, é indispensavel que o effectivo do regimento policial seja de 1880 homens, sendo 1800 de infanteria e 80 de cavallaria.

Lembrarei ainda a creação de um corpo de guardas civis para auxiliar o policiamento da capital e o serviço de investigação policial.

A organização da policia de Pernambuco não pode continuar no pé em que se encontra, falha de elementos indispensaveis ao serviço a seu cargo, em um Estado grande e populoso, com uma capital que muito em breve será talvez, a terceira cidade do Brasil.

Com o progresso material das sociedades, com o florescimento das mais brilhantes civilizações, a experiencia mostra que os governos devem tomar as mais extraordinarias medidas de precaução o contra a criminalidade, porque, quer os poderes publicos tratem de corrigir os factores sociaes da delinquencia, ou empreguem medidas de benevolencia ou de terror, as classes criminosas, diz o eminente Adolpho Prins, no seu conjuncto, apparecem como um dos phenomenos mais dolorosos e mais duradouros da historia do mundo.

Porque a verdade é que o crime, em todas as suas modalidades, evolue tambem com o progresso das associações humanas.

Nas cidades desapparece o roubo á mão armada, que perdura nos campos, onde não são conhecidos os processos de astucia, os trucs que florescem ao lado da civilização dos povos modernos.

E preciso, pois, que sejam aperfeiçoados os meios repressivos, que a policia tenha elementos de combate, efficazes e intelligentes, contra a onda sempre crescente da criminalidade.

Não é possivel haver economias orçamentarirs nesse departamento da administração publica, porque delle depende a segurança da vida e da propriedade de todos os individuos e a estabilidade da ordem, condição indispensavel ao desenvolvimento economico dos povos.

Fernando de Noronha

Em cumprimento ás determinações do exm. sr. dr. governador do Estado, transportei-me ao archipelago de Fernando de Noronha, no dia 11 de outubro do anno passado, a bordo do vapor «Marahú», ali chegando na manhã de 13 do referido mez.

Afim de me auxiliarem no serviço de inspecção do presidio, levei em minha companhia os funccionarios da Repartição central da policia, João de Barros Santiago Ramos e Joaquim Alfredo Rodrigues dos Santos.

Fiz-me acompanhar tambem do sr. coronel Apollonio Peres, habil propagandista dos ensinamentos modernos das industrias agricola e pecuaria e a quem incumbi de estudar as reformas de que carece o archipelago, sob o ponto de vista do trabalho dos sentenciados.

Annexo a este, vae o relatorio completo que me apresentou, de suas observações e de seus estudos, aquelle intelligente cavalleiro.

Para tão importante documento, que mostra á saciedade os recursos naturaes de que é dotado o archipelago de Fernando de Noronha, a sua capacidadde de producção e os melhoramentos que ali devem ser adoptados, invoco a esclarecida attenção de v. exc.

Quero crer, pelo que vi, pela actual organização do trabalho do presidio, que exploradas convenientes as condições do solo, as riquezas naturaes que ali avultam, Fernando de Noronha não será certamente uma fonte de receita para o Estado, mas diminuirá consideravelmente a verba orçamentaria destinada á sua manutenção.

O presidio passou para a administração do Estado em 1897 e ainda hoje é regido pelo regulamento baixado com o decreto n. 9356 de 10 de janeiro de 1885 e com as instrucções de 19 de setembro de 1881 e decreto de 6 de agosto de 1897.

Como vê v. exc., é bastante complexa a legislação em vigor para o presidio de Fernando de Noronha, que precisa urgentemente de um novo regulamento, instituindo ali a vida presidiaria que não existe, organisando o regimen e divisão do trabalho dos sentenciados, que por sua vez devem ser divididos em classes, de conformidade com os crimes, com as sentenças, o tempo de prisão e o comportamento.

O regulamento citado não tem fiel execução.

Pondo de lado a organização da secretaria, a mesma desde sua installação, precisando de reformas, o estado do almoxarifado e o regimen de distribuição de rações, as condições lastimaveis da enfermaria, sem assistencia medica e sem o minimo conforto, entro na apreciação do que ali se possa chamar a vida presidiaria.

Os sentenciados são divididos em companhias, respondendo a duas chamadas, uma pela manhã e outra á tarde.

Essas companhias estão a cargo de outros sentenciados, que têm a denominação de sargentos, tendo certas regalias de commando, especie de *feitores* de sitios, nos tempos da escravidão.

Recebi a respeito da tyrannia desses *sargentos* diversas reclamações que transmitti ao sr. coronel João Ignacio Ribeiro Roma, director do presidio, que logo as tomou na devida consideração.

Os sentenciados occupam-se em trabalhos agricolas durante o inverno e no verão vivem quasi em occiosidade, porque ali não existem outras industrias e apenas duas pequenas officinas de ferreiros e marcineiros.

Não ha a menor tentativa de educação moral dos sentenciados, que, terminada a sentença, voltam para o continente mais endurecidos ainda, sem recursos de especie alguma, condemnados a luctar com a miseria.

E muitos voltam em breve para as prisões pelo caminho da reincidencia.

Um regulamento novo, em que se adopte o trabalho obrigatorio, transformando Fernando de Noronha em uma penitenciaria agricola e industrial, para onde sejam remettidos os sentenciados nos termos do artigo 50 do Codigo Penal, de modo a serem executados tambem os paragraphos 1.º e 2.º do citado artigo, é uma medida que se impõe ao actual governo do Estado e eu sentir-me-ia feliz se me fosse dado collaborar nessa obra.

Em Fernando, os sentenciados trabalham para si e para o Estado, o que favorece o commercio ali existente e contrario ás disposições regulamentares, motivando sempre rivalidades e discordias.

O sentenciado deverá trabalhar sómente para o Estado que lhe marcará um *quantum* de salario, de que uma parte deverá ser recolhida á Caixa Economica.

Ao sair do presidio o sentenciado não se encontrará na miseria.

E' conveniente tambem prohibir a todos os funccionarios do presidio qualquer exploração agricola, commercial ou industrial.

Agora alguns dados estatisticos: Em 31 de dezembro existiam em Fernando de Noronha 642 sentenciados, assim divididos, pela natureza dos crimes e pelos municipios:

Aguas Bellas—Homicidios 4.
Agua Preta—Homicidios 34, furto 1.
Alagoa de Baixo—Homicidios 2.
Altinho—Homicidios 2, furto 1, ferimentos 1.
Afogados de Ingazeira—Homicidio 1.
Amaragy—Homicidios 4, defloramento 1.
Barreiros—Homicidios 7.
Belmonte—Homicidio 1.
Bezerros—Homicidios 10, roubos 2.
Boa Vista—Homicidio 1.
Bom Conselho—Homicidio, ferimento e roubo 1, homicidios 14, furtos 7, roubo e ferimento 1, ferimento grave 1.
Bom Jardim—Homicidios 7, roubos 3, furtos 3.
Bonito—Homicidios 7, roubos 5, furtos 3, infanticidio 1.
Buique—Homicidios 11, tentativa de homicidio 1, roubo 1.
Cabo—Homicidios 7, homicidio e roubo 3.
Canhotinho—Homicidios 10, tentativa 1, furtos 2, roubos 3.
Caruarú—Homicidios 11, extorsão 3, roubos 2, furtos 2.
Correntes—Homicidios 6, tentativa de homicio 1, roubos 2, tentativa de roubo 2, furtos 2, ferimento grave 2.
Escada—Homicidios 13, roubo 1.
Flores—Homicidios 4.
Floresta—Homicidios 2.
Gamelleira—Homicios 9, roubos 2, homicidio e ferimento 1, defloramento 1.
Garanhuns—Homicidios 10, tentativa de homicidio 1, homicidio e roubo 2, roubo e ferimento grave 1, ferimento grave 1, tentativa de roubo 1.
Gloria de Goytá—Homicidios 7, roubos 6, furtos 6, tentativa de morte 2, ferimento grave 1.
Goyanna—Homicidios 20, homicidio e roubo 1, roubo 1.
Gravatá—Homicidios 7, ferimento e roubo 1.
Iguarassu'—Homicidios 4, roubos 2, defloramentos 2.
Ipojuca—Homicidios 5, furtos 2.
Itambé—Roubos 8, homicidios 2.
Jaboatão—Homicidios 11, homicidio e roubo 1, tentativa de roubo 1, furto 1.
Limoeiro—Homicidios 12, roubos 3, roubo e ferimento 3, ferimento grave 1, moeda falsa 1.
Nazareth—Homicidios 17, homicidio e roubo 2, homicidio e ferimento 1, roubos 3, furtos 4, rapto e defloramento 1.
Olinda—Homicidios 8, roubo 1, defloramento 1.
Ouricury—Homicidio 1.
Palmares—Homicidios 18, ferimento grave 1.
Panellas—Homicidios 9, roubo 1.
Páo d'Alho—Homicidios 19, furto 1, defloramento 1.
Pesqueira—Homicidios 11, homicidio e roubo 1, homicidio e ferimento 1, estupro 1.
Petrolina—Homicidios 2.
Quipapá—Homicidios 6, furtos 3, ferimento 1.
Rio Formoso—Homicidios 6, homicidio e ferimento 1, homicidio e furto 1, ferimento 1.
Recife—Homicidios 50, homicidio e ferimentos 2, tentativa de homicidio 1, roubos 3, ferimentos 4, furtos 2, defloramentos 4, infanticidio 1.
Serinhãem—Homicidios 4.
S. Lourenço—Homicidios 10, roubos 3, ferimento e roubo 1, ferimento 1, furto 1, estupro 1.
S. José do Egypto—Homicidio 1.
S. Bento—Homicidios 4.
Timbauba—Homicidios 5, roubo 1.
Tacaratu'—Homicidios 8.
Taquaretinga—Homicidio 1, roubo 1.
Triumpho—Homicidios 2, homicidio e roubo 1.
Victoria—Homicidios 16, homicidio e furto 1, roubos 9, roubo e furto 1, roubo e ferimento leve 1, furtos 4, ferimentos 1.
Villa Bella—Homicidios 2, tentativa de homicidio 1, roubo 1, roubo e ferimento 1.

Dos 642 sentenciados acima destribuidos, verá v. exc. que 466 cumprem sentença por crime de homicidio, e sendo que destes alguns por homicidio e roubo.

Por attentado contra a propriedade (roubo e furto) cumprem sentença apenas 123 individuos.

Esses simples dados de estatistica mostram a cifra assombrosa dos crimes contra a vida humana.

E' preciso augmentar a essa cifra o numero de sentenciados e pronunciados existentes na Casa de detenção e nas cadeias do interior, os que escapam á acção da justiça, principalmente nos municipios do sertão e chegaremos a um resultado desolador.

Chegamos talvez á situação da Italia onde os attentados contra as pessoas augmentaram dezesseis vezes mais do que eram ha annos passados, ao contrario da Inglaterra, onde augmentam os crimes contra a propriedade.

E' curioso, como tive occasião de verificar, não só em Fernando de Noronha, como tambem na Casa de detenção que a embriaguez, na grande maioria dos casos, seja a causa mater de assassinatos e de ferimentos.

Durante o anno findo foram remettidos para Fernando de Noronha 126 sentenciados, tendo fallecido ali, em igual periodo 19.

Ordem Publica

Durante o anno de 1909 não tivemos sensiveis perturbações da ordem publica.

A grève dos empregados brasileiros da «Great Western», declarada em janeiro, terminou dias depois, não tendo occorrido durante ella o menor incidente que désse logar a intervenção da policia.

No interior terminaram os constantes assaltos aos proprietarios ruraes.

Antonio Sivino esteve em territorio pernambucano, no logar Poço Comprido, do municipio de Timbaúba, no dia 3 de abril de 1908 e desde então, fortemente perseguido pelas nossas forças policiaes, se refugiou no Estado da Parahyba, onde ainda se encontra.

O mais terrivel dos discipulos do famoso bandido era sem duvida Antonio Felix, vulgo *Tempestade*, autor de dezenas de assassinatos e roubos nos municipios de Taquaretinga, Bom Jardim, Limoeiro, Brejo, Gravatá, Bezerros e Caruarú.

Em um encontro com uma força policial commandada pelo tenente Bernardo Lucas de Figuerêdo, da qual fazia parte o sargento Pedro Rodrigues, hoje alferes do 3.º batalhão, foi esse bandido morto, no dia 7 de abril do anno passado, no logar Mattinha, entre os municipios de Canhotinho, S. Bento e Garanhuns.

Depois desse facto cessaram os assaltos á propriedade, na zona percorrida pelo bandido.

A situação geral do Estado é de completa paz e de ordem.

(Continúa).

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 17 de março de 1910:—Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 97$900, pelo fornecimento de artigos de expediente para palacio do governo.—Nesta data autorizo o pagamento. Hygino Leitão da Cunha Machado, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito a professora Hortencia Cortes Leitão.—Nesta data autorizo o pagamento. Aureliano José Themoteo, pedindo prorogação de licença.—Como requer.

— Dia 18:—João Soares de Oliveira, pedindo para ser provido ao cargo de tabellião publico de Gravatá.—P. P. nomeando o peticionario para os officios vagos.

THESOURO DO ESTADO

Despacho do exm. sr. secretario geral do Estado, do dia 18 de março de 1910:—Francisco de Albuquerque Mello.—Como requer.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 19 de março de 1910:—Joaquim Didier do Rego Maciel, propondo-se a fazer as construcções da cadeia de Gravatá e ponte sobre o rio Ipojuca na mesma cidade. — Lavre-se contrato nos termos da proposta apresentada pelo requerente.

INSPECTORIA DE HYGIENE PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 14 de março de 1910:—D. Francisca Olympia da Silva Maia, representante de seus filhos menores Maria Laura e Oscar Maia, pedindo pagamento de 214$000, proveniente do aluguel do predio onde funcciona o desinfectorio, durante o mez de fevereiro proximo passado.—Attendida, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dr. director, do dia 18 de março de 1910:—Francisco Passos, Ladislão Pedro Pereira, José de Paiva Ferreira Alves, José Soares Fernandes de Oliveira, Joaquim de Albuquerque, José Francisco de Andrade e João Fradique.—Informe a contadoria. Manuel Martins Pacheco, Francelina Maria E. da Conceição e Olindina Candida de Amorim.—Informe a recebedoria. João Gualberto da Costa.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 19 de março de 1910:—Philadelpho Silva e Francisco Alves da Silva.—Informe a 1.ª secção. Silva Guimarães & C.—Certifique-se. Cardoso Tavares & C., Paulino Menezes e Dubeux & C.—Informe a 3.ª secção. José Antonio A. Penna e Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.—Averbe-se. Antonio Francisco da Silva Lima.—Informe a 2.ª secção. Abilio Candido da Rocha Barros —Deferido, em vista das informações. José Praxedes dos Santos Cavalcanti, Jovino Ferreira da Silva, Waldemiro Brandão, João de Sant'Anna, Joaquim Garcia de Castro e Clementina da Silva Pinto.—Com officio ao thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 19 de março de 1910.

2.ª secção. N. 60. Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 18.—A' minha ordem, Manuel Vicente de Siqueira Lopes conhecido por «Neco Alves», vindo de Jaboatão como criminoso de morte em Triumpho, Manuel Francisco do Nascimento, vulgo «Canella de Ferro», como criminoso em Gamelleira; José Ferreira do Nascimento, cognominado «Suspensorio», José Ferreira da Silva, por alcunha «Cabo do Gallo» e Eugenio Gomes da Silva, como desordeiros. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Severino Ramos, Bellarmino Jacintho Xavier da Cruz, João Sergio Ferreira de Oliveira, Victorino da Silva Pinto e José Severino da Silva, vulgo «Ferrugem», como gatunos.

— Communicou-me, por officio de 14 deste mez o dr. delegado do municipio de Olinda, que no dia 12 do referido mez, no logar Maria Simplicia, José Francisco dos Santos vulgo «José Bio», armado de cacete aggrediu e feriu aos individuos José Leopoldino Soares Botelho ou João Jacintho e José Cosme da Silva, cognominado «José Cassusú». Contra o criminoso que foi preso procede aquella autoridade na forma da lei.

— Scientificou-me por officio de 17 do fluente, o subdelegado do districto S. Pedro Martyr, do municipio de Olinda, que no mesmo dia, ás 3 horas da manhan, no sitio Cáo, a mulher Francisca Olivia Torres derramou sobre suas vestes porção de kerozene, ateando fogo em seguida, fallecendo momentos depois. Sobre o facto iniciou a alludida autoridade as necessarias diligencias.

— Participou-me, por officio de 15 deste mez, o delegado do municipio do Cabo, que no dia anterior, ás 10 horas da manhan, os individuos Antonio Hermenegildo do Nascimento e Pedro Faustino da Silva travaram luta entre si, da qual resultou sair o ultimo ferido. Contra Antonio Hermenegildo do Nascimento, que foi preso, procede a mesma autoridade de conformidade com a lei.

— Relatou-me, por officio de 15 do corrente, o subdelegado do 1.º districto do municipio da Escada, que no dia anterior, ás 9 horas da noite, na rua Coronel Antonio Marques, o individuo Gervasio Antonio, armado de faca de ponta, feriu ao popular Antonio José. Contra o delinquente, que se acha preso, procede aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Scientificou-me, por officio de 18 deste mez, o delegado do municipio de Palmares, que no dia 17 do referido mez, ás 9 horas da manhan, Maria Jovelina da Penha, armada de trinchete feriu ao individuo José Ferreira. Contra a criminosa, que foi presa, procede a alludida autoridade na forma da lei.

— Por officio de 2 deste mez communicou-me o delegado do municipio de Correntes, que no dia anterior, ás 6 horas da tarde, no logar Fazenda Velha, as mulheres Rita Maria da Conceição e Joanna Maria da Conceição travaram luta entre si, da qual resultou a morte da ultima. A criminosa foi presa em flagrante delicto e sobre o facto procede a mesma autoridade ás necessarias diligencias.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital remetteu, do dia 17 do corrente, ao dr. juiz municipal da 2.ª vara criminal, as diligencias policiaes procedidas sobre o defloramento da menor Maria José de Oliveira, facto occorrido no districto policial da Magdalena.

— Ao delegado do municipio de Garanhuns apresentou-se voluntariamente á prisão, no dia 2 deste mez, José Chrispim Wanderley, pronunciado no municipio de Pesqueira.

— No dia 10 do corrente, o delegado do municipio de S. Bento, em companhia do dr. promotor respectiva, visitou a cadeia local encontrando cinco detentos, sendo: dois appellados, um sentenciado e dois pronunciados, que nenhuma reclamação fizeram.

— O delegado do municipio de Gravatá remetteu a esta repartição, com officio de 13 do fluente, vinte e seis facas de ponta, uma pistola e um bacamarte, armas apprehendidas em poder de diversos turbulentos.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia, *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JANEIRO DE 1910.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao promotor de Bezerros.—O sr. dr. secretario geral do Estado fica sciente, pela participação constante do vosso officio de 14 do corrente de terdes desde o dia 10 mesmo mez, assistido ao inicio do processo instaurado no termo annexo a essa comarca contra os implicados no assassinato do major Manuel Clementino Correia de Mello e requerido a prisão preventiva dos individuos que foram encontrados em culpas.

Ao dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda para os fins convenientes, communicar-vos que o bacharel Lupicino Domingues Lins, juiz municipal de Agua Preta, em 6 do corrente, conforme participou na mesma data, assumiu o exercicio da vara de direito da respectiva comarca, por se achar o funccionario effectivo em outra comarca a serviço do governo, conforme já vos foi communicado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações constantes do officio n. 525 de 16 do corrente, do dr. director do thesouro, mandae restituir pela verba do art. 1.º § 1.º n. 2 do orçamento vigente, ao tenente do 2.º batalhão do regimento policial Alfredo de Albuquerque Bello, a quantia de 33$330, que de mais foi descontada de seus vencimentos para amortização do adeantamento que lhe fôra feito para acquisição de fardamento.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 1.º § 2.º n. 47 do orçamento vigente, mandae entregar ao official e thesoureiro da repartição central da policia, João de Barros Santiago Ramos, a quantia de 2:000$000, para ser applicada á creação do serviço de dactyloscopia a installar-se brevemente.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações constantes do officio n. 520 de 14 do corrente do dr. director do thesouro, mandae escripturar afim de ser opportunamente paga, mediante os descontos legaes, a José Felippe Fernandes, a quantia de 55$330, pelo exercicio de carcereiro da cadeia de Serinhãem, no periodo de 8 de abril a 30 de junho do anno passado, conforme os attestados juntos.

— Ao mesmo.—Em vista do vosso parecer e informações constantes do officio n. 521 de 14 do corrente, do dr. director do thesouro, mandae restituir pela verba do art. 1.º § 1.º n. 2, do orçamento vigente, ao tenente do 3.º batalhão do regimento policial José Bento da Costa Meira, a quantia de 33$330, indevidamente recolhida aos cofres dessa repartição a titulo de indemnização de fardamento.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 250$000, proveniente de seis livros para a escripturação do regimento policial, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.º § 2.º n. 67 do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos para os fins convenientes que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 40 de 20 do corrente, nomeou na mesma data, carcereiro da cadeia publica do municipio de Goyanna, o cidadão Moysés José Arantes, em substituição de Lourenço Francisco de Mello, que solicitou exoneração daquelle cargo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 21 de janeiro de 1910

Officios:

Ao sr. consul da Republica Argentina—Agradeço as manifestações de pezar que me enviastes em officio de 19 do corrente, pelo fallecimento do dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, embaixador do Brasil nos Estados Unidos da America do Norte.

— Ao sr. Francisco Alves de Carvalho Pires. Fico sciente pelo vosso officio de 3 do corrente de terdes, na mesma data e na qualidade de sub-prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Belmonte.

— Ao dr. delegado fiscal federal junto ao Gymnasio pernambucano—Em resposta ao vosso officio de hontem, declaro que podeis abrir e annunciar a inscripção para os exames desse estabelecimento da 2.ª quinzena do mez de fevereiro, de acôrdo com o art. 5.º das instrucções de 8 de janeiro de 1907, visto começarem os referidos exames no dia 1 de março.

— Ao sr. Francisco Alves de Carvalho Pires—Accuso o recebimento de vosso officio de 3 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do citado officio, assumido naquella data, na qualidade de sub-prefeito, o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Belmonte.

— Ao sr. Jeronymo Pires de Carvalho—Fico sciente pelo vosso officio de 7 do corrente de que, em eleição procedida em 15 de novembro fôstes reeleito presidente do concelho municipal de Cabrobó, bem como vice-presidente o cidadão Antonio de Sá Araujo.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director do thesouro—Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo participou o delegado de ensino do 2.º districto de S. José em 19 do corrente, a professora da cadeira de ensino primario daquella freguezia, Idalina Porfiria do Amaral, que se achava licenciada, reassumiu em 9 deste mez o exercicio de suas funcções.

— Ao mesmo.—Para vosso conhecimento e fins convenientes, transmitto-vos de ordem do exm. sr. dr. governador, copia da portaria de 23 de dezembro, determinando que o periodo das ferias dos professores de ensino primario sejam contadas de 8 de dezembro a 31 de janeiro, ficando revogado nesta parte o art. 136 do reg. de 18 de julho de 1902.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

— Portarias:

O governador do Estado, resolve declarar sem effeito a portaria de 27 de janeiro do anno passado, em virtude da qual foram nomeados supplentes do juiz municipal de Salgueiro os cidadãos Evergisto Gomes de Menezes, Galdino Filgueira Sampaio e João Raymundo de Oliveira, visto não terem aceitado a nomeação e nomear para os referidos cargos, na ordem aqui collocados, os cidadãos José Duperron da Silva Barros, Francisco Elyseu de Vasconcellos e João Carolino de Vasconcellos, ficando-lhes marcado o prazo de 45 dias para legalizarem os titulos de sua nomeação e prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve nomear o cidadão Manuel Gomes de Menezes para exercer o logar de avaliador do juizo no municipio de Salgueiro, em substituição de Esmerino Filgueira de Sampaio, que falleceu.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 45 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Francisco Austreliano Correia de Crasto para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Floresta, ficando-lhe marcado o prazo de 45 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio.

— O governador do Estado resolve exonerar o bacharel Bernardino de Senna Ferreira Cabral do cargo de promotor publico da comarca de Floresta.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Officio:

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria do thesouro, constantes do officio n. 549, de 20 do corrente mez, mandae pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 1 do orçamento vigente, a Nicoláo de Siqueira & Irmãos, a quantia de 494$650 que a seu favor se acha escripturada e proveniente do fornecimento d'agua e luz que fez ao destacamento policial de Aguas Bellas, durante os mezes de julho de 1904 a junho de 1907.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Acto:

O secretario geral do Estado, tendo em vista o resultado da inspecção de saúde a que foi submettido o alferes do regimento policial José Viriato Lins Wanderley, resolve conceder-lhe 90 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento.—Communicou-se ao coronel commandante do regimento policial e ao thesouro.

Officios:

Ao coronel commandante do regimento policial.—Podeis conceder 30 dias de licença ao soldado do 3.º batalhão do regimento sob vosso commando, José Augusto Santos, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para o seu tratamento á vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido.—O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 93, de 17 do corrente.

— Ao dr. chefe de policia.—Podeis autorizar o administrador da casa de detenção a mandar fornecer para o expediente deste estabelecimento durante o corrente mez, os artigos constantes do officio n. 49, de 18 deste mez e que por copia acompanhou o que me dirigistes sob n. 45, de 20 do corrente.—O que vos declaro para os devidos effeitos.

GOVERNO MUNICIPAL

TERMO

DA 14.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1910, presentes na sala das sessões do Concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Silva Fragoso, Manuel Nivardo, Alfredo Almeida, Leoncio Quintino e Izidoro Mascarenhas; o sr. presidente verificando não haver numero legal levantou a reunião.

Faltaram com participação, os srs. Miguel Macedo, Antonio Clementino, Francisco Damião, Avila Bittencourt, Manuel Martins, Alexandre Selva e Sabino Pinho.—*Clementino de Faria Tavares Gonçalves*, presidente; *Francisco Carlos da Silva Fragoso*, 1.º secretario; *Manuel Nivardo Ferreira Gomes*, 2.º secretario.

Prefeitura Municipal do Recife

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA NO TRIMESTRE DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1909

RECEITA

SALDO DO MEZ ANTERIOR:		
Em caixa	10:527$217	
No banco do Recife	64:635$960	75:163$177
RECEITA ORÇAMENTARIA:		
N. 2—Divida activa	13:563$515	
N. 3—Imposto sobre edificações e concertos de predios	4:981$879	
N. 4—Idem de limpesa	61:030$810	
N. 5—Idem sobre casas com biqueira, solo baixo, fora do perfilamento	4:006$353	
N. 7—Idem sobre terrenos não murados no perimetro da cidade	90$000	
N. 8—Idem sobre terrenos não edificados no perimetro da cidade	128$295	
N. 9—Idem sobre casas de taipa ou de madeira no perimetro da cidade	820$000	
N. 10—Idem sobre terrenos não murados ou cercados fora do perimetro da cidade	180$380	
N. 12—Idem de perta aberta	35:029$651	
N. 13—Idem de aferição e revisão	10:234$308	
N. 14—Idem sobre mascates	30$000	
N. 15—Idem sobre engraxadôres, vendedores de pão, leite e fructas	71$000	
N. 16—Idem sobre vendedores ambulantes	6:691$900	
N. 17—Idem de metros quadrados occupados por qualquer negocio	11:083$900	
N. 18—Idem sobre vendedor de de madeira de construcção	15$000	
N. 19 Idem sobre carros e carroças	1:980$000	
N. 22—Idem de carimbos e numeração de vehiculos	282$000	
N. 23—Idem sobre divertimentos publicos	735$000	
N. 26—Idem sobre estabelecimentos que tenham machina a vapor e outro motor	400$000	
N. 32—Idem sobre inscripções ou taboletas	180$000	
N. 33—Idem sobre annuncios nos logares permittidos	20$000	
N. 35—Idem sobre olarias	80$000	
N. 37—Idem sobre baixas de capim	1:161$500	
N. 38—Idem sobre coqueiros	297$800	
N. 39—Idem sobre carros funebres	1:442$500	
N. 40—Idem sobre gado suino, ovelhum ou cabrum	2:000$000	
N. 41—Idem sobre preparo de couros em salgadeiras particulares	1:580$100	
N. 42—Idem sobre viveiros de peixe	120$000	
N. 43—Emolumentos da tabella D	7:292$200	
N. 44—Imposto sobre 2 ½ % de valores depositados	6$000	
N. 45—Contribuição para o calçamento	291$550	
N. 46—Idem das companhias e emprezas fiscalisadas	1:100$000	
N. 47—Auxilio do Estado á limpeza publica	55:000$000	
N. 48—Vinte por cento addicionaes	44:488$441	
N. 50—Multas pela indevida retenção das rendas	5:527$799	
N. 51—Idem por infracções	1:445$370	
N. 52—Receita eventual	2:274$241	
N. 53—Rendimentos dos Matadouros	79:433$700	
N. 54—Idem do mercado de São José	37:330$000	
N. 55—Idem dos cemiterios	11:093$500	
N. 56—Idem dos proprios municipaes	7:262$000	410:780$693
Rs.		485:943$870

DESPESA

DESPESA ORÇAMENTARIA:		
N. 1—Credores de exercicio findos	949$512	
N. 3—Vencimentos do prefeito	3:000$000	
N. 4—Representação do prefeito	750$000	
N. 5—Gratificação ao official de gabinete	900$000	
N. 6—Vencimentos dos empregados da Secretaria do Concelho	13.079$424	
N. 7—Expediente da secretaria do Concelho	111$900	
N. 8—Vencimentos dos empregados da secretaria da prefeitura	8:228$325	
N. 9.—Expediente da prefeitura	1:536$180	
N. 10—Publicações e impressões	4:300$000	
N. 11—Eventuaes	3:769$956	
N. 12—Vencimentos dos empregados da directoria de contabilidade	35:753$880	
N. 13—Idem dos empregados da directoria de instrucção publica	52:983$351	
N. 14—Expediente das escolas	11:444$955	
N. 15—Vencimentos dos empregados da directoria de obras publicas	6:219$999	
N. 16—Conservação dos proprios municipaes	158$480	
N. 17—Limpeza e saneamento da cidade	125:164$718	
N. 18—Conservação do calçamento	1:642$960	
N. 19—Idem dos jardins	3:166$850	
N. 20—Melhoramentos municipaes	3:300$000	
N. 21—Soldo do commandante e guardas da força municipal	5:220$000	
N. 22—Fardamento e despesa do quartel da força municipal	59$000	
N. 23—Vencimentos dos empregados dos matadouros	2:399$997	
N. 24—Custeio dos matadouros	13:015$343	
N. 25 Vencimentos dos empregados do mercado de S. José	2:255$666	
N. 26—Custeio do mercado de S. José	1:877$680	
N. 27—Vencimentos dos empregados dos cemiterios	4:698$999	
N. 28—Custeios dos cemiterios	4:630$500	
N. 29—Vencimentos dos empregados do fôro municipal	4:875$000	
N. 31—Juros de apolices da lei n. 345	1:364$000	
N. 32—Idem idem da lei n. 378	272$000	
N. 33—Idem idem da lei n. 474	2:624$000	
N. 34—Vencimentos dos empregados aposentados, jubilados e reformados	26:455$230	
N. 35—Pensão de que trata a lei n. 531	300$000	
N. 36—Amortisação da apolice da lei n. 226	200$000	
N. 37—Idem idem da lei n. 345	1:300$000	
N. 39—Idem idem da lei n. 474	1:400$000	
N. 40—Vencimentos dos advogados dos presos pobres, escrivães do jury e do crime etc.	4:800$000	
N. 41—Expediente do Jury e Tribunal correccional	30$000	
N. 42—Despesas com o serviço eleitoral	387$400	
N. 43—Auxilio ao Instituto de protecção e assistencia á infancia	400$000	355:085$305
CREDITO EXTRAORDINARIO N. 1:		
Despesas de fiscalização de companhias e empresas	900$000	
Idem de porcentagens sobre cobranças	3:521$095	
Idem idem sobre multas por infracção	399$500	4:820$595
SALDO QUE PASSA PARA O EXERCICIO DE 1910:		
Em caixa	4:728$650	
No banco do Recife	121:309$320	126:037$970
Rs.		485:943$870

Directoria da Contabilidade e Rendas municipiaes do Recife, em 14 de janeiro de 1910.

VISTO.—*Liberato de Mattos.*

Approvado.—S. S., em 21 de fevereiro de 1910.

CLEMENTINO GONÇALVES, *Presidente.*

José dos Santos Souza.
Alfredo Martins de Barros.
José Izidoro de Abreu.

Prefeitura Municipal do Recife

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA NO EXERCICIO DE 1909

RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA:		
N. 1—Saldo do exercicio anterior	104:221$630	
N. 2—Divida activa	104:636$802	
N. 3—Imposto sobre edificação e concertos de predios	24:238$038	
N. 4—Idem de limpeza	230:938$620	
N. 5—Idem sobre casas com biqueira, solo baixo, fóra do perfilamento	22:092$186	
N. 6—Idem sobre muros baixos	190$000	
N. 7—Idem sobre terrenos não murados no perimetro da cidade	1:196$400	
N. 8—Idem, idem não edificados no perimetro da cidade	624$608	
N. 9—Idem sobre casas de taipa ou de madeira, no perimetro da cidade	3:980$000	
N. 10—Idem sobre terrenos não murados ou cercados, fóra do perimetro da cidade	1:281$000	
N. 12—Idem de porta aberta	324:861$751	
N. 13—Idem de aferição e revisão	60:403$629	
N. 14—Idem sobre mascates	700$000	
N. 15—Idem sobre engraxadores, vendedores de pão, leite, fructas, etc	472$000	
N. 16—Idem sobre vendedores ambulantes	29:177$900	
N. 17—Idem de metro quadrado occupados por qualquer negocio	137:366$900	
N. 18—Idem sobre vendedores de madeira de construcção etc.	40$000	
N. 19—Idem sobre carros e carroças	10:663$000	
N. 22—Idem de carimbo e numeração de vehiculos etc	1:028$000	
N. 23—Idem sobre divertimentos publicos	1:442$000	
N. 24—Idem sobre companhias de Estrada de ferro	2:000$000	
N. 25—Idem sobre estabelecimentos que tenham trilhos atravessando ás ruas	600$000	
N. 26—Idem, idem, que tenham machina a vapor ou outro motor	9:850$000	
N. 27—Idem de guindastes	2:400$000	
N. 29—Idem sobre vendedores de fogos	1:100$000	
N. 30—Idem, idem de bebidas alcoolicas	4:300$000	
N. 31—Idem idem de objectos de carnaval	2:240$000	
N. 32—Idem sobre inscripções e taboletas	6:500$000	
N. 33—Idem sobre annuncios nos logares permittidos	120$000	
N. 34—Idem sobre garapeiras ou ranchos	150$000	
N. 35—Idem sobre olarias	400$000	
N. 37—Idem sobre baixas de capim	5:701$500	
N. 38—Idem sobre coqueiros	1:042$400	
N. 39—Idem sobre carros funebres	4:838$500	
N. 40—Idem sobre gado suino, ovelhum ou cabrum	10:000$000	
N. 41—Idem sobre preparo de couros em salgueiras particulares	5:822$100	
N. 42—Idem sobre viveiros de peixe	1:672$000	
N. 43—Emolumentos da tabella D	28:873$800	
N. 44—Dois por cento sobre o valor dos depositos	17$800	
N. 45—Contribuição para o calçamento	6:254$300	
N. 46—Contribuições das companhias e emprezas fiscalizadas	3:600$000	
N. 47—Auxilio do Estado á limpeza publica	120:000$000	
N. 48—Vinte por cento addicionaes	220:265$837	
N. 49—Restituições, reposições e outras indenizações	15$000	
N. 50—Multas pela indevida retenção das rendas	13:143$699	
N. 51—Multa por infracções	5:391$100	
N. 52—Receita eventual	8:275$531	
N. 53—Rendimento dos matadouros	293:896$600	
N. 54—Idem do mercado de S. José	146:533$083	
N. 55—Idem dos cemiterios	38:248$500	
N. 56—Idem dos proprios municipaes	19:727$300	1.922:533$514
APOLICES		
Importancia de 20 apolices que foram emmittidas, do valor de cem mil réis cada uma		2:000$000
		1.924:533$514

DESPESA

DESPESA ORÇAMENTARIA:		
N. 1—Divida do exercio anterior	206:122$749	
N. 2—Restituições e indemnizações	77$274	
N. 3—Vencimentos do prefeito	11:000$000	
N. 4—Representação do mesmo	2:750$000	
N. 5—Gratificação ao official de gabinete	3:300$000	
N. 6—Vencimentos dos empregados da secretaria do concelho	49:984$408	
N. 7—Expediente da secretaria do concelho	923$100	
N. 8—Vencimentos dos empregados da secretaria da prefeitura	30:016$639	
N. 9—Expediente da prefeitura	15:583$960	
N. 10—Publicações e impressões	13:731$000	
N. 11—Eventuaes	22:117$862	
N. 12—Vencimentos dos empregados da directoria de contabilidade	130:037$588	
N. 13—Idem dos empregados da directoria de instrucção publica	193:598$381	
N. 14—Expediente das escolas	41:778$834	
N. 15—Vencimentos dos empregados da directoria de obras publicas	19:511$058	
N. 16—Conservação dos proprios municipaes	5:158$480	
N. 17—Limpeza e saneamento da cidade	466:174$715	
N. 18—Conservação do calçamento	64:042$719	
N. 19—Conservação dos jardins	11:174$140	
N. 20—Melhoramentos municipaes	20:853$531	
N. 21—Soldo do commandante e guardas da força municipal	19:716$900	
N. 22—Fardamento e despezas do quartel da força municipal	255$000	
N. 23—Vencimentos dos empregados dos matadouros	9:503$357	
N. 24—Custeio dos matadauros	49:441$253	
N. 25—Vencimentos dos empregados do mercado de S. José	9:174$563	
N. 26—Custeio do mercado de S. José	7:554$155	
N. 27—Vencimentos dos empregados dos cemiterios	15:285$663	
N. 28—Custeio dos cemiterios	18:259$180	
N. 29—Vencimentos dos empregados do Fôro municipal	15:900$000	
N. 30—Juros de apolices da lei n. 226	108$000	
N. 31—Idem idem da lei n. 345	30:928$000	
N. 32—Idem idem idem da lei n. 378	17:848$000	
N. 33—Idem idem da lei n. 474	54:728$000	
N. 34—Vencimentos dos empregados aposentados, jubilados e reformados	101:085$521	
N. 35—Pensão de que trata a lei n. 531	1:100$000	
N. 36—Amortisação de apolices da lei n. 226	4:000$000	
N. 37—Idem, idem da lei n. 345	58:300$000	
N. 38—Idem idem da lei n. 378	14:800$000	
N. 39—Idem idem da lei n. 474	31:300$000	
N. 40—Vencimentos do advogado dos presos pobres, escrivães do juizo etc	16:450$000	
N. 41—Expediente do jury e tribunal correccional	209$120	
N. 42—Despezas com o serviço eleitoral	1:032$900	
N. 43—Auxilio ao Instituto de protecção e assistencia á infancia	900$000	1.785:957$150
CREDITO EXTRAORDINARIO N. 1		
Despezas de fiscalização de companhias e emprezas	3:300$000	
Idem de porcentagens sobre cobrança	8:338$144	
Idem idem sobre multas por infracção	900$250	12:538$394
		1.798:495$544
SALDO QUE PASSA PARA O EXERCICIO DE 1910		
Em caixa	4:728$650	
No Banco do Recife	121:309$320	126:037$970
Rs.		1.924:533$514

Directoria de Contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 14 de janeiro de 1910.

VISTO.—*Liberato de Mattos.*

Approvado.—S. S. em 21 de fevereiro de 1910

Clementino Gonçalves, PRESIDENTE.

José dos Santos Souza.
Alfredo Martins de Barros.
José Izidoro de Abreu.

Publicações a Pedido

Vincet omnia veritas

Se não obedecesse ao programma que tracei á minha obscura vida publica, ultimamente, de não consentir os *amigos* me enrodilharem em factos para os quaes não concorri fossem realizados, certo, não viria á imprensa explicar minha attitude assumida perante a assembléa geral do Instituto Archeologico, reunida em Fevereiro proximo passado. Não me arrependo dos actos que pratico e não fujo á responsabilidade que delles irradie; mas, estou cançado de assumir a paternidade de actos alheios, e resolvi para o resto da existencia não deixar, scientemente, os *amigos* façam lendas a meu respeito, procurem á sardina, pelos processos de felonia, uns empurrando aos outros nas trevas da perfidia, tornar-me *suspeito* junto áquelles que me não conhecem de perto.

E' a terceira vez que elles me investem da honra de director espiritual de *complots*: é a terceira vez que elles procuram prejudicar o meu caracter por meio de ardis irrisorios; razões de me não conter mais nos moldes da delicadeza... receiosa de os magoar, ao menos, co'a sombra duma palavra aspera.

A delicadeza em excesso... pode ser transfigurada em covardia.

Quando se deu a vaga de Phaelante da Camara na Academia Pernambucana, o dr. Pereira da Costa lembrou o nome do dr. José Vicente Meira de Vasconcellos para substituir áquelle extincto cathedratico da nossa Faculdade de Direito; achei feliz a lembrança do historiador pernambucano e o acompanhei na campanha para que tamanha lembrança fosse transformada em realidade; abandonando-a elle depois, por motivos que nunca procurei examinar e não desejo saber jamais. Fiquei na referida campanha até o fim—porque não aprendi a recuar; mantive ao lado de Theotonio Freire e Henrique Capitulino, dois membros da Academia Pernambucana, a defesa da candidatura do dr. José Vicente Meira de Vasconcellos até o momento em que o outro candidato, seu antagonista, surgiu victorioso do silencio premeditado das urnas...

Não magoei ao sr. Manuel Arão, actual substituto de Phaelante da Camara, na Academia pernambucana, co'uma frase ao menos; não me penitencio do meu proceder naquella épocha; e hoje, Theotonio Freire e Henrique Capitulino e eu, na primeira vaga que se effectuar na mencionada Sociedade de Lettras, não daremos a outro a honra de se lembrar do nome do illustre pernambucano e querido amigo dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, paraa preencher.

A attitude por mim assumida na campanha relembrada, despertou alguma odiosidade injusta, odiosidade que ainda hoje, mais dum anno passado, esguincha pelos ralos do anonymato de imprensa indigena!

Aproveito o momento, por me chegar a talho de foice, para declarar, reconhecidamente, dever a cadeira que occupo na Academia Pernambucana ao dr. Pereira da Costa; foi elle quem se lembrou do meu nome para substituir ao de Martins Junior, lembrança abraçada por Bianor de Medeiros, Regueira Costa e Theotonio Freire, os quatro confrades reunidos, que me deram e fizeram outros me dessem tambem, prova de estima tão penhoradora e significativa da generosidade delles. *Suum cuique*...

Agora, os *amigos* me offerecem o *titulo* de director espiritual da eleição que o Instituto Archeologico effectuou, em reunião de assembléa geral, para os membros de sua directoria no presente exercicio.

Não é exacta essa aleivosia de *amigos* tão insinceramente notaveis!

Estiveram na sessão a que me reporto, os seguintes socios do Instituto Archeologico: drs. Vitalino Lins, Rodolpho Garcia, Guedes Alcoforado, Mario Mello, Motta e Albuquerque, Virgilio Caneca, Rocha Carvalho, Braz de Souza, João Vicente, Alcedo Marrocos e João Severiano; professores Gaspar Regueira, Lins Carvalho, Rocha Pereira e Paula Rocha; e os srs. Domingos Fonseca, Ambrosio Leite, José Theophilo, Soares Brandão e Arthur Muniz.

Os drs. Vitalino Lins e Rodolpho Garcia serviram de presidente e primeiro secretario da alludida sessão, na ordem em que estão collocados, e na ausencia dos membros effectivos desses cargos—segundo hypothese avisada na lei organica do Instituto Archeologico.

Não fui á primeira sessão convocada para a assembléa geral; á segunda compareci e votei como entendi devia votar, sem que tivesse trocado a menor palavra de *conchavo* entre os confrades presentes e nenhum daquelles que lá não estiveram; não andei de automovel á procura dos confrades, não manipulei periodos de effeito ao lado dos mesmos; agi livremente como agiram tambem todos os presentes á sessão que se tornou damnosa sobremaneira!

Votei no dr. Sebastião Galvão para occupar os logares de primeiro secretario do Instituto Archeologico e redactor da sua «Revista Historica»: elle é um homem de lettras de valor, um caracter digno, um pernambucano moralizado, e acaba de publicar de sua lavra o «Diccionario chorographico, historico e estatistico de Pernambuco», trabalho que honra sua terra natal. Não sinto contricções em ter votado em confrade tão nobre; votei nelle hontem, voto hoje, votarei amanhan. E eu pergunto, sem intenções occultas, os cargos do Instituto Archeologico são vitalicios? *Risum teneatis*...

Sou contrario as reeleições nos cargos das sociedades de toda a natureza, porque acho, francamente, que todos os socios dellas fazem parte—devem prestar seus serviços; salvante, se para alguns, certos cargos de certas sociedades proporcionam vantagens de alguma certeza pratica; nesse caso, acho mesmo, que devem ser perpetuados a vida inteira nos seus cargos, em defeza de direitos esbulhados...

E haverá gente assim? Eu não a quero conhecer...

Por *ficelles* interessantes faz-se, em derredor do meu humilde nome, a lenda de ter sido o autor de tudo quanto se passou na decantada assembléa geral; faz-se co'o objectivo de conseguir a turbação de relações de amizade com pessôas a quem estimo e apreço. E' verdade que muito pode, durante algum tempo, os recursos da canzoada dos intrigantes; eu tenho sentido, pelas razões expendidas, a differença na *temperatura* das relações de amizade que essas pessôas me dedicavam apparentemente sinceras. Que fazer? Essas relações artificialmente verdadeiras não me tiram o somno; nada lhes devo senão cortezias sociaes em permuta das por mim dispensados em grão maior; e se de taes coisas me occupo é porque a verdade historica deve ser escripta custe o que custar, segundo ensina o dr. Pereira da Costa. Nunca vi o dinheiro do Instituto Archeologico e nunca precisei de favores dos socios do mesmo; entrei na Associação de Lettras a que me refiro, pelas mãos do integro dr. João Coimbra, pernambucano de quem o affecto me honra; fui eleito orador e membro da «Revista Historica» da mesma, por indicação dos illustres Pedro Celso e Regueira Costa, amigos merecedores do meu affecto reconhecido e seguro.

A' eleição da Academia Pernambucana e á do Instituto Archeologico se juntou um outro *acontecimento*—o meu accesso ao logar de sub-bibliothecario de nossa Faculdade de Direito—; factos estes, que enredados entre si, concorreram para que eu descobrisse a lealdade de alguns *amigos* meus, que não os dou a ninguem e nem os vendo por mais vantajoso seja o preço, palavra de honra.

O meu brilhante amigo Esmeraldino Bandeira sciente dos meus vinte annos de funccionario da nossa Faculdade de Direito, houve bem a seu grado, de me elevar ao logar a que me reporto, espontaneamente, sem que eu lhe désse nunca uma palavra a respeito. Tive conhecimento do acto que elle praticara, na qualidade de ministro da justiça, por um telegramma que me passou, telegramma delicado e penhorante. Eu não podia saber, ah! se eu fosse presciente! que esse acto honroso para elle e para mim, servisse de pedra de toque para conhecer creaturas se manifestavam minhas affeiçoadas, creaturas que praticam as manhas da raposa e os saltos do tigre...

Essas creaturas que a psychiatria as qualifica de *instaveis* (devo ser generoso no diagnostico), me procuravam dar provas de affecto, obrigando-me assim, a acreditar fossem verdadeiras nas suas demonstrações; acreditei nellas, não ha duvida; mas, resta-me a segurança intima de nada lhes dever, de nada lhes haver pedido, porque, nunca fiz dos amigos fonte de dinheiro e de favores inconfessaveis.

Desafio a esses *amigos* que provem o contrario destas affirmativas gravadas ás claras.

A' surdina, nos bastidores, podem calumniar-me á vontade; como pulverizar a calumnia que se embosca, o mais possivel, nas dobras de sua hediondez? como fugir dos amigos que nos abraçam e apunhalam pelas costas? Nunca, absolutamente nunca, dirigi *complots*; não tenho habilitações para emprezas em que a traição é o elemento componente por excellencia; e não sei odiar, porque o Tempo não me dá tempo para cultivar sentimento tão inferior, e sim, sei ter muita piedade pelos infelizes e pelos malsinados, piedade sincera e profunda.

Eis o facto da eleição do Instituto Archeologico narrado sem adornos, facto que me deu cabida, de contar umas tantas coisas que andam mal contadas pelo mundo á fóra, contadas de modo sombrio umas vezes e tragico outras.

Eu só tenho a mim mesmo; e zelo muito o meu caracter, muito mesmo, razão de escrever estas linhas verdadeiras e incontestaveis, para não ser afamado como um insidioso vulgar entre os que só me conhecem de longe apenas.

Que fazer co'os intrigantes? Que fazer co'as creaturas só estimam as que lhes offendem e injuriam? Que fazer?

Ha uma anomalia sexual, denominada *masochismo*, que se caracterisa da seguinte forma: o doente precisa ser subjugado, maltratado, seviciado, por um individuo de outro sexo, para attingir ao maximo da excitação sexual.

Ha tambem, em não pequeno numero, creaturas que só estimam áquellas que as maltratam moralmente, lhes offendem o caracter, lhes troçam e humilham a si e aos seus; que lhes faça bom proveito tão expressivo goso intimo, é o voto por mim formulado.

De tudo quanto venho de narar, permanecerá sempre no meu espirito, para ventura minha, a convicção de saber acompanhar os amigos na hora do perigo maior seja, e do quanto é verdadeiro o proverbio querido de Ferri:—*De los amigos me guarde Dios, que de los enemigos me guardo yo.* Depois do conhecimento desse proverbio, admiravel pagina de psychologia segura, só me dá vontade de escrever: é preciso estimar e querer aos inimigos dignos.

Os amigos... como conhecer suas qualidades moraes quando se envolvem nas dobras dum affecto artificioso e nos meandros duma simulação de sympathia estudada no espelho de suas conveniencias?

Vou co'a directoria de Regueira Costa até o fim, de viseira erguida, aconteça o que acontecer e custe o que custar.

Arthur Muniz.

A' gentil e exma. senhorita d. Maria Emilia Botelho de Arruda

Consente minha querida madrinha que eu, pequena embora, e a mais modesta das afilhadas, junte os meus parabens aos de vossos estremecidos paes, que, jubilosos, hoje vos abraçam com ternura, pelo vosso anniversario natalicio.

A candura de vossa alma angelica, as virtudes que aureolam vossa tão preciosa existencia, solidificam-se, constituindo o penhor seguro do vosso esplendoroso futuro.

Salve, pois, a aurora de 20 de março.
Recife, 20-3-910.

Olivia P. Silva.

Caixa Mutua de Pensões Vitalicias

AVISO

Communica aos seus associados e ao publico em geral que mudou o seu escriptorio para á rua Larga do Rosario n. 34 1.º andar.

O Elixir de Nogueira, do pharmaceutico chimico Silveira, cura qualquer ferida, por mais antiga que seja. Vende-se em todo o Brasil.

Ao dr. Arthur Muniz

Não costumo ler o *Correio do Recife*, por isso só hoje á noite me foi mostrada a noticia inserta na edição de hontem deste vespertino, referente á ultima sessão do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Ha alli um trecho bastante equivoco, attribuido a s. s., a quem peço o esclareça, afim de que não continue a gerar suspeitas a minha honorabilidade como 1.º secretario do mesmo Instituto.

Recife, 19 de março de 1910.

Alfredo de Carvalho.

LIVROS ESCOLARES Completo sortimento na Livraria Contemporanea, rua 1.º de Março, junto ao arco de Santo Antonio.

Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a falar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem os seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua do Conselheiro Peretti n. 56 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

J. Anderson Lyle
Professor of English
SPECIALITY
Reading—Pronunciation—Grammar
TUITION GIVEN
In Schools, Colleges etc. or Private Lessons
TO
Ladies, Gentlemen and Children
BUSINESS DAYS
Mondays to Saturdays
ADDRESS
56--Rua Conselheiro Peretti--56

MOLESTIAS DO ESTOMAGO

O exm.º sr. dr. Luiz Domingues, illustre representante no Congresso federal, governador eleito do Estado do Maranhão, curou-se de uma grave enfermidade do estomago, usando exclusivamente a **Tintura Preciosa** do pharmaceutico João Victal.

Deposito—Drogaria Braga
Rua Marquez de Olinda 58 e 60

Inventario de Antonio Joaquim Cascão

O vento sopra e levanta uma nuvem de pó, que, invadindo as habitações proximas, se vae depositar no mobiliario que as guarnece.

Tudo isto, si algumas vezes é obra de um momento, outras se repete durante dias e dias, e para que o phenomeno se verifique, basta que haja pó e vento e um mobiliario proximo.

Quanto trabalho, porém, para se restabelecer o estado de asseio no mobiliario assim empoeirado.

Eis a imagem do que se está passando nesta já hoje celebre questão de inventario, que prende a attenção de toda a gente nesta cidade.

Tendo fallecido Antonio Joaquim Cascão, sem testamento e deixando por sua unica herdeira uma sobrinha legitima, que é d. Joanna Rosa Nogueira Cascão, requereu esta no dia 12 de janeiro ultimo pelo juizo municipal da 1.ª vara civel desta capital o inventario dos bens de seu finado tio e conjunctamente a sua nomeação de inventariante dos mesmos bens.

Já soprava, porém, e continúa a soprar, rijo, o tufão das mais illegitimas ambições sobre o espolio de Cascão e a poeira das maiores extravagancias juridicas começou a cair sobre o *direito* liquido e certo de minha constituinte, com pretenções a soterral-o como a lava do Vesuvio soterrou Pompeia.

Dahi quanto trabalho para mim em estar a espanar as camadas successivas dessa poeira, que cahe incessante sobre o direito de d. Joanna Rosa Nogueira Cascão!

Ao vento caprichoso nada impede, em seus sopros repetidos, de cobrir de pó o que está limpo.

Grande, porém, é a faina de quem tem a seu cargo espanar toda a poeira, a miude accumulada sobre a superficie limpa e espelhante de um direito inatacavel.

Tal é a situação, em que me tenho visto e que me obriga muitas vezes a não terminar a limpeza em um ponto para logo acudir a outro, em que as ondas de pó mais se avolumam e ameaçam de encobrir *á vista curta* dos profanos e de certos não profanos o brilho do mesmo direito, que é, bem posso dizer, em ultima analyse, o brilho da verdade juridica e da integridade da justiça.

Não preciso de melhor explicação para a necessidade em que me vejo de passar a responder desde já ao ultimo artigo publicado pelo meu illustre collega dr. Adolpho Cirne, no *Jornal do Recife* de hontem.

A interrupção, que faço na ordem que tinha promettido observar em minhas respostas ás anteriores publicações do do dr. Juiz municipal da provedoria e do mesmo meu collega dr. Adolpho Cirne não terá grande importancia; por isso que muitas das improcedentes allegações de um e outro, achando-se *impenitentemente* renovadas no ultimo artigo de meu dito collega dr. Adolpho Cirne, irão desde já tendo resposta.

Esse ultimo artigo, palpitante de improcedencia e só representando um supplicio verdadeiramente inquisitorial applicado á verdade de facto e de direito nesta questão, começou por escandalizar a propria machina de impressão do *Jornal do Recife*, que, na impossibilidade de protestar contra elle por outro modo, fel-o desarranjando-se para não dal-o á publicidade, o que só a muito custo della conseguiram.

Quanto ao publico nem é bom falar! A decepção foi enorme.

O meu collega *andou* e *desandou*, renegou o que já havia dito, disse o que havia renegado, virou-se do direito para o avesso e viceversa, e no final de contas de nada lhe valeu em sua iniqua revolta contra a verdade dos factos e contra o direito de minha constituinte haver sobreposto sobre o Ossa e Pelion de seus titanicos esforços para *escalar o céo da justiça*.

Esse céo está tão garantido das atrevidas escaladas dos *gigantes* da actualidade como o esteve o céo mythologico das ousadas escaladas dos titans revoltados contra Jupiter.

Póde o meu collega recorrer a todos os expedientes para saír-se da lamentavel posição, que assumiu neste negocio do pretenso testamento e do inventario de Cascão, como a tudo se apega aquelle que se afoga, certo de que não logrará safar-se do *embrulho* em que se acha.

Para que essa *intriguinha* de que para occupar-me da pessôa do meu illustre collega e trazer a publico uma pagina de sua vida, eu tive de interromper a serie de artigos que *estava escrevendo contra os juizes*, que não tem suffragado a minha opinião?!

Escrever contra os erros e as decisões injustas dos juizes, submettendo á mais rigorosa analyse os actos desses orgãos de um dos mais importantes ramos do poder publico, quando elles se afastam do cumprimento do seu dever, não *é escrever contra os juizes* na phrase, premeditadamente, maliciosa do meu collega.

Os juizes nunca *foram inviolaveis e sagrados* e muito menos o podem ser hoje em um regimen politico, em que todos os orgãos do poder publico são responsaveis por seus actos.

O que é para lamentar é que essa responsabilidade seja, quasi em absoluto, puramente theorica e se caracterise na pratica por um condemnavel platonismo, que para certos juizes se tem tornado um incentivo para o máu desempenho de suas funcções.

Os bons juizes estão convencidos desta verdade e muitas vezes a externam compungidos e por vezes indignados do rebaixamento a que infelizmente alguns de seus collegas têm arrastado a justiça.

O direito de critica aos desacertos e ás injustiças, por vezes caprichosas e até incidentes em sancção penal, a todos é garantido e pena é que bem poucos tenham a coragem de exercel-o, com o que muito teria sempre a ganhar a administração da justiça e nada a perder os *bons juizes*, que ao menos se não veriam confundidos com os máos deante da opinião publica mal orientada e nada esclarecida a respeito da conducta de uns e de outros.

Vou responder a todos os pontos do ultimo artigo de meu collega e, começando pelos *ligeiros reparos* por elle feitos a alguns enunciados do meu ultimo artigo, mostrarei ao publico que não procedem esses reparos e que portanto, a orthodoxia em materia juridica está commigo, permanecendo elle em estado de *peccado por vezes mortal*.

Passo a demonstração do que acabo de affirmar, e, para que se me não accuse de desleal, transcreverei previamente cada uma das affirmativas do meu collega, que tiver de refutar.

Depois de estranhar que eu tivesse qualificado de *irregular* a impugnação por elle feita perante o Dr. Juiz Municipal da provedoria ao conflicto de jurisdicção por minha constituinte suscitado entre esse juiz e o da 1.ª vara civel, escreve o meu illustre collega o seguinte:

« Pensa então o meu collega que pode « suscitar o conflicto de jurisdicção em « nome de sua constituinte e juntar a « esse conflicto todos os documentos que « julgou necessarios e que eu nem ao « menos tenho o direito de impugnal-o « e juntar outros documentos? »

A esta passagem accrescenta ainda o meu collega o seguinte;

« Não quero analysar o caso e apenas « invoco os arts. 244 e 245 do Reg. de 23 « de janeiro de 1893, *que autorizam o que « fiz*, tanto mais quanto trata-se de con« flicto SUSCITADO POR UMA DAS PARTES « INTERESSADAS e no qual, portanto, *a « outra parte* deve ser ouvida.»

De relance farei notar que o meu collega dr. Cirne, que ainda ha poucos dias, na sua *impugnação* ao conflicto, negava á minha constituinte a qualidade de *parte interessada* e, portanto, competente para nos termos do disposto no art. 241 do citado Reg. de 23 de janeiro suscitar o mesmo conflicto, já agora, nas passagens acima transcriptas, elle RECONHECE positivamente ESSA QUALIDADE.

O que, porém, pretendo agora provar é que procede a minha censura, quando classifiquei de *irregular a impugnação*, pelo meu collega feita perante o dr. Juiz Municipal da provedoria ao conflicto em questão, e bem assim que os arts. 244 e 245 do Reg. de 23 de Janeiro *não autorizam* o procedimento do mesmo meu collega e o do dr. Juiz Municipal da provedoria e antes os condemnam.

Isto é simplesmente questão de ler e entender o que, portanto, está ao alcance de todo o mundo.

Eis o que, relativamente ao caso em discussão dispõem os dous artigos do Reg. de 23 de Janeiro de 1893, que o meu collega affirmou autorizarem o seu procedimento:

« Art. 244.—Suscitado ou declarado o « conflicto, o Superior Tribunal *ordenará « que cesse todo o ulterior procedimento* « e sejam *citados os interessados* para em « um prazo rasoavel deduzirem seu di« reito».

« Art. 245.—Findo o prazo com os no« vos esclarecimentos produzidos pelos « interessados, si se tratar de conflicto « positivo ou negativo de jurisdicção e « competencia, se determinará qual o « competente.»

Ora tendo o Superior Tribunal officiado ao dr. Juiz Municipal da Provedoria, ordenando-lhe que cessasse todo o seu ulterior procedimento, como poderia o mesmo juiz, sem infracção da disposição do art. 244, admittir uma das partes interessadas no conflicto a impugnal-o?

Se o dr. Cirne, como *pretenso testamenteiro* de Cascão tivesse o direito de falar no conflicto em questão para impugnal-o ou deduzir o seu direito, certamente, em face da disposição do art. 244, só poderia ser a isto admittido pelo Superior Tribunal e não pelo Juizo Municipal da provedoria, desde que o citado art. 244 assim se expressa:—*o superior tribunal ordenará* que cesse todo o ulterior procedimento (dos juizes em conflicto) *e que sejam citados os interessados* para em um prazo razoavel deduzirem seu direito.

O art. 245 outra cousa não faz senão corroborar a disposição do art. 244.

E deste jaez são todas as asserções categoricas do meu collega, que *sem a menor cerimonia* invoca principios de direito ou disposições de lei, que *o condemnam*.

O segundo *reparo*, que faz o meu collega ao meu ultimo artigo é o de haver eu feito comparecer perante o dr. Juiz Municipal da 1.ª vara civel os signatarios das cartas, que publiquei, para que elles ratificassem ou não sob juramento o que disseram em ditas cartas, sem que houvesse feito citação da parte contra quem pretendi usar de taes cartas.

Esta é bôa!

O dr. Cirne, para cohonestar umas *inverdades*, architectadas á ultima hora em contestação a factos anteriormente comprovados, não só por declarações do consul interino de Portugal e do ultimo ex-procurador de Cascão, como tambem por certidão do Escrivão dr. Valdevino Wanderley, publica duas cartas do mesmissimo consul interino de Portugal e do mesmissimo ex-procurador de Cascão, os quaes se desmentem a si proprios, e pensa ter publicado *dois documentos de valor*, sem se lembrar de que esses documentos em direito são considerados *puramente graciosos* e por isso mesmo *nenhum valer têm*.

Quando, porém, eu lhe respondo com a publicação de seis cartas, cujos signatarios ratificam e confirmam em juizo e sob juramento as suas respostas nellas contidas, o meu collega vem dizer que essas respostas não têm valor, porque a sua ratificação não foi feita com citação da parte, contra a qual se pretendia fazer uso dellas.

O juramento só por si é uma garantia da verdade de que se affirma ou, como diz o sabio Ribas, é a asseveração de um facto como verdadeiro sob a invocação do nome de Deus.

Não é, portanto, da citação da parte contraria que uma declaração ou a ratificação dessa declaração tira a sua força e sim do juramento sob o qual é ella feita.

Tanto é assim que em muitos casos o direito admitte o juramento para comprovação de um facto independentemente de citação da outra parte, ou porque essa parte não existe ainda ou porque só mais tarde se lhe offerece ensejo de discutir o facto assim comprovado.

Isto acontece, por exemplo, em certos casos, como sejam entre outros:

1.º—De arresto, em que a previa justificação dos requisitos legaes é substituida pelo *juramento* do credor sem citação do devedor, ou em que a justificação prévia, sendo pelo juiz julgada indispensavel, é feita em segredo e, portanto, sem citação do devedor, reduzindo-se a termo os depoimentos jurados das testemunhas (Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, arts. 323 325);

2.º—De justificações sem caracter contencioso e que não passam de actos de mera jurisdicção voluntaria dos juizes, em que não ha decisão e que não tem senão o caracter de documentos, cuja discussão sómente cabe quando e onde são ellas produzidas para os devidos effeitos.—Ribas, Consol. das Leis do Proc. Civ., art. 10; J. M. de Freitas, Novissima Reforma Judiciaria, pag. 147, n. 10.

Foi, portanto, ainda uma *heresia juridica* o que no seu segundo *reparo* affirmou o meu collega, não distinguindo os actos de mera jurisdicção graciosa, administrativa ou voluntaria dos juizes dos de sua jurisdicção graciosa e confundindo os effeitos do juramento, sob o qual é um acto praticado com os da citação da parte para assistir á pratica do mesmo acto.

Os autores das cartas, a mim dirigidas em resposta ás que lhes escrevi, asselaram com seu juramento tudo quanto nellas escreveram e a contestação que da parte do *pseudo-testamenteiro* de Cascão mereceram, foi *tão pallida* e *mal articulada* que ante o bom senso publico lhes valeu antes *uma confirmação* do que uma impugnação.

O *terceiro e ultimo dos reparos* do meu collega referiu-se á ponderação, que no meu anterior artigo fiz sobre a affirmativa do sr. Agrippino Rodrigues Nogueira Lima, consul interino de Portugal, de que Cascão, na occasião de receber no Consulado Portuguez o seu testamento ali guardado, declarára assim proceder, porque queria retirar do mesmo testamento os legados que deixava á mulher, com quem fôra casado e cujo procedimento verberava na mesma occasião com palavras acres.

A minha ponderação foi no sentido de que o sr. Consul interino de Portugal, *fazendo semelhante declaração*, entretanto, se esquecia de que Cascão fizera o seu testamento em 1899, quando já se achava de facto separado de sua mulher, e de que, estando desta judicialmente divorciado desde 1900, só passados annos (7 ou 8), elle se lembrava de inutilizar o mesmo testamento, depois que rompera relações com o dr. Cirne, a quem não quiz mais para seu advogado e com outros, como Luiz Pinto Saraiva, a quem contemplara *gordamente* em seu testamento.

Eis em que consistio o *terceiro reparo* do dr. Cirne ao que escrevi.

Aqui transcrevo as suas proprias palavras, que foram as seguintes:

«Sobre essa sua affirmativa apenas «noto que o meu collega tambem esque«ce-se de que o EX-MULHER *de Cascão* e «sua constituinte *promoveu* e *fez declarar* «*judicialmente a sua interdicção por lou«cura* e que foi justamente por isso que «*recrudesceu sua animosidade contra a mes«ma*. E dahi *originou-se* a deliberação «de *retirar-lhe os legados* constantes do «seu testamento».

Analyse o publico essa tirada do *ex-advogado* e *ex-amigo* de Cascão e convencer-se-á de que elle quer simplesmente mystifical-o e não dizer-lhe a verdade.

Notem bem todos os que me lêm a que se reduz a argumentação do dr. Cirne.

Cascão separou-se de facto, de sua mulher em 1898 pelos mesmos motivos, que mais tarde allegou para della divorciar-se e, entretanto, fazendo em 20 de setembro de 1899 seu testamento, nelle a contemplou com diversos legados.

Mais tarde, em setembro de 1900, divorciou-se o mesmo Cascão judicialmente de sua mulher e, já se achando feito desde setembro de 1899 o testamento em que a nomeára legataria, manteve esse testamento, que depositou no consulado portuguez em 17 de outubro de 1905.

Em 19 de fevereiro de 1900 intentou d. Joanna Rosa Nogueira Cascão a acção de interdicção contra Antonio Joaquim Cascão allegando estar elle soffrendo das faculdades mentaes e em 27 de abril de 1906 foi julgada procedente a mesma acção por sentença, que considerou louco o mesmo Cascão e que não produziu desde logo os seus effeitos por haver sido della interposto o recurso de appellação para o Superior Tribunal.

Sem embargo disto continuou Cascão a deixar guardado no consulado portuguez o testamento, que ali depositára em 1905.

Em virtude da appellação, interposta da sentença de interdicção, foi com a mesma sentença annulada a interdicção de Cascão por Accordam do Superior Tribunal, de 26 de Abril de 1907, ao qual a minha constituinte oppoz embargos, que até hoje não foram decididos.

Pois bem, *depois dessa victoria*, pelo meu illustre collega alcançada em 26 de abril de 1907 em favor do seu então constituinte Cascão, ainda deixou este ficar no consulado portuguez o seu testamento feito em 1899 e só aos 13 de setembro do mesmo anno de 1907, quando já se havia dado o rompimento de relações entre elle e o seu advogado dr. Cirne e mais outras pessoas contempladas em seu testamento, foi que o mesmo Cascão retirára do consulado portuguez o seu testamento, declarando querer inutilisal-o.

E é depois de tudo isto que o dr. Cirne vêm affirmar *sans peur et sans reproche* que foi *por haver recrudescido a animosidade* de Cascão contra sua mulher, quando esta obtivera a decretação judicial de sua interdicção por loucura, que o mesmo Cascão *deliberára retirar-lhe os legados* constantes de seu testamento.

De maneira que *a recrudescencia da animosidade* de Cascão contra sua mulher com a propositura da acção de interdicção e ainda com a setença, que o julgou louco e por tal motivo o declarou interdicto, não o levou a retirar do consulado portuguez e inutilizar o seu testamento e somente em setembro de 1907 quasi cinco mezes depois de haver Cascão obtido a annullação de sua interdicção por Acordam do Superior Tribunal de 26 de abril do mesmo anno, foi que *essa recrudescencia o arrastou* a isto com o cortejo das *verberações do procedimento de sua mulher por palavras acres!*

Só pelo *methodo de logica* de Frei Gerundio, *em caso de apuros*, se poderia chegar a semelhante conclusão.

Dou, porém, o dito por não dito e aceitando as declarações do meu collega dr. Cirne e a conclusão a que elle chegou, chego eu por minha vez e commigo chega todo o genero humano á conclusão de que, segundo a propria *confissão*, neste ponto, insuspeita do dr. Cirne, se Cascão impellido *pela recrudescencia de sua animosidade contra sua mulher* por causa da interdicção que esta lhe promovera e fizera declarar judicialmente, tirára do consulado Portuguez o seu testamento e o abrira para retirar á mesma sua mulher os legados que lhe deixava, *ipso facto revogou, inutilizou* ou *desfez* esse seu testamento.

Pouco importa, pois, para os effeitos de direito que fosse o rompimento com o dr. Cirne e com outro seu collega testamenteiro e com alguem mais ou que fosse a *recrudescencia* de sua animosidade contra sua mulher d. Joanna Rosa Nogueira Cascão, que tivesse levado Cascão a abrir e inutilizar o seu testamento.

Como quer que fosse, desde que elle inutilizou o seu testamento e até sua morte não fez outro, não póde ser caso de *successão testamentaria* e sim somente de *successão ab intestato*, que aproveita unica e exclusivamente á mesma d. Joanna Rosa Nogueira Cascão.

A verdade, porém, que deve estar acima de tudo e que toda esta cidade conhece e mais do que toda ésta cidade o proprio dr. Cirne, é que Cascão, com razão ou sem ella, se tornára inimigo do mesmo dr. Cirne, assim como de outras pessôas contempladas em seu testamento e esta circumstancia, longe de ser indifferente para a questão da revogação ou invalidade do mesmo testamento, como *finge* acreditar o meu collega, é para ella da maxima importancia.

De juizo ou sem juizo, são de mente ou louco, não ha quem seja capaz de fazer um testamento ou de mantel-o, se já o houver feito, para beneficiar seus inimigos.

A circumstancia, portanto, de acharse Cascão *inimisado* não só com o meu collega dr. Cirne, *de quem se queixava amargamente* e que até o enxotára de seu escriptorio, como tambem com muitas outras pessôas aquinhoadas em 1899 em seu testamento, é mais uma prova valiosissima do facto já *evidenciado em sua materialidade* de haver Cascão aberto o seu testamento e de o haver por tal modo inutilizado, segundo uma presumpção legal, que só pode ceder á prova em contrario da parte dos que são interessados na validade do mesmo testamento.

O que acabo de dizer é procedente até mesmo no caso de prevalecer a declaração *da ultima hora* do sr. consul interino de Portugal de que Cascão retirára do consulado Portuguez e deliberára inutilizar o seu testamento pela *inimisade que votava á sua mulher e com o fim de retirar-lhes os legados* que nelle lhe deixava.

Ainda neste caso a consequencia é que, havendo Cascão fallecido sem ter outro testamento, a successão nos bens por elle deixados abre-se para d. Joanna Rosa Nogueira Cascão, na qualidade de sua sobrinha legitima, e não para o dr. Cirne e outros *pios varões, que não corvejam defuntos* e são capazes de *todos os sacrificios por amor ás viuvas, aos orphams e ás instituições pias e religiosas*.

Deixo, por ora, de lado a parte do artigo do meu collega, referente á *pequenina intriga*, que diz elle *ter-se forjado* contra a sua pessôa logo após a morte de Cascão, segundo o informaram, assim como a que se occupa dos esmagadores documentos, por mim publicados com o meu artigo de 11 do corrente mez.

Esses documentos, que foram confirmados pelo juramento de seus signatarios, não soffreram a *menor mossa* com o que a respeito delles disse o meu collega.

A carta do meu illustre collega dr. Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas ahi está, como *a estatua do commendador* no *conviva de pedra*, de Molière, a causar calafrios ao *pseudo-testamenteiro* de Cascão.

Vou passar a outros pontos do artigo de meu collega dr. Cirne; mas, antes de fazel-o, devo protestar contra a sua inexacta affirmativa de que os papeis existentes na casa de Cascão estão todos em meu poder.

Quem procede de tal modo não tem o direito de ser acreditado.

O dr. Cirne sabe mais do que eu e até de documentos, por mim já publicados, consta que Albino Tavares Lapa de Azevedo, ex-procurador de Cascão, logo após a morte deste, sem a presença de autoridade alguma, fizera abrir a casa do mesmo Cascão e mais tarde o tornara a fazer por occasião de uma illegal arrecadação e daquella casa retirara tudo quanto lhe aprouve, só deixando ficar papeis velhos e objectos de insignificante valor, entre os quaes, *sicut rari nantes in gurgite vasto*, se encontra um ou outro papel de algum prestimo, que milagrosamente escapara *á rêde de arrasto*, que por ali passou.

Tudo isto mostra bem as *santas intenções*, que presidiram a *tão correcto procedimento*.

E o sr. consul interino de Portugal se fez *pars magna* em tudo isto!!!

O homem de escrupulo mais vulgar não teria tido procedimento tão irregular e que dá bem a medida dos intuitos que a esse procedimento presidiram.

Ao argumento do meu illustre collega de que, se Cascão se tinha tornado seu inimigo e por isso tratara de revogar o seu testamento, tambem não é menos certo que offensas ainda mais graves recebera elle de sua mulher, pelo que a conclusão, por mim tirada contra o mesmo meu collega, deve tambem ser applicada á minha constituinte, já dei acima resposta cabal.

Como complemento a esse argumento ou somente por um *post hoc* sem nenhuma ligação de *propter hoc* com elle, faz-me o dr. Cirne uma engraçada proposta para *desencargo de consciencia*.

O meu collega desde o principio sentiu em sua consciencia grande repugnancia de aceitar uma testamentaria e um legado, que elle sabia lhe terem sido retirados e a que perdera todo o direito.

A' proporção que este negocio do inventario de Cascão caminha e a verdade vae rompendo o espesso véo, com que pretendiam abafal-a, a justa repugnancia do collega vae tambem augmentando (*crescit eundo*) e dahi a engraçada pretenção de procurar elle um allivio á sua consciencia pelo processo de *furar a si proprio um olho* com a condição de *furar dois* ao seu adversario ou por processo mais aperfeiçoado ainda, desde que *nenhum olho* tem elle *a furar* neste negocio.

Ora, meu collega, deixe de ser *criança* em edade tão adeantada!

Então se lhe afigurou, mesmo, *séria e capaz de correr mundo* a sua *proposta*?

Que será isto? *confusão, perturbação de idéas*?

O dr. Cirne, *sem querer fazer-se de puro e santarrão* propõe que a minha constituinte, verdadeira, unica, legitima e legal herdeira da fortuna de seu tio, abra mão de seu direito, *para que se cumpra immediatamente o testamento*, que naturalmente pretende que ella faça para ser cumprido *em vida* a beneficio de quem depois saberá *com toda a justiça* remunerar generosamente ao meu illustre collega tão assignalado serviço; que elle, por seu lado, se compromette tambem a abrir mão immediatamente de seu *tão falado legado* e de quaesquer outras vantagens, oriundas de *um papel sujo*, que elle quer a todo o transe empinar como *testamento cerrado de Cascão*.

Não ha duvida sobre não poder haver proposta *mais simples e rasoavel*, nem tão parecida com muitas que por ahi se fazem, embora com mais astucia e malicia.

Em ultima analyse, o que propõe o dr. Cirne á d. Joanna Rosa Nogueira Cascão é isto:

« Abre mão de uma herança, que é tua, em favor de quem eu entender, que eu abrirei mão do que não tenho, do *nada*, emfim, que por meio de uma *nova pedra philosophal*, procuro fazer acreditar que se ha de transformar EM OURO. »

E' chegada a occasião de occupar-me da questão do *pretenso testamento* de Cascão em face da legislação portugueza, que diz o meu illustre collega parecer não existir para mim, quando se trata do testamento de um subdito portuguez, a respeito do qual tenho eu invocado a legislação de tantas outras nações.

Foi mais adeante o meu collega e, repetindo o que já antes havia *dito* em sua *impugnação*, affirmara, como tambem já o fizera o dr. juiz municipal da Provedoria em sua *informação* ao Superior tribunal, que, sendo o testador de nacionalidade portugueza, é o codigo civil portuguez a lei reguladora na especie, e, segundo esse codigo, o testamento cerrado não se invalida quando encontrado aberto sem nenhum outro viciamento, quer estivesse em poder do mesmo testador, quer de terceiro.

E' certamente para admirar que o dr. juiz municipal da Provedoria e o meu illustre collega, provecto lente de direito civil, tenham a pretenção de fazer applicação do art. 1939 do codigo civil portuguez ao caso do pretenso testamento de Cascão.

Ponho á margem *categorica affirmativa* de um e de outro no sentido de ser Antonio Joaquim Cascão subdito portuguez.

Já na acção de interdicção ficou provado que elle era brasileiro naturalizado.

Dada, porém, a hypothese, que aceito por amôr da argumentação, de ser Cascão subdito portuguez, nenhuma applicação tem ao caso do seu testamento a legislação portugueza, que não citei, quando invoquei outras legislações analogas á nossa, exactamente por divergir de todas ellas.

E' principio aceito em direito internacional privado e consagrado em quasi todas as legislações que a *forma* do testamento é regulada pela lei do logar, onde o testamento é feito.

Isto se dá por força da regra—*locus regit actum*—, que é applicavel não só aos testamentos, como tambem aos actos juridicos em geral.—*Ord. Liv. 3.º tit. 59, § 1.º, Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, art. 3.º, § 2.º; Teixeira de Freitas, Consol. das Leis Civis art. 406; Carlos de Carvalho, Nova Consol. art. 33.—Cod. Civ. Francez, art. 999; Cod. do Cantão de Vaud, art. 659; Cod. Civ. do Haiti, art. 805 e do Perú, art. 430; Cod. civil italiano, art. 9.º, § 1.º, das disposições preliminares—; Cod. Civ. allemão (Lei de introducção art. 11); Cod. Civ. Hespanhol, art. 11; Cod. civil de Zurich, art. 5.º; Cod. Neerlandez, art. 10—Pradier-Foderé, Traité de Droit International Public Européen & Américain, tomo 3.º, pag. 342, n. 1782; Weiss, Manuel de Droit International Privé, ed. 1899, pag. 565; Surville et Arthuys, Droit International Privé, ed 1900, pag. 213; Asser, Eléments de Droit International Privé, pag. 138.*

E' verdade que a regra—*locus regit actum*—é facultativa.

Isto quer dizer que as legislações e a doutrina reconhecem ao testador o direito de preferir sua lei nacional á lei local, quando isto seja possivel.

Eis como as coisas se passam no campo do direito.

Se o estrangeiro recorre á lei local, isto é, á lei do paiz, em que o acto tem de ser praticado, só o poderá praticar de acôrdo com as formalidades exigidas por essa lei, sob pena de invalidade ou nullidade por vicio de forma.

Se, porventura, se tratar de um acto publico ou authentico, acode logo ao espirito de toda a gente que o official publico, que intervem na sua celebração, recebendo a sua competencia e autoridade para tal fim de sua lei nacional, só a ella deve obedecer. *Surville et Arthuys, Cours Elementaire de Droit International Privé* n. 205.

Por outro lado, se o estrangeiro prefere praticar o acto de acôrdo com a sua lei nacional, só o poderá fazer por intermedio dos agentes consulares ou diplomaticos de sua nação.

Isto é o que ha de mais elementar na materia.

Façamos agora applicação dos principios expostos ao caso de Cascão, admittindo-se que fosse elle portuguez ao tempo em que fez seu testamento.

De acôrdo com os mesmos principios, tendo de fazer o seu testamento, poderia Cascão recorrer á lei brasileira ou á lei portugueza.

A qual dellas, porém, recorreu elle? A' lei brasileira, de acôrdo com a qual e perante funccionario brasileiro fez o seu testamento cerrado, que depois inutilizou. E' o que se verifica do proprio testamento encontrado aberto em seu poder.

Não só pela lei brasileira, como ainda pela propria lei portugueza, desde que Cascão não preferiu fazer o seu testamento perante o consul portuguez nesta cidade, só o podia fazer, como o fez, segundo a lei brasileira, pela qual deve ser aferida a legalidade do mesmo testamento sob o ponto de vista de suas formalidades externas.

Eis o que dispõe o codigo civil portuguez em seu art. 24:

« Os portuguezes, que viajam ou resi« dem em paiz estrangeiro, conservam-se « sujeitos ás leis portuguezas concernen« tes á sua capacidade civil, ao seu esta« do e á sua propriedade immobiliaria, « situada no reino, emquanto aos actos « que hoverem de produzir nelle os seus « effeitos: *a forma externa dos actos será, « todavia, regida pela lei do paiz onde fo« rem celebrados*, salvo nos casos em que « a lei expressamente ordena o contra« rio.»

Eis ainda o que dispõe o mesmo codigo em seus artigos 1961 e 1962:

« Art. 1961—Os elementos, feitos por « portuguezes em paiz estrangeiro pro« duzirão os seus effeitos legaes no rei« no, sendo formulados authenticamente « *em conformidade da lei do paiz onde fo« rem celebrados.*»

« Art. 1962—Os consules ou vice-con« sules portuguezes poderão servir de « tabelliães, na celebração e approvação « dos testamentos dos subditos portu« guezes, *comtanto que se conformem « com a lei portugueza*, excepto no que « diz respeito a nacionalidade das teste« munhas, que poderão, neste caso, ser « estrangeiras.»

Não é possivel haver coisa mais clara.

Se Cascão houvesse feito o seu testamento perante o consul portuguez, significando assim preferir testar de acôrdo com as formalidades externas da legislação de seu paiz, não haveria a menor duvida sobre a applicação da legislação portugueza á questão de validade de seu testamento.

Como, porém, elle assim não procedeu e preferiu fazer o seu testamento de acôrdo com as formalidades da legislação brasileira, somente por esta ultima legislação é que deverá ser regulada a questão de validade do mesmo testamento. E' o que prescreve o proprio Codigo Civil Portuguez no já citado art. 24 e o confirma tambem no já citado art. 1961 para o caso mesmo, em que o testamento do cidadão portuguez, feito em paiz estrangeiro segundo a legislação desse paiz, tem de produzir effeito em Portugal.

Cascão não se limitou somente a testar de acôrdo com as formalidades externas da legislação brasileira, como já ficou demonstrado. Elle foi mais adiante e no final do seu testamento exprimiu mesmo a vontade de submetter á lei brasileira as suas disposições de ultima vontade.

E' ainda corrente em direito civil e em direito internacional privado que a ninguem é permittido invocar *arbitrariamente* a sua lei nacional e a lei do logar em que é feito o testamento para segundo uma regular o que só pela outra pode ser regulado no mesmo testamento, maximè no ponto de vista das formalidades extrinsecas.

Assim é que, tendo o testamento cerrado de Cascão sido feito de acôrdo com a lei brasileira, não se pode agora pretender applicar ao mesmo testamento disposições da lei portugueza reguladoras das formalidades externas do testamento cerrado no dominio desta ultima lei.

Pillet parece que teve especialmente em vista o caso ora ventilado em nosso fôro a proposito da questão do testamento de Cascão, quando escreveu a seguinte lição:

« Si é permittido aos interessados in« vocar sua lei nacional, isto entende-se « todavia quando elles a têm preferido. « Um dentre elles não poderia invocar « essa lei (a nacional) para cobrir as « irregularidades de um acto feito se« gundo a *lex loci actus*.» *Principes de Droit International Privé*, pag. 486.

Somente *os cêgos da Escriptura* não verão a VERDADE, que se alteia nestas linhas com toda real grandeza e augusta magestade da JUSTIÇA, que com aquella se confunde na causa que defendo.

Proseguirei ainda.

Recife, 19 de março de 1910.

Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos.*

IRIS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1908.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido...... Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo.... Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal.......... Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não «inistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).
VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).
1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)
2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.)
CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
Epaminondas Lins Caldas.
DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C.)
Antonio Francisco Loureiro (Loureiro Barbosa & C.)
Domingos de Sampaio Ferraz.

A
Emulsão de Scott
Livrou Esta Criança D'uma Morte Certa

CYNIRA MARTINS

"Minha filha Cynira foi atacada na idade de dois annos e meio de pulmonia dupla e successivamente de diphthéria, febre escarlatina e outras affecções proprias da idade que a obrigaram a guardar o leito por mais de seis mezes."
"Em taes circumstancias, consultei o distincto medico Angel Simões o qual mandou que se lhe désse a Emulsão de Scott."
"Apenas tomou os primeiros frascos, começou a melhorar e tendo continuado o uso da Emulsão durante algum tempo, ficou completamente restabelecida e tão robusta e saudavel que até á sua idade actual (nove annos e meio), não tornou a adoecer."—B. MARTINS DE MORAES, Campinas, São Paulo.

Exigir sempre esta marca, sem a qual nenhuma Emulsão é bôa nem legitima.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.

CARLOS DOS SANTOS VILLAÇA

SETIMO DIA

Leonor de Carvalho Villaça e seus filhos, Ildefonso dos Santos Villaça e sua mulher, capitão Caetano Daniel de Carvalho, sua mulher e filhos, dr. Eustachio de Carvalho e sua mulher, tenente Hypolito Daniel de Carvalho, sua mulher e filho, ainda sob o peso da grande magoa produzida pela irreparavel perda de seu inesquecivel e idolatrado esposo, irmão, genro e cunhado, **Carlos dos Santos Villaça**, agradecem sinceramente a todos os parentes e amigos que o acompanharam a ultima morada e de novo os convidam a assistir ás missas do 7.º dia que vão ser celebradas na *Matriz do Corpo Santo* ás 8 1/2 horas da manhan de 3.ª feira 22 do corrente.

Aos que, ali, comparecerem, hypothecam desde já a sua imperecivel gratidão.

Haverá salva para cartões.

Adelaide Augusta Bandeira de Faria

7.º DIA

Placido Alves de Faria e filhas, Luiz Ferreira Bandeira de Mello e sua mulher Adelaide Bandeira de Mello, Luiz Fernando Bandeira de Mello sua mulher e filho e, ausentes, Luiza Teixeira de Faria e suas filhas, verdadeiramente compungidos pelo infausto passamento de sua sempre chorada mulher, mãe, filha, irman, cunhada, tia e nora **Adelaide Augusta Bandeira de Faria**, agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que a acompanharam á sua ultima morada e de novo os convidam a assistirem as missas que pelo descanço eterno de sua alma mandam celebrar segunda-feira, 21 do corrente ás 8 1|2 horas da manhan na egreja matriz da Bôa-Vista.

Desde já hypothecam a sua immorredoira gratidão a todos que comparecerem.

Haverá salva para cartões.

Livros novos

LITTERATURA-ROMANCE-PHILOSOPHIA

A Egreja e a Liberdade—*E. Bossi* 1 v. enc. .... 1$500
Socialismo e Anarquismo—*A Hamon*, idem .... 1$500
Maravilhas da vida, *E. Haeckel* idem .... 4$000
Flores do mal (interpretação), *Baudelaire*, br. .... 3$000
Emancipação da mulher, *Novicow*, idem .... 2$000
Guia mundano das meninas casadoiras, *Condessa, Gencé*, idem .... 2$500
Como obter idéas lucidas e claras de espirito, *G. Vogt*, idem .... 1$500
Vocação do beijo, *H. Lovegal*, idem .... 1$000
A vertigem, *R. Emery*, idem .... 1$000
Agua corrente, *Severo Portella*, idem .... 1$000
Um grito na treva, *Golsworthy*, idem .... 2$000
Arte de representar (Caracteres), idem .... 1$000
Dominó amarello, *M. Prévost*, idem .... 1$000
Historia da prostituição (col. historica), idem .... 1$500
Monstros parisienses, *Catulle Mendés*, idem .... 1$500
Mysterio d'alcova amarella (aventuras extraordinarias), *G. Leroux*, 2 v. .... 2$000
O perfume da dama do negro (avent. extraord) *G. Leroux*, 2 v. .... 2$000

A' VENDA
LIVRARIA ECONOMICA
Manuel Nogueira de Souza
Rua Barão da Victoria 17

Agua Preta

Será solennisada no dia 24 de abril do corrente anno a festa de São José, orago desta freguezia, á qual será presidida pelo exm. revdm. sr. d. Luiz.

GONOL

Injecção anti-blennorrhagica

Verdadeiro Especifico da Gonorrhéa aguda e chronica.
Cura com rapidez sem produzir dôres e não mancha a roupa.
Unico meio de cura infallivel das FLORES BRANCAS e outras molestias das senhoras.
Vidro... 5$000 | Meio vidro. 3$000
Em todas as Pharmacias

Protesto

Constando-nos ter sido vendida a Usina Pedrosa de quem somos credores, protestamos contra qualquer transacção, e declaramos fazer valer nossos direitos.
Recife, 18 de março 1910.
Moreira, Lima & C.

Fistulas, feridas de mão caracter, cura rapida com o poderoso depurativo Elixir de Nogueira. Vende-se em todas as pharmacias.

Instituto de linguas moderaas

Rua Sigismundo Gonçalves, n. 1, 2.º andar

Para o ensino de inglez, allemão, francez, italiano, etc., e portuguez aos srs. estrangeiros pelo methodo intuitivo, Berlitz.

AULAS COMMERCIAES DE INGLEZ todos os dias (excepto domingo), das 6 ás 7 da manhan; e todas as noites, de 8.30 ás 10 horas; de março 1.º em deante.

Director
E. Owen Williams.
Modern Language Association London

A Economisadora

SEDE SOCIAL EM S. PAULO—RUA S. BENTO N. 21

Approvada por decreto do Governo Federal, com deposito proporcional de 200.000:000 no Thesouro Federal para o capital de mil contos de réis

Capital subscripto...................	22.600:500$000
Fundo inamovivel..................	1.127:969$900
Fundo de reembolso................	147:526$700

É O MELHOR MONTE-PIO

Socios inscriptos de 15 de março de 1908 a 5 de março de 1910:

Na Caixa A........................	15.494
Na Caixa B........................	26.047
	41.541
Remidos............................	978

CAIXA A: Pagam-se 2$500 por mez e tem se direito a uma pensão vitalicia, em dinheiro, no fim de 15 annos, de cento e cincoenta mil réis (150$000).
CAIXA B: 5$000 por mez, durante 10 annos. Pensão, **em dinheiro,** de 100$000, ao fim de 10 annos.
DIRECTORIA: Senador Luiz Pisa, commendador Leoncio Gurgel, dr. Claudio de Souza e dr. Gabriel da Silva, thesoureiro.
Concelheiros: Conde de Prates, dr. Pedro Pontual, barão de Duprat, coronel Fernando Prestes de Albuquerque, dr. Rodolpho de Miranda, dr. Victor Godinho, L. Pinto Queiroz e dr. João Alves Lima.

ACCEITAM-SE SUB-AGENTES NAS CIDADES DO INTERIOR

Peçam prospectos e todas as informações aos Agentes geraes Ladislao Rego & Irmão—RUA DO RANGEL N. 35, Recife

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL
Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000 para garantia de seus premios
Serviço do governo da União—Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL:
16:000$000 POR 2$000 — 20:000$000 POR 2$000 — 25:000$000 POR 2$000— 50:000$00 POR 4$000
PLANOS DA S. PAULO:
20:000$000 POR 2$000—40:000$000 POR 4$000—60:000$000 POR 20$000.

Chamamos a attenção do publico para este plano constante apenas de VINTE MIL BILHETES.
Toda a correspondencia e pedidos, devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março, n. 12.
End. teleg.—LOTERIAS *Caixa do Correio n. 78*

Vende-se estampilhas federaes
O agente—JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

Affecções gastricas

Doutor Dionysio Ausier Bentes, diplomado pela Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro e pharmaceutico pela mesma Faculdade.
Attesto que tenho empregado em minha clinica em Belém do Pará, a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João V. de Mattos, obtendo sempre os melhores resultados em todas as affecções gastricas.
Belém, 5 de maio de 1906.
Dr. *Dionysio Ausier Bentes.*
Deposito—Drogaria Braga
RUA MARQUEZ DE OLINDA 58 E 60

MACHINAS FALANTES e discos novos recebeu novo sortimento a Livraria Contemporenea, junto ao arco de Santo Antonio.

ELIXIR DIGESTIVO
DE
Papaina, Melissa e Quassia
FORMULA DO DR. NUNES COIMBRA
Heroico e soberano nas dyspepsias, digestões difficeis e falta de appetite.
Deposito: drogaria e pharmacia
Conceição
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61
Exigir a marca registada da fabrica.

MANTEIGA SERRA REDONDA
Fabricada de leite fresco, absolutamente puro.
Depositarios-**Pereira Ferreira & C.**
RUA 15 DE NOVEMBRO 40

Representações de importantes fabricas estrangeiras em todos os ramos se obtém franco enviando referencias a Export.
Handels. Centrale, Dresden. A. I. Germany.

Glycerio

Tentativa de assassinato

Tendo eu hontem recebido uma aggressão feita pelo italiano Pedro Pacifico Pulez, ou Pugliesi e ainda mais sendo avisado de que serei assassinado por elle ou por alguem a seu mando, pelo presente responsabiliso-o perante o illm. sr. dr. chefe de policia e sua exc.ª dr. governador do Estado, pelo que me possa succeder pois que outro inimigo não tenho.
Glycerio, 18 de março de 1910.
Jorge Alves de Almeida Gomes.

OURO

Nada ha mais cubiçado do que este metal que fascina o homem.
Pois bem: o Elixir Sanativo pode ser comparado a elle e até lhe é superior, visto que dá a felicidade e estabilidade do lar, curando promptamente uma infinidade de molestias, que sem elle tornar-se-iam crueis, minando a paciencia do homem. Usae-o e vereis que é um presente do céo.
Deposito geral: Rua Barão da Victoria 53.

Goyanna

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados communicam ao commercio em geral que em data de 12 de fevereiro proximo passado, dissolveram amigavelmente a sociedade commercial que na cidade de Goyanna deste Estado, girava sob a firma de Aurelio, Irmão & C.ª, retirando-se os socios Manuel Aurelio Tavares de Gouveia e Anizio Tavares da Cunha Gouveia, pagos e satisfeitos e desobrigados de quaesquer compromissos, ficando o Activo e Passivo a cargo e responsabilidade do socio Gercino Tavares da Cunha Mello que continua com o mesmo ramo de negocio sob a sua firma individual.
Goyanna, 10 de março de 1910.
Manuel Aurelio Tavares de Gouveia.
Anizio Tavares da Cunha Gouveia.
Gercino Tavares da Cunha Mello.

Vende-se uma grande e antiga loja de fazendas, com grande freguezia e localizada em uma das melhores ruas desta cidade, a tratar com os srs. Othon & Mendes, á rua Duque de Caxias n. 57.

Professora

Precisa-se de uma professora que queira residir em engenho no Estado do Rio Grande. A tratar com o dr. Archimedes de Oliveira.

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Alienados.
Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.
Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.
Residencia: rua das Creoulas n. 2, Capunga.
Telephone n. 27.
Aceita chamados a qualquer hora.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Dunholme*, para Maceió, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:
Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 6 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.
Idem Idem com porte duplo, até 8 horas da manhan.
— Pelo *Ceará*, para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, rercebendo:
Impressos, até 11 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 10 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 11 1/2 horas da manhan.
Idem, idem com porte duplo, até 12 horas do dia.
— Pelo *Orita*, para São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, Curunha, La Pallice e Liverpool, recebendo:
Impressos, até 12 horas do dia.
Objectos para registar, até 11 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 12 horas do dia.
— Pelo *Wurzburg*, para Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen, recebendo:
Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 6 1/2 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

Associação dos empregados no commercio de Pernambuco

SERVIÇO DE BENEFICENCIA

De ordem do sr. presidente do concelho director, communico aos srs. associados que se acham em vigor as beneficencias representadas nas letras *a, b, c, d, f, h* e *l*, do art. 3.º letra *a* do art. 4.º do regulamento do Monte-pio.
Faço mais saber que o serviço medico continúa ao cargo do distincto clinico dr. Oscar Coutinho, que pode ser procurado em seu consultorio, á rua Sigismundo Gonçalves n. 14 1.º andar, onde dará consultas, acceitando tambem chamados para domicilios e para o que se faz preciso que os srs. associados apresentem seus recibos ou quitação.
Outrosim, as beneficencias constantes das letras *a, b, c, d, f, h* e *l*, do art. 3.º e letra *a* do art. 4.º do referido regulamento, podem ser requeridas por intermedio das commissões districtaes, cujos presidentes são os seguintes directores:
Recife—Horacio Kemp da Cunha Franca.
Santo Antonio—Arthur Coutinho.
S. José—Bruno Velloso da Silveira.
Bôa-Vista—José Nogueira da Silva.
Graça—José Alves Salgueiro.
Afogados—José Tavares de Andrade Lima.
Secretaria, 18 de março de 1910.
Hermogenes T. de Carvalho.

PROTESTO

Venda da Usina Pedrosa

Na qualidade de liquidatario, da firma Lopes Alheiro & C.ª, credora da Usina Pedrosa por titulos vencidos e protestados, venho, fazendo valer os meus direitos, protestar contra a venda que me consta ter sido realizada.
Recife, 19 de março de 1910.
José Gonçalves Pereira.

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento do Recife

PROCISSÃO DO SENHOR AOS ENFERMOS

Em observancia á determinação do exm. irmão juiz, convido aos dignos membros da mesa regedora e demais carissimos irmãos a comparecerem na egreja matriz do Corpo Santo, pelas 7 horas da manhan, de segunda-feira, 21 do corrente, afim de, devidamente incorporados, acompanharem a solenne procissão do Senhor aos Enfermos, na Parochia do Recife.
Consistorio, em 19 de março de 1910.
Manuel Carvalheira,
Escrivão.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Previne-se aos srs. possuidores de cadernetas de assignaturas que não é permittido cortar ou de qualquer outra forma estragar as mesmas cadernetas.
A partir de 1 de abril, qualquer caderneta assim apresentada será considerada sem valor e o seu possuidor obrigado a comprar sua passagem, podendo as que já se acham nessas condições ser substituidas, até a data mencionada, no escriptorio central da companhia.
Recife, 20 de março de 1910.
B. H. Tuchniss
Gerente.

AVISO

Dr. José Luz communica aos seus clientes e amigos que acaba de voltar para S. José do Manguinho n. 2, onde continúa a aceitar chamados por escripto.
19-3-910.

Os refinadores abaixo assignados resolveram de hoje até novo aviso vender seus productos pelos preços seguintes:

Especial..................................	5$800
Primeira..................................	4$800
Segunda..................................	3$800

Recife, 14 de março de 1910.
Eduardo & C.
J. Salgueiral & C.
Du...ães Cardoso & C.
Ma...ns & Albuquerque.
Vale...te & Filho.
Osorio Valença.
José Ferreira do Souto.
Viuva Rodrigues & Irmão.
Antonio Telmo da Rocha Barros.
Manuel Pereira.

PRESTES A MORTE!

Terrivel cancro syphilitico
UM SEM NARIZ!
Cura com o Elixir de Nogueira
DO PHARMACEUTICO CHIMICO JOAO DA SILVA SILVEIRA

JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA (O CURADO)

Da *União Liberal*, de Bagé:—ELIXIR DE NOGUEIRA—Este poderoso preparado, de que é autor o habil pharmaceutico sr. João da Silva Silveira, de Pelotas, que tem sido tão preconisado pelas numerosas curas que ha operado, acaba de effectuar uma importantissima cura, só por si bastante para attestar bem alto as suas poderosas qualidades medicinaes.
O sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes, soffria ha nove longos annos de um terrivel cancro syphilitico no nariz. A enfermidade adeantara-se muitissimo e o doente soffria, como é de calcular, horrivelmente. Lançando mão ultimamente desse poderoso medicamento, acaba de obter cura completa.
Temos em nosso escriptorio o retrato desse cavalheiro, pelo qual, não sem um estremecimento de horror, póde-se ver quanto a molestia estava adeantada quando o sr. Pereira começou a fazer uso do efficaz ELIXIR. Esta importante cura tem causado verdadeira admiração e elevou muito os creditos de que já gosava o poderoso Elixir de Nogueira, do sr. João Silveira.
Vide retrato nas pharmacias e drogarias desta cidade, onde se encontra o grande depurativo do sangue Elixir de Nogueira.

AVISO

Pede-se á pessôa que achou um annel de ouro muito largo com uma pedra de brilhante, no bêco do Cajú, o favor de entregar na casa—Brack, que será generosamente gratificado.

ATTENÇÃO

Domingos Netto communica ao publico e especialmente a seus estimados freguezes que já transferiu sua casa de modas *Armazem Universal* do n. 22 para o 61 da rua Barão da Victoria.
Communica mais que, em virtude da mudança vende com grandes abatimentos as fazendas da outra casa.
Rua Barão da Victoria 61

Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco

EMPRESTIMOS

De ordem do sr. dr. director e em cumprimento ao que foi deliberado, em sessão de 10 de fevereiro ultimo, convido os srs. socios constantes da relação abaixo a, dentro de trinta dias, liquidarem seus debitos ou a reformal-os, sendo-lhes permittido accumular os premios vencidos, dentro dos respectivos creditos, sob pena de eliminação, além do processo legal para indemnisação do cofre social.
Dr. Samuel Ramos de Farias.
João Paulo Nunes de Mello.
Delmiro Sergio de Farias.
Augusto Ferreira Baltar.
Dr. José Paulo Barbosa Lima.
Pedro Jorge da Silva Ramos.
Godofredo Porfirio Guerra.
Tenente Mario de Oliveira Cruz.
Dr. José Marianno Carneiro Leão.
Innocencio Alves Arôxa.
João Cezario de Azevedo.
Tenente Plinio Gravatá.
Dr. João Affonso de Souza Paraiso.
Luiz de Figueirôa Faria.
Jovino Sergio de Albuquerque Mello.
Dr. Fernando de Siqueira Cavalcante.
Dr. Manuel Caetano de Siqueira Cavalcante.
Manuel Fernandes de Souza.
José Lins da Silva.
Arthur Napoleão do Rego Barros.
Adolpho Mafra.
Manuel Affonso Castro Nunes.
José Leite Rodovalho.
Francisco Cintra Lima.
Tenente Silverio de Araujo.
Capitão Anacleto da Silva Ramos.
João Barbosa Magalhães.
Secretaria, 5 de março de 1910.
O 1.º secretario,
Benedicto Abreu e Lima.

Ao publico e particularmente ao commercio

Francisco Tertuliano d'Albuquerque, continuando ausente desta praça, declara que não se responsabilisa por qualquer debito que por ventura seja contraido em seu nome, e tambem que os encarregados dos seus negocios aqui acham-se habilitados a fazer a dinheiro toda transacção que lhe disser respeito.
Recife, 17 de março de 1910.
P. p. *Raymunda Adelaide da Saboya Albuquerque.*

Companhia Iris

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão da Associação commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio de 1909 e parecer do Conselho fiscal, bem como elegerem os membros e supplentes do mesmo Conselho para o corrente anno.
Recife, 7 de março de 1910.
Os administradores,
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.
Antonio Francisco Loureiro.
Dom. de Sampaio Ferraz.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os srs. accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez á uma hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomar conhecimento do relatorio, parecer do Concelho Fiscal, approvação das contas, relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1909 e proceder á eleição do Concelho Fiscal e supplentes para o corrente anno.
Recife, 12 de março de 1910.
Os administradores:
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Ao commercio

Declaramos ao digno commercio desta praça e a quem mais possa interessar, que a datar de 31 de agosto de 1909 dissolvemos amigavelmente a sociedade mercantil que tinhamos no estabelecimento denominado «Prato Chinez» sito á rua Barão da Victoria n. 36 sob a firma de Castro Garcia & C.ª, retirando-se os socios Francisco de Castro e Silva e Euripedes Gurgel da Costa Lima pagos e satisfeitos do capital e lucros que lhes pertenciam, ficando ambos exonerados de toda e qualquer responsabilidade e sem direito a reclamação de especie alguma, passando o referido estabelecimento a posse unica do socio Henrique José Garcia.
Recife, 18 de março de 1910.
Francisco de Castro e Silva.
Henrique José Garcia.
Euripedes Gurgel Costa Lima,

Companhia de Tecidos Paulista

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas, a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinaria, á 1 hora da tarde de 6 de abril de 1910, no escriptorio da Companhia de Tecidos Paulista, á rua do Commercio, n. 22, para tomarem conhecimento do relatorio da commissão fiscal, elegerem a directoria, commissão fiscal e supplentes.
Recife, 6 de março de 1910.
Cornelio R. Padilha,
Director-presidente.

Banco do Recife

19.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, do dia 11 do corrente em diante, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 19.º dividendo de 4$000 por acção, relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.
Recife, 10 de março de 1910.
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.
Director-secretario interino.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

No escriptorio, á rua do Barão da Victoria, n. 43, 1.º andar, estão a disposição dos senhores accionistas a copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções; tudo relativo ao anno de 1909.
Recife, 26 de fevereiro de 1910.
Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Declaração

Eu abaixo assignado, torno publico ter perdido as apolices numeros 16008 a 16010, emittidas pela Companhia de Seguros de Vida Sul America, sobre a minha vida, pelo que já me dirigi a essa Companhia solicitando a emissão das segundas vias, ficando os originaes nullos e sem valor para todos os effeitos.
Pernambuco, 18 de março de 1910.
José Pessôa de Queiroz.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

AVISO

No dia 25 do corrente (sexta-feira da Paixão) não haverá serviço de expediente e telegrapho, nem trafegarão trens nas diversas secções desta Companhia, com excepção apenas da «Central» onde correrá um trem de suburbio de Jaboatão a Recife ás 7.00 da manhan o qual voltará do Recife a Jaboatão ás 7.00 da noite, parando nas estações intermediarias.
Recife, 18 de março de 1910.
A. T. Comor,
Superintendente.

Banco de credito real de Pernambuco

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente ao meio dia na séde do Banco á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de dezembro de 1909 e o parecer da commissão fiscal e bem assim procederem a eleição dessa commissão que tem de funccionar no anno corrente.
Recife, 15 de março de 1910.
Pedro Francisco Correia d'Oliveira,
Secretario.

Companhia de Tecidos Paulista

Ficam no escriptorio desta companhia á rua do Commercio, n. 22, á disposição dos srs. accionistas, os seguintes documentos relativos ao anno de 1909:
Copia do balanço;
Relação nominal dos accionistas;
Lista das transferencias de acções.
Recife, 6 de março de 1910.
Cornelio R. Padilha.
Director-presidente.

Companhia Fiação e tecidos de Pernambuco

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria á uma hora da tarde do dia 22 do corrente, no escriptorio da Companhia á rua do Marquez de Olinda n. 20 para tomar conhecimento do relatorio e parecer da commissão fiscal, assim como proceder eleição dos membros desta e da directoria.
Recife, 7 de março de 1910.
José João de Amorim.
Director-secretario.

Companhia Iris

De conformidade com o decreto n. 434 de 4 de julho de 1901, ficam á disposição dos srs. accionistas, na séde desta Companhia:
Copia dos balanços;
Relação nominal dos accionistas;
Lista das transferencias de acções.
Recife, 25 de fevereiro de 1910.
Os administradores,
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.
José Gonçalves Pereira.
Dom. de Sampaio Ferraz.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de janeiro de 1890, a administração deste banco faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde, á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1909.
Recife, 21 de fevereiro de 1910.
Os administradores,
Antonio Minervino de Moura Soares.
Pedro Francisco Correia de Oliveira.
Manuel Medeiros.

Companhia Indennisadora

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde desta Companhia, á rua do Commercio, n. 42, os seguintes documentos, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1909:
Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.
Recife, 14 de fevereiro de 1910.
Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

ANNUNCIOS

Attenção

Mme. C. C. Gérard & C. participam ao publico que todos os vidros de seus espelhos vem estanhados da Europa.
Rua Barão da Victoria 63
FABRICA DE LUVAS

RECONSTITUINTE DO SYSTEMA NERVOSO
NEUROSINE PRUNIER
"Phospho-Glycerato de Cal puro"
6, Avenue Victoria, 6
PARIS
E PHARMACIAS

SANEFAS de 15$000 para cima, novidade, encontra-se na casa de mme. C. C. Gerárd & C., rua Barão da Victoria 63, fabrica de luvas.

NENHUM MEDICAMENTO conhecido até hoje obteve tanto exito em França e no Estrangeiro, como o
ESPECIFICO BÉJEAN
E' o mais Poderoso Preventivo e Curativo da **GOTA** e de todas as **AFFECÇÕES RHEUMATICAS** AGUDAS ou CHRONICAS
48 Horas bastam para acalmar os accessos mais violentos, sem temor de tratar o mal.
Envia-se a Noticia franco a pedido.
Deposito geral: POINTET & GIRARD 2, Rue Elzévir, PARIS
Em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA.

Aluga-se

Uma casa assobradada com sitio bem arborizado com rio e banheiro ao fundo no Porto da Madeira, estrada de São Benedicto a tratar á rua Nova n. 9; a chave encontra-se na casa do sr. Antonio Gomes.

Vendem-se

Tres casas em Dois Irmãos que estão no valor de 30 contos por barato preço; têm a grande vantagem de ficar confronte á estação da via-ferrea.
Trata-se á rua da Madre de Deus n. 18—RECIFE

NEVRALGIAS ENXAQUECAS e todas Molestias Nervosas
Cura certa pelas PILULAS ANTINEVRALGICAS do **Dr CRONIER**
PARIS, 76, rue La Boétie e todas Farmacias

Aviso

A Empreza do Gaz desta cidade avisa aos srs. consumidores que se acham atrazados nos pagamentos das suas contas, que venham ao escriptorio da mesma, dentro do prazo de trinta dias para liquidar seus debitos, ou fixar acôrdo escripto acerca dos mesmos debitos.
Esta deliberação é extensiva, e sem excepção de pessôas, em virtude dos serios prejuizos que tem dado a falta de recebimentos, que agora obriga a mesma Empreza a por em execução a clausula 10 do contrato em vigor que diz:
«O contratante poderá privar do fornecimento ao consumidor impontual.»
Outrosim, as contas de gaz consumido devem ser pagas mensalmente para evitar a execução da clausula supradita.
Recife, 13 de janeiro de 1910.
P. p. *Fielden Brotheres,*
J. F. MACKINTOSH.

FERRO QUEVENNE
Saude, Força, Energia pelo maravilhoso
FERRO QUEVENNE

Ao commercio

Um rapaz com bastante pratica do commercio, grandes habilitações de escripturação e dando bôas referencias, offerece-se para carteira ou viajante de casa importadora. Cartas por obsequio no escriptorio desta folha para Leon.

A BEGONIA
MARAVILHOSO DENTIFRICIO

O melhor anticeptico para a bôca, o verdadeiro especifico para as dores de dentes, o unico que cura as aphtas, perfuma a bôca e conserva um brilho admiravel aos dentes!
Á VENDA NAS PHARMACIAS
DEPOSITO — SILVA BRAGA
Rua Marquez de Olinda

VINHO DE MORIDE
O Vinho de Moride feito com plantas marinhas, é a unica preparação contendo iodo combinado tal como existe nas plantas marinhas e no oleo de figado de bacalhau. E' o mais poderoso depurativo conhecido. Sob este titulo elle constitue um remedio energico contra as doenças mais resistentes, taes como escrofula, obstrucção das glandulas e glanglióes, os abscessos do pescoço, a anemia, o lymphatismo, a chlorose, a debilidade do temperamento, as doenças dos ossos, os rheumatismos chronicos, as molestias da pelle, as molestias do peito, e emfim as affecções syphiliticas antigas. Acha-se em todas as ph... e drogarias. Productos MYRDAHL, 20, Rue de La Rochefoucauld, Paris.

FRY, MIERS & C.º
Engenheiros e negociantes
LONDRES
Machinismos para toda e qualquer installação industrial ou agricola
Especialidade em apparelhos aperfeiçoados para usinas de assucar
Caldeiras, locomotivas, carros para canna, trilhos
Automoveis de carga para cidade ou campo
Ferragens miudas e grossas de todo o genero
REPRESENTANTE EM PERNAMBUCO
J. T. Monteath
31--Rua Marquez de Olinda--31
Deposito de machinismos e implementos agricolas
Arados e grades modernas de diversas qualidades
Unico agente neste e visinhos Estados dos afamados locomoveis e machinas de BROWN & MAY e dos motores economicos VICTORIA a petroleo e gaz pobre
ENCARREGA-SE DO ESTUDO E ORÇAMENTO PARA INSTALLAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA E CONTRATA A MONTAGEM DAS MESMAS PARA O QUE DISPÕE DE TECHNICOS

Cinema PATHÈ

45—Rua Barão da Victoria—45
Operador-electricista Joaquim Magalhães
Unico estabelecimento deste genero nesta capital que possúe a cabine isolada da sala de exhibições, impedindo assim qualquer perigo aos srs. espectadores.
O preferido da elite pernambucana
UNICO CINEMA NO RECIFE que tem contrato com a fabrica Pathé Fréres de Paris. para receber todas as suas producções semanaes
Agentes da acreditada fabrica *Gaumont* no Norte do Brasil

MATINÉE **SOIRÉE**
HOJE! O Archanjo HOJE!

Magistral e artistico programma, organisado com o ESCÔL da actual producção de PATHÉ, e o esplendido lavôr da arte

O SAPATEIRO E O FINANCEIRO
De Gaumont — extraido da fabula de La Fontaine

1.ª parte — (*Natural*) **PARQUE DE CASERTA** — (*Eclypse*) Importantissima fita do natural que nos mostra magnificos panoramas. Este soberbo trabalho de grande effeito mais uma vez demonstra a escolha que preside nossos programmas e muito recommenda a acreditada fabrica ECLYPSE, de quem esta empresa por diversas vezes, e desde sua inauguração, faz exhibir seus melhores trabalhos, firmando-se pois para sempre que qualquer fita de effeito seja qual fôr o seu fabricante será exhibida em sua casa que nunca deu nem dará preferencia a fabrica alguma, com prejuiso para o bom gosto de seus «habitués».
2.ª parte — (*Tragedia*) **O ESCULPTOR DE MASCARAS**— (*Pathé*) Pascal o esculptor de mascaras, namora Magdalena, a caixa da casa. Surpreso pela esposa, Luiza, Pascal dá-lhe tão forte empurrão que a pobre senhora cae prostrada. Constrangido, o marido violento, sente remorsos do acto praticado e, perseguido, vê todas as mascaras de seu atelier apresentarem os traços da moribunda. Luiza morre no dia de Carnaval. Pascal, velando o cadaver presente a invasão de varios mascarados que descobrem a caixa onde se acham as mascaras que o amedrontam. Ao anoitecer, Pascal ainda é perseguido pelo mesmo sinistro remorso, até que diante de si se retratam sete espectros com a physionomia de sua mulher, fazendo o esculptor desvairado morrer pela atroz perseguição.
3.ª parte — (*Comedia*) **AS CEREJAS** — (*Pathé*) Dois namorados, num dia de primavera, vão ao bosque colher cerejas... e encantados com o bello dia juram de recomeçar para o anno. Infelizmente cruel molestia retem ao leito a moça e dahi, o espectador se sentirá satisfeito com o desenlace desta fita, onde mlle. Alice Nory põe em relevo os seus conhecimentos artisticos.
4.ª parte — (*Fantasia*) **O SAPATEIRO E O FINANCEIRO** — (*Gaumont*) Um financeiro não podia viver em paz e socego devido ao continuo cantar de um sapateiro seu visinho. Resolve dar-lhe uma bolsa de ouro para que este prefira se suas sólas sem a cantoria, porém desde o dia em que a fortuna entrou em poder do pobre sapateiro, não mais houve socego. Resultou que a fortuna voltasse ao poder do financeiro para que a cantoria e o somno voltassem e sapataria.
5.ª parte — (*Film d'arte*) **O ARCHANJO** — (*Gaumont*) Magnifico film d'arte, premiado com medalha de ouro no Concurso internacional de Milão.
6.ª parte — (*Comica*) **O HERO'E DE MARSELHA** — (*Pathé*) Marius tendo coberto um cavalhete com uma pelle de tigre diverte-se em enganar os transeuntes e aterrorisar seus compatriotas. Com este engenhoso ardil derrotado a força armada, Marius mostra que—QUEM NÃO QUIZER SER LOBO, NÃO LHE VISTA A PELLE.
AVISO—**Amanhan** — Monumental programma, organisado com fitas exclusivamente de acreditadissima fabrica GAUMONT, que tantos applausos tem obtido dos apreciadores da cinematographia.
Amanhan — *VINGANÇA POSTHUMA* ou «o film revelador» de GAUMONT. Original succusso—um cinema no interior do PATHE'!!!
A EMPRESA previne aos srs. espectadores que absolutamente não exhibe em seu estabelecimento, fitas já vistas em casas congeneres desta capital.

PATHÈ SO' PATHÈ!! SEMPRE NOVIDADES!!
Cadeiras, 1000 réis **Geraes, 500 réis**

CINEMA ROYAL

47 — Rua Barão da Victoria — 47

PROGRAMMA: — 1.ª parte — INTERIOR DO MEXICO (Eclypse); 2.ª parte —UM ALMOÇO DIFFICEL, (Le Lion); 3.ª parte — O HERO'E DE MARSELHA (Pathé) reprise; 4.ª parte— ROBERTO MACARIO e BERTRAND (Lux); 5.ª parte —PRIMEIRA SAIDA DE UM ESTUDANTE—(Robert); 6.ª parte— A CARTA AMOROSA DO NOTARIO (Vitagraph).

POLTRONA, 1000 reis. **CADEIRA, 500 reis**

MERGENTHALER LINOTYPE C.

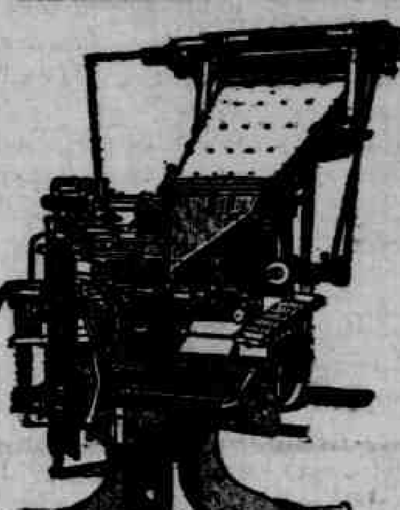

As melhores e as mais rapidas machinas de composição typographica. Universalmente adoptadas por todos os jornaes e typographias.

UNICO AGENTE:
E. Lambert
60, Avenida Central, 60

INJECTION CADET
CURA em 3 DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo das MOLESTIAS SECRETAS.
Pharmacia DUREL 7, bou. Denain PARIS e em todas Pharmacias.

Ha saúde em cada gota de
Vinol
Tonico reconstituinte e um delicioso preparado de FIGADO DE BACALHAO SEM OLEO

Melhor que os antigos preparados de oleo de figado de bacalhão e emulsões para restaurar a saúde ás pessoas idosas e creanças rachiticas, pessoas em estado de enfraquecimento, e depois de enfermidades mais ou menos graves, constipações, tosses, bronchites e todas as molestias da garganta e dos pulmões.
Cada onça fluida de VINOL contém 4 grãos de Peptonato de Ferro. Este preparado é absolutamente isento das materias gordurosas do oleo de figado de bacalhão, sendo portanto agradavel ao paladar.
AGENCIA GERAL NO BRASIL:
PAUL J. CHRISTOPH COMPANY
145, rua General Camara — Rio de Janeiro

Drogaria e pharmacia «Confiança»
DO PHARMACEUTICO: CICERO D. DINIZ

Casa importadora e exportadora de drogas, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas dos melhores fabricantes nacionaes e estrangeiros.
A secção de pharmacia está a cargo e sob a immediata direcção de seu proprietario, que chama a attenção da distincta classe medica para seus productos chimicos, que são recebidos directamente da pharmacia Central de Paris assistindo á manipulação e confecção de seus receituarios, o mais escrupuloso cuidado.
Rua Sigismundo Gonçalves, antiga Cabugá n. 16

«"Durante mais de cincoenta annos tenho tido sempre em casa o Peitoral de Cereja do Dr. Ayer. Meu pae disse-me muitas vezes que este remedio me salvou a vida quando eu era de tenra edade."»

Em milhares de habitações

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

é um nome familiar. Foi no começo usado pelos avós, depois pelos paes e é usado agora pelos filhos. Para constipações, tosses, crup, bronchite, la grippe, inflammação de garganta ou dos bronchios, o Peitoral de Cereja do Dr. Ayer é o remedio de familia por excellencia em toda a parte do mundo. Não contem narcotico ou toxico algum. Não aceiteis outro em seu logar.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Peitoral de Cereja do Dr. Ayer. (Não contem alcool.)

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

Para o catarrho

que ataca o **Cavallo**

usae o **Pó Hippophilo**

que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por **Tosse, Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.**

PREÇO 5$000, O FRASCO
na Drogaria Silva

58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Modas

ULTIMAS NOVIDADES

Casa Mme. F. Fernandes
65, rua Nova

Armação

Vende-se uma envidraçada e forrada e um balcão que dá para qualquer negocio por barato preço, á rua de Pedro Affonso antiga rua da Praia n. 66.

Atelier graphico

37 — RUA ESTREITA DO ROSARIO — 37

Nesta bem montada officina executa-se qualquer trabalho com perfeição, nitidez e prestesa, como sejam: menú, facturas, circulares, bilhetes de visita em todos os generos, cartas funebres, memorandum, cartão commercial e clichês zincographicos etc, etc.

37—RUA ESTREITA DO ROSARIO—37
PERNAMBUCO

VENDE-SE

Uma parte do engenho «Coqueiro» situado no municipio do Rio Formoso, a tratar na rua da Madre de Deus n. 18. — RECIFE.

LEILÕES

Agente Oliveira

2.º Leilão

De importante predio na freguezia da Bôa-Vista. Espolio do finado Ladisláo José Ferreira.

A SABER:

Um excellente e grande sobrado de um andar sito á rua do Riachuelo n. 53, outr'ora n. 49, com portão e gradil de ferro, jardim ao lado, tendo o pavimento terreo 3 janellas de frente, 3 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 5 quartos, 3 saletas, mais um quarto pequeno, sala de copa, despensa, cozinha externa, 3 quartos para creados, 3 banheiros, apparelho e quintal murado; no pavimento superior, 3 janellas de frente, com varanda de ferro, 5 janellas no oitão sendo 3 com varanda, 2 salas e 5 quartos, cujo predio mede 34 metros e 50 centimetros de frente e 103 metros de fundo.

Terça-feira 22 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Oliveira, por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal de orphãos, a requerimento da inventariante do espolio do finado Ladisláo José Ferreira, venderá em publico leilão judicial o importante predio acima descripto, para pagamento da hypotheca e mais despezas judiciaes.

Podendo desde já ser examinado.

Agente Martins

LEILÃO

De parte da caixa n. 767 marca N. F. & C., contra-marca F. contendo extractos de Houbigant.

Terça-feira, 22 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Martins fará leilão por conta e risco de quem pertencer de parte da caixa n. 767 marca N. F. & C. e contra marca F., contendo extractos de Houbigant avariados dagua do mar a bordo do vapor «Asturias» vindos de Southampton.

Agente Martins

2.º LEILÃO

Da armação de amarello envidraçada, balcão, 2 fiteiros grandes e 1 pequeno e alguns outros objectos.

Quarta-feira, 23 do corrente

AO MEIO DIA

Na loja do selleiro da rua do Marquez de Olinda n. 38

O agente Martins levará a 2.º leilão a armação e utensilios da loja de selleiro acima por despacho do dr. juiz municipal da 1.ª vara do commercio e pertencentes ao espolio de Marcos de Almeida Lima e que foram arrematadas por Borstelman & C.

ANNUNCIOS FUNEBRES

D. Thereza Josephina de Freitas Sá

✝ Thereza Carolina de Freitas e suas filhas, dr. Abreu Bastos e seus filhos, dr. Victor Freitas sua mulher e filhos, dr. Clovis Bevilaqua sua mulher e filhas (ausentes), capitão-tenente Aquino Freitas e sua mulher (ausentes), dr. Theophilo Freitas (ausente), dr. Octavio de Freitas e sua mulher agradecem sinceramente a todos os seus amigos as manifestações de pezar que têm feito pelo fallecimento prematuro de sua extremosa filha, irman, cunhada e tia d. **Thereza J. de Freitas Sá** e os convidam para assistir ás missas do 7.º dia que em intenção da mesma mandam celebrar pelas 8 horas da manhan do dia 21 do corrente, segunda-feira, na matriz da Bôa-Vista.

Anna Felismina Teixeira Lima

✝ João Athanasio Lins Cavalcante, sua mulher e filhos, mandando suffragar a alma de sua inesquecivel comadre e tia **Anna Felismina Teixeira Lima**, convidam aos seus parentes e amigos e bem assim aos da finada afim de assistirem áquelle acto de piedade christan, o qual terá logar ás 8 horas da manhan do dia 21 do corrente na egreja da Soledade. Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem.

✝

Carlos dos Santos Villaça

Joaquim Octaviano de Almeida e sua mulher d. Laura Ramos de Almeida, consternados com o prematuro fallecimento do seu amigo **Carlos dos Santos Villaça**, mandam celebrar uma missa na matriz de Nossa Senhora do Rosario da Varzea, no dia 22 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhan, 7.º dia do seu fallecimento.

Convidam aos amigos do fallecido para assistirem a este e agradecem.

Laurindo de Moraes Pinheiro

Laurino de Moraes Pinheiro, Amalia G. de Moraes Pinheiro, Fausto de Moraes Pinheiro, Evangelina de Moraes Pinheiro, José da Cunha Rabello e sua familia, compungidos da mais acerba dôr pela prematura morte de seu idolatrado filho, irmão, cunhado e tio **Laurindo de Moraes Pinheiro**, convidam seus parentes e amigos para fazer-lhes o caridoso obsequio de assistir ás missas que mandam rezar na matriz de Santo Antonio e na capella do engenho Cotunguba pelas 8 horas da manhan do dia terça-feira, 22 do corrente, hypothecando lhes desde já o seu eterno reconhecimento.

Veneravel Irmandade das Almas da matriz do Corpo Santo

7.º DIA

TENENTE-CORONEL CARLOS DOS SANTOS VILLAÇA

CONVITE

A mesa regedora desta irmandade, profundamente sentida pelo fallecimento do seu prestimoso irmão ex-juiz e actual procurador geral tenente-coronel Carlos dos Santos Villaça, pelo presente convida a sua illustre familia, parentes e amigos do mesmo fallecido, para assistirem á missa que por força do conpromisso desta irmandade será celebrada em intenção de sua alma na 3.ª feira 22 do corrente, pelas 8 horas da manhan nesta matriz do Corpo Santo. O irmão juiz convida não só aos senhores irmãos mesarios como aos demais irmãos a comparecerem nesta egreja no dia e hora para assistirem a este acto.

Secretaria, 19 de março de 1910.

O escrivão,
Augusto Gonçalves Fernandes.

Anna Ferreira de Andrade

✝ Firmina Ferreira de Moraes, convida aos seus parentes e amigos, para assistirem á missa que mandam celebrar na capella de N. S. do Rosario de Tigipió, terça-feira 22 do corrente, ás oito horas da manhan, setimo dia do fallecimento de sua inesquecida irman **Anna Ferreira de Andrade**, antecipando seu reconhecimento a todos aquelles que comparecerem.

Maria Padilha de Barros

1.º ANNIVERSARIO

✝ João Maria de Sousa e sua esposa, Anna de Barros Miranda e Sousa e seus filhos convidam a todos os parentes e amigos e a confraria de S. Francisco da Penha, para assistirem á missa que mandam celebrar por alma da sua nunca esquecida sogra, mãe e avó **Maria Padilha de Barros** no dia 22 do corrente as 7 horas da manhan na egreja da Penha, antecipando desde já os seus agradecimentos a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

✝

Major Antonio Salustiano de Lemos Vasconcellos

30.º DIA

O capitão José de Lemos Vasconcellos, sua mulher e filhos, Herminia Maria de Lemos e suas filhas, Manuel Ferreira de Araujo, sua mulher e filhos, ainda sob a grande magoa, pelo fallecimento de seu idolatrado irmão, filho, cunhado e tio major **Antonio Salustiano de Lemos Vasconcellos**, convidam novamente, aos parentes e amigos para assistirem ás missas que, por sua alma, mandam rezar no dia 22 do corrente, trigesimo de seu passamento, ás 8 e meia horas da manhan, na egreja Conceição dos Militares, hypothecando eterna gratidão aos que comparecerem.

Annuncios Maritimos

Companhia Pernambucana de Navegação

Portos do norte

PAQUETE

JABOATÃO

Commandante Carlos Vital.

Segue no dia 21 de março ás 4 horas da tarde para NATAL, MACAU, MOSSORÓ, ARACATY, CEARA, CAMOCIM e AMARRAÇÃO.

Recebe carga e encommendas até ás 2 horas da tarde.

Passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO— CAES DA COMPANHIA PERNAMBUCANA, N. 12.

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Asturias em 27 de março.
Aragon em 10 de abril.
Thames em 17 de abril
Araguaya em 24 de abril
Danube em 1 de maio.
Amazon em 8 de maio.
Nile em 15 de maio.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Araguaya em 31 de março.
Danube em 8 de abril.
Amazon em 14 de abril.
Nile em 22 de abril.
Asturias em 28 de abril.
Avon em 12 de maio.

PAQUETE INGLEZ

ASTURIAS

Esperado do sul no dia 27 do corrente, depois da indispensavel demora seguirá para **Madeira, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O PAQUETE INGLEZ

ARAGUAYA

E' esperado da Europa até o dia 31 de março a tarde, depois da necessaria demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson
Rua Visconde de Itaparica n. 13

Companhia Paulista de navegação e commercio

O PAQUETE

PAULISTA

Esperado do norte até o dia 20 do corrente, sairá depois de pequena demora, para os portos de RIO DE JANEIRO, SANTOS, ANTONINA E PARANAGUA'.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

Oscar Amorim & C.ª

RUA VISCONDE DE ITAPARICA NS. 38 40

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

PERNAMBUCO

Esperado dos portos da Europa até o dia 21 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

Serviço de cargas entre Porto Alegre e Pará

O PAQUETE

BOCAINA

Presentemente em nosso porto segue para **Ceará, Camocim** e **Pará** depois da indispensavel demora.

PAQUETE

MANAUS

Esperado do norte no dia 22 do corrente, seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no mesmo dia.

O PAQUETE

OLINDA

Esperado do sul no dia 24 do corrente segue para CABEDELLO, NATAL, CEARA', MARANHAO, PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS no mesmo dia.

O PAQUETE

ALAGOAS

Esperado do norte no dia 26 do corrente seguirá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

LINHA RAPIDA DO NORTE

O PAQUETE

CEARÁ

Presentemente em nosso porto segue hoje a tarde para **Maceió, Bahia** e **Rio de Janeiro.**

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBATÃO, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poper verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas. Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas. Valor commercial. Origem e destino das mercadorias. Qualidade da mercadoria especificadamente. Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

TIJUCA

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

MOSSORÓ

Esperado do norte no dia 27 do corrente, seguirá para **Rio de Janeiro** e **Santos.**

O PAQUETE

JAGUARIBE

Presentemente em nosso porto segue para CEARA', PARA, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAOS.

O PAQUETE

ASSU'

Esperado do sul no dia 28 do corrente segue para NATAL, MACA'O, MOSSORO', ARACATY, CEARA', CAMOCIM e AMARRACAO.

O PAQUETE

CANOÉ

Esperado do sul até 22 do corrente, segue para CEARA, MARANHAO e PARA'.

Para carga, encommendas e valores trata-se comos agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ

ORITA

Esperdao do sul no dia 20 de março seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

PAQUETE INGLEZ

ORTEGA

Esperadoda Europa até o dia 9 de abril e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de terceira classe para Portugal custam 110$000 e Hespanha 115$000 ambos incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.ª TD.

10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

Companhia N. Sul Riograndense

O PAQUETE

CAMPEIRO

Esperado do sul no dia 20 do corrente segue sem demora para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

O PAQUETE

TROPEIRO

Presentemente em nesso porto segue para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE depois de pequena demora.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6 — 1.º ANDAR

THO & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

ARTIST

Esperado de Liverpool no dia 26 do corrente, depois da demora do costume voltará para o mesmo porto.

Para carga, encommendas, e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

EDITAES

Recebedoria do Estado

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Scientifico ao contribuinte abaixo declarado que fica collectado no imposto de 50% relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Outrosim, fica marcado o prazo de 8 dias uteis para o respectivo pagamento. Rua do Fogo n. 22. Manuel Alves Pimentel, carvoaria imposto.................... 30$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 19 de março de 1910—O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

Recebedoria do Estado

2% SOBRE DIVIDENDOS DOS TITULOS DAS COMPANHIAS OU SOCIEDADES ANONYMAS COM SÉDE NESTE ESTADO.

De ordem do sr. dr. administrador e em cumprimento ao decreto de 2 de dezembro ultimo, são convidadas as Companhias abaixo mencionadas para recolherem no prazo de 30 dias a importancia devida pelos dividendos distribuidos ultimamente, scientes de que nenhum conhecimento será extrahido sem exhibição da quitação do semestre anterior e findo o prazo marcado o imposto será cobrado judicialmente com a multa de 50% como prescreve o § 1.º do art. 3.º do citado decreto:

Banco do Recife.
Companhia Fabrica de Estopa.
Companhia de seguros «Indemnisadora.»

1.ª Secção da Recebedorio do Estado, em 19 de março de 1910.—*José Semeano das Mercês*, 1.º escripturario.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 19 de março de 1910

Por esta secretaria se faz publico que José Noya requereu licença para abrir uma pharmacia na casa n. 70 sita na Avenida Elpidio de Figueiredo, freguezia da Graça.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap. 4.º, tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—*Francisco Fragoso Filho*, 1.º escripturario.

A HERNIA CURADA

sem operacão, sem incommodo, sem dôr
pela NOVA
***FUNDA PNEUMATICA sem MOLA* de A. CLAVERIE**
234, Faubourg Saint-Martin, PARIS.

Este maravilhoso apparelho, que alcançou uma fama universal graças ás suas qualidades curativas altamente reconhecidas pelas Summidades medicas é o unico que assegura uma contenção perfeita e doce de todos os casos de Hernias, sejam quaes forem o volume e a antiguidade do tumor.

Leve, flexivel, invisivel, impermeavel, convem a todos, homens, mulheres, crianças, velhos, e permitte, sem interrumper o tratamento, o exercicio de quaesquer profissões e de todos os sports. Foi adoptada por mais de 950.000 doentes e desde a sua apparição aquelles que soffrem ainda d'uma hernia são inexcusaveis.

Deposito para o **Brazil**: Em Casa dos Snrs.
MUNIER IRMÃOS, Botica do Rosario, Pernambuco.

Folheto, conselhos e informações gratuitos.

Justiça federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber para todos os effeitos de direito, que por parte da Fazenda nacional lhe foi feita a petição do theor seguinte: Diz o governo federal, por seu representante abaixo assignado, que estando desapropriado, de acôrdo com os decretos ns. 4956, de 9 de setembro de 1903 e 6736, de 14 de novembro de 1907, o predio n. 1 da rua de S. Jorge, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves no Recife, pertencente a João Martins Rodrigues e não se tendo realizado o acôrdo sobre a indemnisação do respectivo valor, requer a v. s. se digne mandar citar o mesmo João Martins Rodrigues para na primeira audiencia desse juizo louvar-se e ver o supplicante louvar-se em arbitradores que avaliem o dito predio, caso não seja acceita a offerta de cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400$000) que o supplicante faz como indemnisação, de acôrdo com o termo de arbitramento junto, ficando o supplicado citado para os demais termos do processo sob pena de revelia e custas. E porque o supplicado se acha ausente desta cidade, o supplicante requer que a citação seja feita por edital mesmo no periodo das ferias visto haver urgencia em a commissão encarregada das desapropriações ser immittida na posse do referido predio. O supplicante juntando de acôrdo com o art. 18 do decreto n4956, de 9 de setembro de 1907, os documentos que a esta acompanham. P. a v. s. deferimento. Recife, 21 de fevereiro de 1910. Alfredo Vaz de Oliveira Ferraz. Despacho.—Distribuida ao primeiro cartorio. Autoada. Como requer. Recife, 22 de fevereiro de 1910. (assignado) Sergio Loreto. E para constar mandei lavrar o presente edital de citação do supplicado João Martins Rodrigues com o prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, para comparecer á primeira audiencia que se seguir afim de ter logar a louvação nos termos da petição supra, sob pena de revelia. Dada e passada nesta cidade do Recife, 22 de fevereiro de 1910. Eu, João Baptista da Silva Manguinho Junior, escrevente juramentado servindo interinamente, o escrevi.—*Sergio T. Lins de B. Lorêto.*

Collectoria de rendas federaes na Torre

EDITAL

IMPOSTO DE CONSUMO

Faço sciente aos senhores industriaes negociantes e mercadores ambulantes de fumo, bebidas, phosphoros, sal, calçados perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, cartas de jogar, chapéos, tecidos e bengalas, estabelecidos na circumscripção, além do perimetro da cidade do Recife, a limitar-se com os municipios de Jaboatão e S. Lourenço, a qual comprehende as freguezias de Afogados, parte, Poço e Varzea, que até o dia 31 do corrente deverão registar nesta collectoria não só os estabelecimentos que tiverem, como os individuos que empregarem na venda ambulante das referidas mercadorias sob pena de incorrerem na multa de 100$000 a 200$000 prevista no artigo 122 do regulamento que baixou com o decreto n. 5890 de 10 de fevereiro de 1906.

Collectoria de rendas federaes na Torre, 2 de março de 1910.—O collector, *Antonio Marcellino Regueira Costa.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 37

SEGUNDA PRAÇA

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco, se faz publico que, na guarda moria, e nos armazens 1 e 2 desta alfandega, no dia 21 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livre de direito e no estado em que se acharem as mercadorias publicadas em edital sob n. 36, nos *Diarios de Pernambuco* dos dias 16, 17 e 18 do corrente.

AVISO

Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste, um conhecimento extraido do talão.

Alfandega de Pernambuco, 19 de março de 1910.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Prefeitura de Olinda

COBRANÇA DE IMPOSTOS

De ordem do sr. dr. prefeito, levo ao conhecimento dos interessados que terminará impreterivelmente, no dia 31 deste mez, o prazo para pagamento dos impostos de biqueira, limpesa, latrina, solo baixo, coqueiros, viveiros, terreno não murado, terreno não edificado, calçada, batente, terrenos cercados, casa de taipa, etc., relativos ao 1.º semestre do exercicio corrente.

Findo este prazo será effectuada a cobrança com a multa da lei.

Secretaria da prefeitura municipal de Olinda, em 8 de março de 1910.—O secretario, *Alfredo Vauthier.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 115

Por ordem do illm. sr. dr. inspector desta alfandega ficam pelo presente edital intimados os donos ou consignatarios dos volumes abaixo declarados, para, no prazo de 15 dias, a contar do presente edital, requererem o que julgarem conveniente, acerca dos ditos volumes, que se acham recolhidas ao armazem n. 2, com indicio de avaria, e se não o fizerem no referido prazo, nenhum direito a reclamação lhes ficará.

Vapor inglez «Homer» entrado em 9 de fevereiro ultimo, marca B & C, contra-marca A, duas caixas sem numero.

Vapor allemão «Etruria», entrado em 22 do dito mez: Marca C T & C, n. 1103 uma caixa; marca Celeste, um fardo n. 250, marca S & C, tres caixas sem numero, marca L B & C, uma caixa n. 3682

Vapor inglez «Gladiator», entrado em 9 do referido mez: Marca Albino, duas barricas ns. 1389 e 1392: marca triangulo P 4 no centro, uma caixa n. 50; mesma marca, um fardo n. 76; marca T D duas caixas ns. 3987 e 7996.

Vapor inglez «Araguaya», entrado em 3 do referido mez: Marca S/F, tres caixas ns. 68 a 70; marca P F e C, um attado de caixas n. 20.

Vapor allemão «Corsican Prince», entrado em 14 de janeiro ultimo, marca losango J B & C no centro, uma caixa n. 1.

Vapor allemão «S. Ursula», entrado em 26 de fevereiro ultimo: Marca A M, n 8512 uma caixa.

Vapor inglez «Fernden», entrado em 20 de janeiro ultimo: Marca J D contra marca 2245 travessão 7.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de março de 1910.—O chefe de secção, *Luiz F. Codeceira.*

Administração dos Correios de Pernambuco

CONCURSO PARA CARTEIROS DE AGENCIAS DO INTERIOR

(VENCIMENTOS ANNUAES DE 600$000)

De ordem do dr. administrador dos correios deste Estado, faço publico que na secretaria da mesma administração a contar desta data e até o dia 13 de abril proximo vindouro, acha-se aberta a inscripção para o concurso de carteiros de agencias do interior devendo os candidatos juntar aos seus requerimentos de inscripções os seguintes documentos: *a*) certidão, e, na falta desta, justificação feita em juizo de terem mais de 18 e menos de 30 annos de edade; *b*) attestado medico provando que são vaccinados, não soffrem de molestia transmissivel, gosam saúde e não têm defeito physico, mormente dos organs da vista e da audição; *c*) attestado de bom comportamento.

As provas para o concurso aos referidos logares serão em numero de tres, escripta sob dictado, de um trecho facil; resolução de questões relativas ás quatro operações fundamentaes de arithmetica e leitura de um trecho manuscripto.

1.ª Secção dos Correios de Pernambuco. Recife, 15 de março de 1910.—O 2.º official, *Olympio Galvão.*

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA, VERTIGENS, CHOREA, CRISES NERVOSAS, HYSTERO-EPILEPSIA, ENXAQUECAS, Molestias do CEREBRO, TONTEIRAS, e da ESPINHAÇO, CONVULSÕES, DIABETES, INSOMNIA, CONVULSÕES, SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir. HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (Gard).

ALUGA-SE o 1.º andar da rua Larga do Rosario n. 37, a tratar com o sr. José Lucio, loja no andar terreo.

AMA E CRIADO Precisa-se de uma para cozinhar e outros serviços domesticos, e de um criado de 12 a 14 annos para fazer compras e mais serviços, a tratar na rua Imperial n.º 161.

ALUGA-SE uma confortavel casa para familia regular, acabando-se de pintar, com agua encanada, jardim, portão de ferro, e sitio murado: tratar com o major Velloso, na chefatura de policia das 10 horas do dia ás 2 da tarde, ou na mesma casa n. 32, (Derby).

ALUGA-SE Uma optima casa em Olinda, rua dos Milagres, com saida para o mar. Tratar no Recife, rua 1.º de Março n. 2.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e outros serviços de casa de familia. Rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

AMA PARA MENINO Precisa-se de uma á rua de S. João n. 39.

APOLICES DO ESTADO Vendem-se 2 de juros de 7%. A tratar com o procurador na rua Estreita do Rosario n. 3.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO DA LOJA DO ANJO—Avisa aos seus numerosos freguezes que, tendo de fazer uma reforma na casa, adiou até 30 de janeiro a liquidação de todo o «stock» com grande abatimento em preços sem distincção de artigos, a saber: Bramante crú para lençoes de 1$800 a 1$000, o metro, bramante de linho de 6$000 a 3$500 e 4$000 o metro, com quatro larguras, bramante trançado branco de 3$000 a 1$800 e 2$000 o metro, cortes de melton para saia de 10$000 a 2$000 e 2$500; cretones francezes de 800 e 900 réis a 360, 400 e 500 o covado; sedas com quadrinhos e ramagens de 3$000 a 1$000 o covado; madapolão de 12$000 e 15$000 a 5$000 e 6$000 a peça; cobertores hespanhóes de 3$000 a 1$800 e 2$000; algodãozinho de 8$000 a 2$000 a peça; gazes de seda com pequeno toque de mofo a 500 e 600 réis o covado; cambraias suissas em todas as côres de 600 a 200 réis o covado; guardanapos para jantar e chá, de 12$000 a 5$000 e 2$500 a duzia; meias francezas para senhora, de 900 e 1$000 a 500 e 600 réis o par. Não podendo descriminar todos os artigos, devido ao grande «stock», convida ás exmas. familias a fazerem uma visita ao estabelecimento, para assim certificarem-se da realidade. Assim como apromptа-se em 24 horas qualquer encommenda em roupas, tendo-se tratado um habil mestre para servir bem aos nossos amigos e freguezes. A' loja do Anjo, rua Duque de Caxias n. 56.

CAIXEIRO Precisa-se de um com bastante pratica de fazendas e que dê fiança de sua conducta. Não estando em condições não se apresente. Tratar na Encruzilhada de Belém 22.

CASAS Vendem-se barato 3 casas de pedra e cal no Largo da Matriz da Varzea ns. 8, 10 e 12. A tratar na rua dos Pires n. 1, venda.

COZINHEIRA Precisa-se de uma bôa cozinheira que durma no aluguel e que não tenha o vicio de fumar. A tratar na rua Nova n. 3, 3.º andar.

CRIADO Precisa-se de um menino de 12 annos para serviço de casa de familia. Rua da Matriz da Bôa-Vista n. 3.

CAPIM Arrenda-se uma importante baixa proxima a cidade, ou vende-se o capim da mesma, a qual estáem condições de abrir o corte. Para informações na rua das Trincheiras n. 17 1.º andar.

INDUSTRIAL que não tem credores e está installado em propriedade sua, procura um socio. Informações na praça Barão de Lucena n. 19.

JAZIGO para ossos. Vende-se um no cemiterio de Santo Amaro a tratar com Maximiano Costa, na casa Agra.

LAVADEIRA E ENGOMMADEIRA precisa-se de uma para um casal, á rua do Calaboço, n. 4, primeiro andar.

MACHINA PHOTOGRAPHICA Vende-se uma instantanea, bem como se vende material para a mesma, assim como se ensina a trabalhar com ella garantindo-se de 5$000 a 25$000 por dia a tratar na rua Imperial n. 238 das 7 ás 9 da manhan.

TAMBEM se aceitam dois homens para trabalhar na rua com machinas instantaneas a tratar na rua Imperial n. 238 das 7 ás 9 da manhan.

MERCEARIA Vende-se uma bem localizada, tem commodos para familia, com agua encanada, aluguel modico. O motivo da venda se dirá ao pretendente, a tratar á rua do Visconde de Albuquerque n. 131. Bôa Vista.

OPTIMO NEGOCIO precisa-se de um socio com capital de 6 a 7 contos de réis; para um barracão, proximo á esta capital, e, dependendo das obras do porto do Recife; a tratar na rua dr. Rosa e Silva n. 67.

PÓ DE MOSQUITOS — DESTRUIDOR — Infallivel para livraras salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piôlhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

PROFESSORA Precisa-se de uma senhora de 25, a 35 annos de edade, de conducta irreprehensivel, que entenda de cortar e coser roupas de senhora, e ensine piano, para leccionar em casa de familia, no interior do Estado, em uma cidade servida por estrada de ferro, a tratar com Alfredo Moraes no Pombal bêco das Almas n. 1 sitio. E' favor só se apresentar quem juntar os requisitos exigidos.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira á rua Duque de Caxias n. 91.

PÓ DE MOSQUITOS GUERRA AOS INSECTOS. Verdadeiro destruidor de toda classe de insectos, taes como moscas, pulgas, morissócas, formigas, piolhos, persevejos etc. etc. De seu emprego nas salas, nos quartos, nas dispensas e nas cozinhas não resulta mal algum prejudicial á saúde humana. Emprega-se tambem para livrar os animaes domesticos de taes insectos damninhos que tanto os maltratam. Vendas em grosso e a retalho na Drogaria Brasil, rua Marquez de Olinda n. 24.

TYPOS Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

VENDE-SE uma armação de amarelo, envernizada, propria para mercearia e livre e desembaraçada de todo e qualquer onus; a tratar na rua V. de Negreiros n. 129.

VENDE-SE uma grande e excellente propriedade situada a 40minutos da estação de Quipapá, com terrenos proprios para a lavoura da canna, café, cacau, etc. e para a criação de gado em ponto grande; estando os de criação já cercados. Parte da propriedade é coberta de mattas com excellentes madeiras. Quem pretender pode dirigir-se ao Recife na travessa do Paysandú n. 5 Magdalena, e em Quipapá ao chefe da estação que dará as informações precisas.

VENDE-SE uma bôa loja de calçados na freguezia de Santo Antonio, com pouco capital e loja muito espaçosa prestando-se para armazem de outro ramo de negocio para informações, na rua 1.º de Março n. 7, A.

VENDE-SE A taverna sita á rua do Cupim n. 40 freguezia da Graça, a tratar na mesma taverna.

VENDE-SE a casa, mobiliada sita á rua Imperial n. 214 com 2 salas, 2 quartos, despensa e banheiro, bom quintal, com agua encanada; a casa e assoalhada está livre e desembaraçada. A tratar no mesma, o motivo da venda é o dono retirar-se para fóra do Estado. — *Francisco Santos.*

VENDEM-SE Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.

COMMERCIO

DIA 19 DE MARÇO

Cambio

O mercado monetario abriu a 15 1/16, sendo a cobrança de saques feita a 15 d.

Em seguida as noticias do Rio de Janeiro, os bancos mantiveram a taxa da abertura, assim fechando o mercado.

Em papel particular não constou negocio Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro, abriu a.... 15 3/32 e fechou nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 360 a 380 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 700 a 750 firme, conforme o grão.

Algodão, a 18$000 pelos 15 kilos, sertão.

Assucar. (Vide a *Vida commercial*).

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$600 réis.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade e 4$000 o kilo.

Café, cota-se a 8$300 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, a 1$200 firme.

Cera de carnaúba, cota-se este artigo de primeira qualidade a 30$000, de segunda a 20$000, flôr a 32$000 e a mediana a 22$000 pelos 15 kilos.

Couros salgados, a 860 réis

Couros seccos, a 860 réis

Couros verdes, a 600 réis.

Cacao, cota-se de 7$500 a 8$ por 1 kilo.

Farinha de mandioca, sem compradores.

Feijão, novo a 16$ o sacco de 50 kilos, conforme a qualidade genero do Estado.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$050 a 2$100 no armazem, frouxo

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 com o casco.

Milho, genero do Estado, 25 réis.

Pelles de cabra, de 2$350 a 2$500 frouxo.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 2$300.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %....	1.000$	1.010$
» do Estado 5 %....	1.000$	650$
» do Estado 7 %. com 2 semestres de juros	1.000$	920$
» de Usinas 7 %. com 1 trimestre de juros.	1.000$	875$

APOLICES MUNICIPAES

Juros de 8 %.........	100$	98$
» de 8 %.........	1.000$	980$
BANCOS		
Banco do Recife........	100$	80$
» de Pernambuco....	140$	sem cot.
» Credito Real.....	140$	sem cot
Letra hypothecaria 6 %..	100$	82$
Banco C. Credito Real 7 %.	100$	90$
» Emissor.........	100$	60$
» Popular.........	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril..	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO		
Serviços Maritimos......	100$	17$
Pernambucana.........	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre........	200$	360$
» Paulista........	200$	360$
» Estopa.........	200$	105$
» Camaragibe.....	140$	ao par
» Goyanna........	100$	95$
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phœnix.............	300$	340$
Amphitrite..........	400$	440$
Indemnisadora.......	300$	330$
Iris................	400$	420$
Companhia do Beberibe.	300$	54$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 18

Carne verde de...	600	a	1$000	o kilo
Dito de suino de.	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$000	a	1$200	o kilo
Farinha de......	500	a	600	a cuia
Milho de.......	400	a	500	a cuia
Feijão de.......	1$000	a	1$500	a cuia
Gomma de......		a	1$500	a cuia

PAUTA DA RECEBEDORIA

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 21 a 26 de março de 1910.

Aguardente (cachaça), litro......	070
Alcool, litro,..............	145
Algodão em pluma ou rama, kilo.	1$330
Assucar refinado, idem.........	320
Dito branco, idem...........	280
Dito de usina, idem..........	240
Dito de crystal, idem.........	225
Dito demerara e mascavado para o estrangeiro, idem.........	180
Dito demerara para o paiz......	200
Dito somenos, idem..........	180
Dito mascavado, idem.........	140
Bagas de mamona, idem........	150
Borracha de mangabeira, idem...	5$000
Borracha de maniçoba, idem...	5$000
Caroços de algodão, idem.....	090
Cêra de carnauba, idem.......	1$150
Couros seccos espichados, idem.	1$150
Couros seccos salgados, idem...	1$150
Couros verdes, idem........	700
Ouro, gramma............	650
Prata, gramma............	007

Os demais productos achamse na pauta geral.

3.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 19 de março de 1910.

O administrador. — *Trindade Henriques.*

O chefe.— *A. Albuquerque.*

Exportação

PARA O EXTERIOR DESPACHARAM NO DIA 18

No vapor inglez *Orator*, para Liverpool: H Forster & C. 2266 saccos com 169950 kilos de assucar demerara.

No vapor allemão *Wurzburg*, para Bremen: Neesen & C. 1100 saccos com 82500 kilos de caroços de algodão.

Para Hamburgo: T. D. Evans 104 saccos com 6240 kilos de café; T. D. Evans 3 barricas com 470 kilos de borracha de mangabeira: A. Lima & C. 3 saccos com 180 kilos de café.

Para Anvers: A. Lapa & C. 12 saccos com 900 kilos de café.

Para Lisboa: Gortz & Schar 400 saccos com 30000 kilos de bagaço de mamona; Miranda Lima & C. 422 saccos com 31147 kilos de algodão.

PARA O INTERIOR DESPACHARAM

No vapor nacional *Ceará*, para Bahia: A. Cruz & C. 136/10 e 8/5 barris com 5810 litros de vinho, 1 pipa com 460 litros de vinagre e 7 toneis com 4200 litros de alcool.

Para Maceió: A. Cruz & C. 3 toneis com 1800 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro: Loyo & Leite 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco e 300 saccos com 18000 kilos de assucar demerara: Amorim & Cardoso 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco; A. J. Fonseca 300 saccos com 18000 kilos de assucar demerara.

No vapor nacional *Tijuca*, para Santos: J. Didier 1 caixa com 88 kilos de vaquetas e 2 fardos com 644 kilos de raspas de [illegible]; J. Montenegro & C. 57 caixas com 5000 kilos de massa de tomate e 21 caixas com 1370 kilos de doce; Barros Filho 10 saccos com 7000 kilos de cocos; Rossbach Brasil 335 barris e 25 caixas com 45070 kilos de oleo de algodão; Silva Guimarães & C. 500 saccos com 30000 kilos de assucar somenos; Loyo & Leite 1000 saccos com 60000 kilos de assucar somenos.

Para Rio de Janeiro: Silva Guimarães & C. 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco; Rossbach Brasil 50 barris com 8500 litros de oleo de algodão; Barros Filho 15 saccos com 1050 kilos de côcos.

No vapor nacional *Jaguaribe*, para Manáos: Medeiros & C. 20 pipas com 14800 litros de alcool; Silva Guimarães & C. 60/2 barricas com 5400 kilos de assucar usina, 40/2, 70/4 e 70/8 barricas com 10000 kilos de assucar branco; P. Lapa & C. 750 garrafões com 11250 litros de aguardente; P. Pinto & C. 50 barris com 3960 litros de aguardente, 20 barris e 2 pipas com 3060 litros de alcool; P. Alves & C. 400/4 e 400/8 barricas com 4000 kilos de assucar branco.

Para Manáos: Amorim & Cardoso 90/2, 70/4 e 20/8 barricas com 13100 kilos de assucar branco, 80/2, 80/4, 10/8 barricas e 15 saccos com 13525 kilos de assucar usina, 35 saccos com 2625 kilos de assucar crystal.

Para Pará: M. C. Vieira 50 pacotes com 300 kilos de doce; Miranda & Amorim 10/2 e 10/4 barricas com 1540 kilos de assucar usina, 30/2 barricas com 2900 kilos de assucar crystal. 80/2, 10/4 e 100/8 barricas com 12140 kilos de assucar branco.

Para Parintins: Amorim & Cardoso 10/2 barricas com 890 kilos de assucar branco: P. Lapa & C. 330/5 barris com 26400 litros de aguardente, 5/5 barris com 400 litros de alcool.

Para Ceará: Medeiros & C. 25 barris com 2125 litros de alcool, 55 barris com 4675 litros de aguardente.

Para Itacoatiara: P. Pinto & C. 50/5 barris com 4100 litros de aguardente; Silva Guimarães & C. 200/4 barricas com 11800 kilos de assucar usina.

Na barcaça *Annita*, para Pelotas: P. Ferreira & C. 25 pipas com 13800 litros de cachaça.

No lugre nacional *Ninita*, para Pelotas: Eurico Cardoso & C. 30 pipas com 16830 litros de cachaça.

No vapor nacional *Tropeiro*, para Rio G. do Sul: P. Carneiro & C. 200 saccos com 15000 kilos de assucar somenos; O. Amorim & C. 400 saccos com 30000 kilos de assucar usina, 450 saccos com 33750 kilos de assucar branco, 350 saccos com 26250 kilos de assucar somenos; P. Alves & C. 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Maranhão*, para Manáos: P. Ferreira & C. 120/5 barris com 9600 litros de cachaça; Fernandes & C. 10 latas com 180 kilos de phosphoros; L. Barbosa & C. 5 caixas com 300 kilos de doce.

Para Tutoya: L. Barbosa & C. 10 saccos com 600 kilos de café.

Para Natal: J. Salgueiral & C. 20 barricas com 1800 kilos de assucar refinado.

Para Maranhão: Moreira & C. 2 caixas com 100 kilos de rotulos; Loyo & Leite 30/2 barricas com 2670 kilos de assucar usina, 15/2 barricas com 1380 kilos de assucar somenos.

Para Pará: M. C. Vieira 20 saccos com 1200 kilos de cocos, 190 pacotes com 1140 kilos de doce: P. dos Santos & C. 12 pacotes com 72 kilos de doce; J. Didier 1 caixa com 125 kilos de vaquetas.

Na barcaça *Vencedora*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C. 35 saccos com 2625 kilos de assucar usina.

Na barcaça *Sympathia*, para Mamanguape: A. Cruz & C. 6 pipas com 1640 litros de aguardente; E. Amorim & C. 18 barricas com 1620 kilos de assucar refinado, 2 barricas com 210 kilos de assucar branco.

Na barcaça *Luizinha*, para Macau: P. Alves & C. 20 saccos com 1200 kilos de café.

Na barcaça *Itajahy*, para Parahyba: L. Barbosa & C. 5 caixas com 325 kilos de massa de tomate, 7 caixas com 490 kilos de doce.

Importação

Vapor inglez *Castillian Prince*, entrado de Nova York em 18 e consignado a T. D. Evans.

Arados 2 caixas a J. T. Monteath.
Armas 2 caixas a Manuel Almeida & C.
Apparelhos cirurgicos 2 caixas a Figueiredo Martins & C. 6 a Silva Braga & C.
Cannos 2 caixas á ordem.
Cutelaria 2 caixas a Manuel Almeida & C.
Calçados e outros artigos 4 volumes a Lino de Oliveira & C.
Ferragens 1 caixa á ordem, 5 a Rossbach Brasil & C, 1 a Alvares de Carvalho & C.
Fructas 2 caixas a R. S. Marques & C, 5 a F. Rodrigues & C.
Gazolina 1 caixa a J. T. Monteath, 100 a Antonio Joaquim de Mello & C.
Graxa 21 caixas a P. Ferreira & C.
Kerozene 5000 caixas a A. Fonseca & C.
Incubadores 2 caixas a J. T. Monteath.
Lampadas 2 caixas a A. de Carvalho & C.
Machinas de escrever 1 caixa á ordem.
Maizena 200 caixas a Dubeux & C.
Mercadorias 4 caixas á ordem.
Pertences para agricultor 6 volumes a J. T. Monteath.
Papelaria 1 caixa a I. Nery da Fonseca & C.
Relogios 13 caixas a Barros Irmãos, 9 á ordem.
Succo de uva 20 caixas a A. Silva & C.
Toucinho 30 barris de 3/8 a F. Ferreira & C.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rends. dias 2 a 18 de março	1,070:278$465
Idem do dia 19 ouro..	17:192$256
» » » papel..	35:129$075
	52:321$331
	1,082:599$796
Em igual periodo de 1908..	856:669$457

CAIXA ECONOMICA

Dia 19 entradas de deposito	33:061$000
Saidas............	8:482$000
Saldo para a delegacia.	24:579$000
A pagar de liquidações e dinheiro por conta..	105:801$526

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimentos dos dias 2 a 18	705:572$230
Consumo do dia 19...	$
Exportação........	19:620$010
Estatistica........	320$100
Diversos impostos...	26:977$440
	752:489$780

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 2 a 18..	134:102$341
Idem do dia 19.....	2:772$555
	136:874$896

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE MARÇO)

Campeiro, do sul hoje.
Bocaina, do sul hoje.
Ceará, do norte hoje á tarde.
Orita, do sul hoje.
Paulista, do sul hoje.
Warrior, da Europa amh.
Pernambuco, da Europa amh.
Manáos, do norte amh.
Canoé, do sul a 22.
Woodfield, da Europa a 23.
Artist, de Liverpool a 26.
Asturias, do sul a 27.
Assú, do sul a 27.
Mossoró, do norte a 27.
Araguaya, da Europa a 31.

VAPORES A SAIR (MEZ DE MARÇO)

Manáos e esc. *Jaguaribe*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Tijuca*, hoje ás 5 h.
Bremen e esc. *Wurzburg*, hoje ás 2 h.
Liverpool e esc. *Orita*, hoje ás 12 h.
Porto Alegre e esc. *Tropeiro*, amh ás 5 h.
Pará e esc. *Ceará*, amh ás 6 horas.
Porto Alegre, *Campeiro*, amh ás 4 h.
Manáos e esc. *Manáos*, amh ás 4 h.
Pará e esc. *Bocaina*, amh ás 4 h.
Paranaguá, *Paulista* amh. ás 4 h.
Santos e esc. *Pernambuco*, a 22 ás 4 h.
Santos e esc. *Woodfield*, a 23 ás 4 horas.
Pará e esc. *Canoé*, a 24 ás 2 h.
Southampton e esc. *Asturias*, a 27 ás 12 h.
Amarração e esc. *Assú*, a 29 ás 2 h.
Santos e esc. *Mossoró*, a 31 ás 2 horas.
Buenos Aires e esc. *Aragua*, a 31 ás 9 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, vasio.
Vapor nacional *Jacuhype* em concerto
Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, carregando.
Vapor nacional *Tropeiro*, carregando.
Vapor nacional *Jaguaribe*, carregando.
Vapor nacional *Tijuca*, carregando.
Vapor allemão *Wurzburg*, carregando.
Vapor inglez *Matador*, descarregando.
Lugre nacional *Ninita*, carga v. generos.
Barca ingleza *Norma*, carga fios.
Palhabote nacional *Reinder*.
Palhabote nacional *Ecypse*, em lastro.

ENTRADA DO DIA 19. — Santos e escala, 8 dias, vapor allemão *Wurzburg*, de 3246 toneladas, commandante H. Hattorff, equipagem 71, carga varios generos, a Neesen & C.

SAIDAS —Rio G. do Sul e escala, vapor inglez *Castillian Prince*, commandante E. Foster, carga varios generos.

Liverpool e escala, vapor inglez *Orator*, commandante G. Nicholson, carga varios generos.

Passageiros

Saidos para o norte no vapor nacional *S. Paulo*, no dia 18 do corrente:

CEARÁ.—M. T. Johson e 2 filhos, H. Paylor e 1 criada, Luiz Gonçalves, Manuel Gaspar, Avelino Ponciano de Farias, Maria Arcelina da Conceição, Francisco Henrique de Farias, Casemiro de Pavlo Bezerra, Francisco José da Cruz, Manuel Correia de Vasconcellos e Saturnino Correia de Vasconcellos.

PARÁ.—Alberto Hirsch, Justo Gonçalves, dr. Oswaldo Cabete, José Estevam de Oliveira, John Harald, Charles Waddell, José Salustiano do Nascimento e José N. Boere.

—Saidos para o norte no vapor nacional *Maranhão*, no mesmo dia:

PARAHYBA.—Dr. Manuel Thomaz e H. B. Reisner.

NATAL.—Tita de Souza, José J. de Castilho Brandão, Maria L. de Oliveira 2 filhos José de Barros Cavalcante.

CEARÁ.—Oscar Cardoso, Alexandre Costa Lima, Arthur Barretto, Francisco de Assis Braga.

PARÁ.—José Amaro, Demetrio de Oliveira Pedrosa e Alfredo Borges.

MANÁOS.—Manuel A. Sergio, Antonio G. de Souza, José S. de Sant'Anna, Joaquim Velloso da Fonseca e Manuel Felippe Santiago.

London & Brazilian Bank Limited

FILIAES DO CEARÁ E CURITYBA

O London & Brazilian Bank L.º avisa ao commercio desta praça e ao publico em geral, que acham-se abertas as filiaes deste banco nas cidades de Curityba e Ceará e que está habilitado a fazer quaesquer operações bancarias com aquellas praças, em condições favoraveis ao commercio de Pernambuco.

Tambem avisa que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria** e **Brunn Vienna.**

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilesn.
Bodenbache.